

**Banco BAI Europa, S.A.**

**Relatório e Contas**

**2019**



**Banco BAI Europa, SA, sociedade anónima com sede na Rua Tierno Galvan, Torre 3, 12º Piso, em Lisboa,  
registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 505 274 922.  
Capital Social EUR 40.000.000,00.**

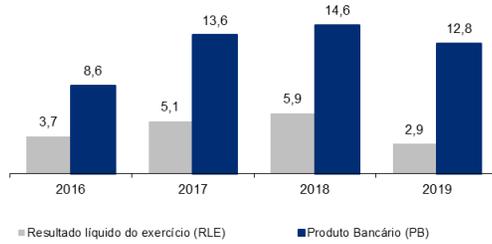
## Índice

Relatório de Gestão .....	2
Principais indicadores de referência .....	3
Apreciação Geral .....	4
Perspectivas Futuras .....	8
Agradecimentos .....	10
Enquadramento Macroeconómico 2019 .....	11
Enquadramento da actividade do Banco BAI Europa .....	27
Sistema de Gestão de Riscos .....	34
Análise Financeira .....	45
Proposta de Aplicação de Resultados .....	48
Outras Informações .....	48
Anexo ao Relatório de Gestão .....	50
Demonstrações Financeiras .....	51
Notas às Demonstrações Financeiras .....	57
Relatórios e Pareceres dos Auditores (ROC) e do Conselho Fiscal .....	158

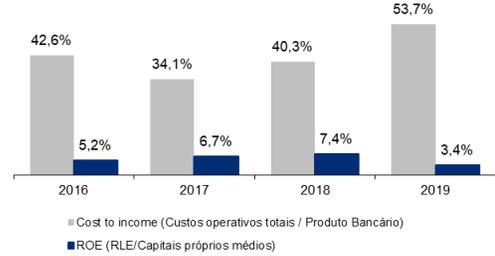
**Banco BAI Europa, S.A.**  
**Relatório de Gestão**  
**2019**

## Principais indicadores de referência

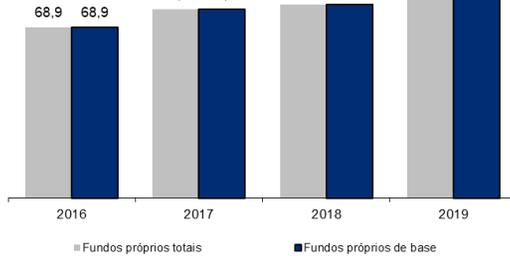
**Resultados**  
(milhões de euros)



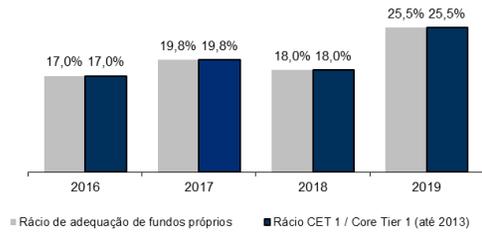
**Eficiência e Rendibilidade**



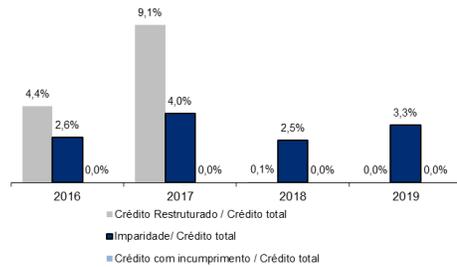
**Fundos Próprios**  
(milhões de euros)



**Solvabilidade**



**Qualidade do Crédito**



**Activos Totais**  
(milhões de euros)



**Nota:** Os indicadores de eficiência, solvabilidade e qualidade de crédito apresentados seguem a metodologia indicada pelo Banco de Portugal na Instrução n.º 16/2004, de 16 de Agosto e na Instrução n.º 3/2015 de 15 de Maio.

## Apreciação Geral

Segundo as contas nacionais divulgadas pelo INE, a actividade económica em Portugal voltou a abrandar em 2019, abrandamento traduzido num crescimento real de 2,2% do PIB, face a um crescimento de 2,6% em 2018, fazendo subir o PIB nominal para Euros 212,3 mil milhões.

Esta evolução decorreu do contributo positivo, mas menos intenso, da procura interna para a variação real do PIB, que se situou em 2,7 p.p. (3,1 p.p. em 2018), e de um contributo negativo mais forte da procura externa líquida, que se situou em -0,6 p.p. (-0,4 p.p. em 2018).

No que toca à procura interna, salienta-se a desaceleração observada no consumo privado de uma variação real de 2,9% para 2,3%, enquanto a componente pública registou um crescimento de 0,8%, ligeiramente inferior ao verificado em 2018 (0,9%).

Tendo em conta a dinâmica em valor das exportações e das importações de bens e serviços, o saldo da balança de bens e serviços situou-se num patamar apenas marginalmente positivo, de 0,1% do PIB (óptica das Contas Nacionais) em 2019, recuando 0,3 p.p. face ao ano anterior. Por sua vez, o saldo da balança corrente e de capital (também na óptica das Contas Nacionais) desceu para 0,8% do PIB, face a 1,2% em 2018, conjugando movimentos no sentido de um menor saldo positivo da balança de capital e de um défice marginalmente superior da balança de rendimento primário.

Quanto às contas públicas, o saldo orçamental observou novamente uma evolução favorável em 2019, passando de um rácio de -0,4% para 0,2% do PIB (na óptica da Contabilidade Nacional). Este indicador atingiu, assim, um valor positivo pela primeira vez em muitas décadas.

Para 2020, o Banco de Portugal estimava, nas suas previsões de Dezembro de 2019, uma nova desaceleração da actividade económica, contudo, já a 26 de Março de 2020, o Banco de Portugal divulgou uma revisão das suas previsões em resposta à deterioração abrupta e significativa da actividade económica nacional em virtude dos efeitos muito adversos da pandemia COVID-19 (pandemia) tanto em Portugal como no resto do mundo.

Sendo certo o impacto recessivo na actividade de 2020 decorrente de efeitos negativos significativos, quer do lado da oferta quer do lado da procura, as previsões quanto à taxa de variação dos agregados macroeconómicos estão rodeadas de uma incerteza num nível muito superior ao habitual.

No que se refere à economia de Angola, importa destacar que a mesma terá registado uma nova quebra da actividade no cômputo de 2019, após importantes contracções nos anos anteriores, em particular em 2016 e 2018. A nova redução da actividade no ano passado terá ocorrido num contexto de atenuação da quebra no sector petrolífero face a 2018, combinada com alguma desaceleração da actividade no sector não petrolífero.

O PIB terá registado em 2019 um decréscimo de 1,1%, após quedas de -1,2% em 2018 e de -0,2% em 2017.

O ano de 2019 caracterizou-se também pela manutenção do saldo positivo das contas públicas, apesar do recuo para 1,0% do PIB face a 2,0% no ano anterior, de acordo com as estimativas do FMI.

Durante o ano de 2019, o BNA prosseguiu com os esforços de implementação de um regime de câmbios flexíveis e liberalização do funcionamento do mercado cambial. A partir de Outubro, o BNA aumentou a frequência da realização de leilões de divisas e removeu restrições no processo de licitação, assim como o tecto à margem de revenda dos bancos. Estas medidas acentuaram a trajectória de depreciação do kwanza até ao final do ano, bem como uma redução do spread entre a taxa de câmbio oficial e a taxa do mercado paralelo.

As projecções do FMI constantes do relatório da Segunda Revisão do *Extended Arrangement*, de Dezembro de 2019, apontavam para uma taxa de crescimento do PIB de 1,2% em 2020, suportada por uma expansão em termos reais quer do sector petrolífero quer do sector não petrolífero.

No início de 2020, manteve-se a tendência de descida do preço do petróleo, muito acentuada a partir do final de Fevereiro pelo efeito directo da crise pandémica e pelo desacordo entre a Rússia e os países da OPEP relativamente a cortes na produção, cujo objectivo seria mitigar o efeito sobre os preços da menor procura global devida à pandemia. No final de Março, o preço do Brent aproximou-se da marca dos 20 dólares por barril, equivalendo a menos de um terço do valor registado no final de 2019 e correspondendo a um valor mínimo de quase duas décadas. As perspectivas para a actividade económica global deterioraram-se, de forma grave, ao longo do mês de Março de 2020 em virtude dos efeitos da pandemia COVID-19, com os indicadores económicos disponíveis a passarem a apontar para um cenário generalizado de forte contracção do PIB. Merece realce, no caso de Angola, o comportamento negativo, em simultâneo, do preço internacional do petróleo e do volume de procura deste produto e o facto de a

China, país muito afectado pela pandemia, representar uma quota muito significativa, tanto nas exportações (petrolíferas), como nas importações angolanas e, também, enquanto credor.

Em suma, o cenário macroeconómico que se apresenta ao BAIE para o exercício de 2020, tal como para a maioria dos agentes económicos, apresenta-se bastante incerto e desafiante.

Quanto ao sector bancário em Portugal, ao longo de 2019, persistiu a dinâmica de melhoria das condições de exploração dos principais bancos nacionais, continuando, no entanto, o Novo Banco a exibir uma situação claramente menos satisfatória. Essas melhorias traduziram-se, no final de 2019, i) numa redução do rácio de *Non-Performing Loans* para 6,1% (-1,6 p.p. anuais), em que o rácio líquido de imparidades atingiu 3,0% (-0,6 p.p. anuais); ii) num aumento da rentabilidade do capital próprio (ROE) de 71,% para 8,1%; e iii) num acréscimo em 0,3 p.p., tanto do rácio de fundos próprios totais e como do rácio de fundos próprios principais de nível 1 (CET 1), situando-se em 16,7% e 14,1%, respectivamente.

O Banco manteve os elevados padrões de rigor na gestão dos riscos do seu negócio, com particular atenção ao risco de crédito, sem prejuízo de procurar novas oportunidades de negócio, contando com um apoio particularmente relevante da sua Casa Mãe, o Banco Angolano de Investimentos, SA.

Paralelamente, também alinhado com a estratégia do Grupo BAI, em 2019 o BAIE investiu significativamente nas bases de uma arquitectura robusta que lhe irá permitir acelerar o seu processo de transformação digital explorando, também neste campo, sinergias com impacto no desenvolvimento de novas oportunidades de negócio.

No capítulo da gestão do risco, justifica-se relevar a crescente atenção dedicada ao combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (BC-FT) e ao risco de segurança de informação, que determinou, entre várias iniciativas, o reforço de meios humanos e tecnológicos dedicados ao controlo e prevenção destes riscos em específico.

No que diz respeito à gestão dos requisitos de liquidez, refira-se o cumprimento, ao longo do exercício, do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), mediante o investimento em activos líquidos de elevada qualidade (HQLA), cumprimento que tem marcado negativamente a margem financeira, na medida em que a carteira de HQLA proporciona uma rentabilidade muito baixa (especialmente na componente em Euros).

No tocante aos requisitos de liquidez, deve também ser mencionado que o prazo para início do cumprimento do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR), ficou definido para 28 de Junho de 2021, com a publicação em Maio de 2019 do Regulamento 2019/876, que alterou o Regulamento 575/2013 (CRR).

Salienta-se a manutenção em 2019 de um quadro legal e regulamentar da actividade bancária extremamente desafiante, destacando-se entre as várias iniciativas previstas neste âmbito,

- i) Transposição em 2018 da Directiva NIS / SRI (*Network and information security* / Segurança das redes e da informação), que constitui um instrumento para alcançar um nível elevado de segurança das redes e dos sistemas de informação na União Europeia, tanto dos prestadores de serviços digitais como de operadores de serviços essenciais (que inclui, entre outros, o sector bancário);
- ii) Implementação da EBA GL/2017/05, que refere orientações específicas relativas à avaliação do risco das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no âmbito do processo de revisão e avaliação pelo supervisor (SREP);
- iii) *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) – Em 2019 o Banco foi sujeito a uma nova avaliação global pelo Banco de Portugal, desta vez, com referência a 31 de Dezembro de 2018, estando o Banco sujeito a avaliações trianuais neste âmbito;
- iv) *SWIFT Security* – Implementação de novos controlos de segurança para acesso à plataforma *SWIFT*; e
- v) Entrada em vigor em 1 de Janeiro de 2019, da nova norma de relato financeiro, a IFRS 16 – Locações, aprovada pela União Europeia em Outubro de 2017.

No final de 2019, a carteira de crédito a clientes, líquida de imparidade, no valor de Euros 79.163.299, representava 9,6% do total do Activo, revelando um ligeiro aumento em relação ao valor observado no final de 2018 (6,5%). Este aumento de 3,1 p.p. é explicado essencialmente pela diminuição do valor do total de activos, que no final de 2019 era inferior em -28,2% ao registado no final de 2018 (Euros 822.765.061 versus Euros 1.146.002.232).

Os capitais próprios ascendem a Euros 86.270.484 no final de 2019, exibindo um aumento de cerca de Euros 3,1 milhões em relação ao final de 2018, permitindo que tanto o rácio de fundos próprios totais como o rácio de fundos próprios principais de nível 1 se tenham mantido em níveis bastante confortáveis, em 25,5%.

A actividade do Banco permitiu obter um resultado antes de impostos de Euros 4.243.335, inferior em 53,4% ao resultado antes de impostos do ano anterior, traduzindo-se num resultado líquido de impostos de Euros 2.928.871, inferior em 50,4% relativamente ao homólogo.

A diminuição do resultado antes de impostos decorreu de uma redução do produto bancário, de Euros 14.566.471 em 2018 para Euros 12.752.636 em 2019, ou seja -12,5%, o qual se explica, essencialmente, pelas seguintes parcelas:

- A margem financeira registou uma diminuição significativa de cerca de -11,8%, passando de Euros 9.441.474 em 2018 para Euros 8.326.609 em 2019, por via quer da diminuição dos activos creditícios quer da redução das taxas de juro praticadas no mercado em 2019;
- Redução também significativa dos proveitos com Comissões (líquidas), de Euros 5.668.685 em 2018 para Euros 4.912.206 em 2019, justificado sobretudo pelo significativo decréscimo do número e volume de operações de *trade finance*, bem como das ordens de pagamento sobre o estrangeiro;
- Aumento dos resultados com operações financeiras, de Euros 1.416.227 em 2018 para Euros 1.578.868, o que representa um aumento de 11,5%;
- Aumento em 9,3% dos custos de funcionamento em 2019, face ao ano anterior, justificado sobretudo pelo crescimento da equipa de colaboradores do Banco, aumento significativo de gastos com consultores externos e na formação de colaboradores do Banco.

## Perspectivas Futuras

Conforme já referido, no final do primeiro trimestre de 2020, as perspectivas para a actividade económica global rapidamente e inesperadamente deterioraram-se, de forma grave, em resultado dos efeitos da pandemia COVID-19, perspectivando-se, nesta fase, um cenário generalizado de profunda recessão económica caracterizada por um elevado grau de incerteza quanto à sua duração e à forma com que a trajectória de recuperação será desenhada.

Após um período de esforço de desalavancagem resultante do crescimento económico registado nos últimos anos, a par de muitos países, as medidas de apoio recentemente tomadas pelo Governo para amenizar os graves efeitos da “paragem” decretada da economia portuguesa, agravarão novamente o endividamento do Estado e das empresas. Por outro lado, salienta-se o facto de os sectores da economia que mais contribuíram para este crescimento económico (turismo, restauração, imobiliário e sectores tradicionalmente exportadores) são precisamente aqueles que agora se encontram a ser mais afectados pelas medidas de combate à pandemia, colocando desafios acrescidos ao processo de recuperação da economia portuguesa e, inevitavelmente, ao seu sector bancário. Neste momento, mais que o Banco Central Europeu, são os decisores políticos da União Europeia que, no seu conjunto, têm um papel determinante na resolução financeiramente articulada destes desafios, caso contrário, podem abrir-se outras frentes de crise (política e instrucional) que seguramente irão adensar a já grave crise económica recentemente instalada.

No caso de Angola, após anos de esforço de reformas tendo em vista a estabilização macroeconómica, e numa fase em que se proporcionava uma contribuição mais activa do investimento privado para o crescimento da economia, a queda muito acentuada do preço internacional do petróleo e do volume de procura deste produto, o cenário para 2020 perspectiva-se particularmente desafiante, afectando uma das áreas de negócio mais significativas para o BAIE, o *trade finance*.

Neste quadro, as perspectivas para a actividade do BAIE, no início de 2020, apresentam um grau de incerteza superior ao observado nos últimos anos, sendo expectável que, relativamente às operações de apoio financeiro à exportação para Angola, se assista a uma redução, ainda mais acentuada à observada em 2019. Por outro lado, o apoio financeiro à actividade e ao investimento das empresas portuguesas irá revestir-se de um nível de risco de crédito muito acentuado.

Para a manutenção do nível de rentabilidade e sustentabilidade de negócio, o BAIE terá de agilizar a sua estratégia e realizar ponderadamente o exercício de avaliação de desenvolvimento e diversificação de outras áreas de negócio, sem, no entanto, comprometer o seu perfil de risco, numa fase em que os riscos de investimento se acentuaram significativamente, sendo que, para já, irá privilegiar o investimento na área de *fixed income*.

Por outro lado, o fenómeno da pandemia está a fazer chegar novos formatos de trabalho e outras formas interagir em sociedade para novas camadas das populações, que seguramente originarão novas oportunidades de negócio, levando o Banco a acelerar o processo de transformação digital do seu negócio, continuando a aproveitar nesta matéria as sinergias existentes com o Grupo BAI.

Sendo a Equipa do Banco uma peça chave no sucesso de implementação da sua estratégia, a realidade recente demonstra que o processo de transformação da cultura organizacional iniciado há um par de anos foi uma decisão fundamental que tem permitido enfrentar com confiança os vários desafios e ambições do negócio. Neste capítulo, a flexibilidade, a proactividade e o foco para a solução e para o cliente são características essenciais da dinâmica empresarial de sucesso que mais facilmente responde às mudanças disruptivas dos mercados e das sociedades.

É imperativa a agilização da sua força comercial, bem como a versatilidade de soluções que está em condições de oferecer aos seus clientes, devendo intensificar a acção comercial no sentido de aumentar a sua base de clientes empresa e institucionais e, simultaneamente aproveitar com maior eficácia as oportunidades de negócio que venham a apresentar-se na sua actual base de clientes.

Como é evidente, a política de gestão dos riscos – com destaque para o risco de crédito – deverá manter os níveis de exigência a que o Banco se habituou e que têm também contribuído para a consolidação da sua actividade.

## **Agradecimentos**

Salienta-se com muito agrado o empenho de todos os Colaboradores do Banco, que continuam a demonstrar responsabilidade, empenho e competência no desempenho das suas tarefas. O profissionalismo e dedicação demonstrada por esta equipa torna possível o cumprimento dos objectivos e a implementação da estratégia a que nos propomos.

Também se regista e agradece a confiança que os Clientes têm depositado no Banco, que nos estimula para continuarmos a prestar um serviço de qualidade e de valor acrescentado, em especial visando o aprofundamento das relações comerciais e económicas entre Portugal e Angola.

Agradecemos, ainda, o apoio e a colaboração especial da Casa Mãe em Angola, que muito tem contribuído para o sucesso do nosso negócio e com o qual esperamos continuar a contar, bem como a colaboração de outros clientes institucionais angolanos, a quem o BAIE presta serviços como banco correspondente em Portugal.

## **Enquadramento Macroeconómico 2019**

### ***I. Introdução***

De acordo com a informação disponibilizada pelo FMI no *World Economic Outlook Update* de Janeiro de 2020, a actividade económica mundial desacelerou significativamente em 2019 face ao ano anterior, acentuando o abrandamento já observado na segunda metade de 2018. As estimativas mais recentes do FMI apontam para uma expansão do PIB mundial de 2,9% em termos reais, após um crescimento de 3,6% em 2018 e de 3,8% em 2017. Tratou-se do ritmo de expansão mais baixo numa década. Tal ocorreu num contexto de desaceleração da actividade económica na generalidade dos blocos económicos, com a notável excepção do Japão.

As elevadas tensões comerciais e geopolíticas fizeram subir a incerteza e reduzir a confiança dos agentes económicos ao nível global, com o conseqüente impacto negativo nas decisões de investimento e nos fluxos de comércio mundiais. A actividade na indústria transformadora foi particularmente afectada (com destaque para o sector automóvel num contexto agravado por significativas mudanças regulamentares ambientais), com o dinamismo a recuar para níveis semelhantes aos observados durante a crise financeira global. Em contraponto, esteve a orientação da política monetária, crescentemente acomodatória em vários blocos económicos, e o suporte dado ao emprego pelo sector dos serviços.

No conjunto das economias avançadas, registou-se, em 2019, uma acentuação da desaceleração da actividade já verificada globalmente no ano anterior. Destaca-se o abrandamento nos EUA, com a taxa de crescimento do PIB a recuar para 2,4% em 2019 (contra 2,9% em 2018), e na Zona do Euro, com a taxa de variação do PIB a fixar-se em 1,2% em 2019 (face a 1,9% no ano precedente). Em contraste, no Japão, a actividade económica acelerou, passando para uma taxa de variação do PIB de 1,0% em 2019 (face a 0,3% em 2018).

Quanto ao grupo das economias emergentes e em desenvolvimento, observou-se globalmente uma nova desaceleração do PIB em 2019, com uma taxa de crescimento claramente abaixo das médias históricas.

Várias destas economias continuaram a enfrentar condições financeiras desfavoráveis, num contexto de saída de capitais financeiros e de instabilidade macroeconómica, embora já menos severas do que em 2018 em vários países. Na Índia, a desaceleração foi particularmente intensa, com a taxa de crescimento do PIB a recuar para 4,8% (contra 6,8% em 2018). Na China, verificou-se um abrandamento do PIB para uma taxa de variação de 6,1% em 2019 (6,6% em 2018). Na Rússia, o abrandamento levou a uma taxa de variação do PIB de 1,1% (face a 2,3% no ano anterior). Já o Brasil registou uma desaceleração marginal do PIB (em 0,1 p.p.), para uma taxa de variação de 1,2%.

Em resposta à trajectória de abrandamento da actividade económica e de recuo da taxa de inflação (em particular quando medida pelo indicador subjacente) observada durante o ano de 2019 nas economias avançadas, os respectivos bancos centrais assumiram uma postura mais acomodatória de política monetária. Esta evolução estendeu-se aos bancos centrais de várias economias emergentes e em desenvolvimento (nomeadamente, Brasil, Índia, México e Rússia).

O Banco Central Europeu (BCE) reactivou, em Setembro de 2019, o programa de compras líquidas de activos, tendo em vista contrariar o enfraquecimento crescente da economia da Zona Euro (Alemanha em particular) e atingir o objectivo de médio prazo para a estabilidade de preços (inflação perto, mas abaixo, de 2%). O BCE anunciou que este programa, que havia sido interrompido no final de 2018, será para manter “durante o tempo que for necessário para reforçar o impacto acomodatório das taxas de juro directoras”. O ritmo de compras líquidas mensais de títulos de dívida (pública e privada) no âmbito do programa foi fixado em 20 mil milhões de euros. Em paralelo, o BCE manteve as suas taxas de juro de referência inalteradas durante 2019 (em 0% no caso da taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento), com a excepção da taxa da facilidade de depósito, que foi reduzida de -0,4% para -0,5%, embora com isenção de parte das reservas excedentárias dos bancos (com vista a salvaguardar a sua rentabilidade). Foi também implementada (em Março) uma nova série de empréstimos de longo prazo à banca (TLTRO na sigla inglesa), com o objectivo de incentivar a concessão de crédito às empresas e aos consumidores. Em Dezembro, Christine Lagarde iniciou funções como Presidente do BCE, tendo anunciado que, ao longo de 2020, ocorrerá uma revisão estratégica da política monetária do BCE (a primeira a ser levada a cabo desde 2003).

Já em 2020, no dia 12 de Março, com o objectivo de combater os riscos graves decorrentes da pandemia COVID-19 para a transmissão da política monetária na Zona do Euro, o BCE anunciou a realização, a título temporário, de operações de refinanciamento de prazo alargado (ORPA) adicionais para proporcionar apoio imediato em termos de liquidez ao sistema financeiro. Anunciou também um “envelope” temporário de aquisições líquidas de activos, no montante de 120 mil milhões de Euros, que será adicionado até ao final de 2020 ao programa já existente de compra de activos (APP). Em 18 de Março, o BCE anunciou o lançamento de um novo programa de compras, o *Pandemic Emergency Purchase Programme* (PEPP), com um montante global de 750 mil milhões de euros. As compras serão realizadas pelo menos até ao final de 2020 e irão incluir todas as categorias de activos elegíveis no actual APP. As compras sob o PEPP serão conduzidas de forma flexível, permitindo alterações na distribuição dos fluxos de compras ao longo do tempo entre classes de activos e entre jurisdições dos bancos centrais nacionais. No âmbito do programa de compras ao sector corporativo (CSPP), o BCE decidiu também expandir ao papel comercial não financeiro a gama de activos elegíveis, tornando assim elegíveis todos os papéis comerciais com qualidade de crédito suficiente. Anunciou ainda a flexibilização dos padrões dos colaterais, ao ajustar os principais parâmetros de risco neste quadro, passando a incluir no quadro dos ACC, direitos relacionados com o financiamento do sector empresarial.

Nos EUA, a Reserva Federal inverteu, em 2019, o processo de normalização da política monetária conduzido entre 2015 e 2018 (período em que ocorreu um total de nove subidas de 0,25 p.p. da sua principal taxa de juro directora, *Fed Funds rate*). O banco central efectuou, ao longo de 2019, três descidas de 0,25 p.p. da *Fed Funds rate*, fazendo recuar esta taxa para o intervalo de 1,5% a 1,75%. Em paralelo, a Reserva Federal interrompeu o processo de redução do seu balanço. Estas medidas foram implementadas em face das reduzidas pressões inflacionistas e do enfraquecimento do investimento e das exportações, embora se tenha mantido um forte dinamismo do consumo e do mercado de trabalho.

Já a 3 de Março de 2020, a Reserva Federal anunciou um corte de 50 pontos base da *Fed Funds rate* para um intervalo de entre 1 e 1,25%, com o objectivo de conter o impacto económico da pandemia COVID-19. Foi a primeira vez que a Reserva Federal anunciou um corte de emergência desde a crise financeira global (CFG). A este corte seguiu-se outro, mais drástico, no dia 15 de março, desta feita em 100 pontos base para um intervalo entre 0% e 0,25%. A Reserva Federal anunciou também um incremento do programa de compras de activos em pelo menos 700 mil milhões de dólares (500 mil milhões em títulos de dívida pública e 200 mil milhões em títulos de dívida hipotecária). Também neste mês foi iniciada uma acção coordenada entre a Reserva Federal e inúmeros bancos centrais de outros países (incluindo Zona do Euro, Reino Unido, Canadá, Suíça, Austrália, Nova Zelândia, Coreia do Sul, México e Brasil) tendo em vista o incremento da provisão de liquidez em dólares nos mercados internacionais através da disponibilização de linhas de *swaps*.

Relativamente ao mercado cambial, em 2019, prolongou-se o movimento de apreciação do dólar norte-americano iniciado no ano precedente, nomeadamente face ao euro e a várias moedas de economias emergentes e em desenvolvimento. Esta evolução ocorreu num contexto de alargamento do diferencial de crescimento económico entre os EUA e as economias emergentes (dada a desaceleração significativamente mais acentuada nestas últimas no cômputo do ano) e a manutenção de um diferencial significativo de taxas de juro entre os EUA e a Zona Euro. Merecem destaque, também, a trajetória de apreciação do iene e do franco suíço ao longo do ano (beneficiando do acréscimo de volatilidade nos mercados financeiros) e a evolução irregular da libra esterlina, com uma intensa depreciação nos primeiros três trimestres a ser contrariada por um ganho acentuado de valor no final do ano (em reacção aos desenvolvimentos mais recentes do processo de *Brexit*). A tendência de apreciação do dólar foi retomada no final do primeiro trimestre de 2020.

No que toca os mercados de matérias-primas, em 2019, os índices de preços das matérias-primas compilados pelo FMI interromperam a trajectória de crescimento dos últimos anos. Registou-se uma significativa quebra na componente petrolífera (variação de -11,3%, face a uma subida de 29,4% em 2018), enquanto a componente não energética subiu apenas ligeiramente (variação de 0,9%, depois de 1,6% no ano anterior). Em particular em relação ao petróleo, o preço do *Brent* em dólares por barril recuou 9,9% no ano passado para um preço médio de 64 dólares/barril (preço *spot*), depois de significativas subidas de 30,7% e de 23,5% em 2018 e 2017, respectivamente. No início de 2020, manteve-se a tendência de descida do preço do petróleo, muito acentuada a partir do final de Fevereiro pelo efeito directo da crise pandémica e pelo desacordo entre a Rússia e os países da OPEP relativamente a cortes na produção, cujo objectivo seria mitigar o efeito sobre os preços da menor procura devida à pandemia.

No final de Março, o preço do *Brent* aproximou-se da marca dos 20 dólares por barril, equivalendo a menos de um terço do valor registado no final de 2019 e correspondendo a um valor mínimo de quase duas décadas.

Para 2020, o FMI esperava, nas suas previsões de Janeiro, alguma recuperação do dinamismo da actividade económica global, com o PIB mundial a crescer 3,3%. Esta aceleração deveria resultar do maior dinamismo do conjunto das economias emergentes e em desenvolvimento (taxa de crescimento de 4,4%), uma vez que se esperava que as economias avançadas abrandassem ligeiramente face ao ritmo de crescimento do ano corrente (para 1,6%). Contudo, a partir de Março de 2020, ocorreu uma deterioração abrupta e significativa das perspectivas para a actividade económica mundial em virtude dos efeitos muito adversos da pandemia COVID-19. Nas previsões divulgadas a 2 de Março, a OCDE apresentou uma revisão em baixa das perspectivas para o crescimento global, passando a prever um crescimento de apenas 2,4% para o PIB mundial em 2020. Com o decorrer do mês de Março, as perspectivas para a economia mundial tornaram-se ainda mais negativas de acordo com os indicadores económicos disponíveis, passando a apontar para uma contração do PIB mundial, mas nenhuma organização económica internacional disponibilizou novas previsões macroeconómicas nesse período.

## **II. Economia dos EUA**

Como já referido, registou-se um abrandamento da economia nos EUA no conjunto de 2019, que retomou assim o desempenho observado dois anos antes depois de uma expansão acima da tendência de longo prazo em 2018. A taxa de variação do PIB foi de 2,4% em 2019, contra 2,9% em 2018. Apesar da perda de dinamismo, a evolução da economia manteve-se robusta no panorama das economias avançadas.

No contexto de crescentes tensões económicas entre EUA e China, foi claro o enfraquecimento da actividade da indústria transformadora e, em paralelo, do investimento empresarial e das exportações. Em contraste, manteve-se o forte dinamismo do consumo privado (apesar de algum abrandamento também) apoiado por um mercado de trabalho muito robusto, pela manutenção das condições favoráveis nos mercados financeiros e por uma política monetária mais expansionista que nos anos anteriores. O consumo público acelerou significativamente, suportado por uma orientação claramente expansionista de política orçamental.

No mercado de trabalho, o emprego manteve-se em expansão, ainda que desacelerando um pouco face ao ano anterior (taxa de variação de 1,1%, contra 1,6% em 2018) e de forma marginalmente mais intensa que o PIB. As condições do mercado de trabalho mantiveram-se muito robustas com a taxa de desemprego a fixar-se num novo mínimo de várias décadas (descida de 0,2 p.p. para 3,7%, um mínimo de 50 anos).

Ocorreu uma desaceleração dos preços no consumidor nos EUA em 2019, sensivelmente em linha com a generalidade das economias avançadas, favorecida pelo menor dinamismo da procura agregada, a par do efeito da queda dos preços das matérias energéticas. Neste contexto, a taxa de inflação recuou 0,4 p.p. para um valor médio anual de 1,8%. Este indicador ficou, assim, ligeiramente abaixo do objectivo de médio prazo de política monetária nos EUA (2%).

Os mercados de valores mobiliários (acções) mantiveram-se em crescimento em 2019, mas com um desempenho menos exuberante que no ano anterior, acompanhando o contexto de abrandamento da actividade económica real.

Para 2020, as perspectivas de acordo com as previsões de Janeiro do FMI eram de novo abrandamento da actividade económica nos EUA (desta feita para uma taxa de variação do PIB de 2,0%). Contudo, nas previsões divulgadas a 2 de Março, a OCDE apresentou uma revisão em baixa das perspectivas para o crescimento global, passando a prever um crescimento de 1,9% para o PIB nos EUA. Como referido anteriormente, no decorrer do mês de Março, as expectativas degradaram-se significativamente, tornando-se claras as perspectivas de recessão económica para os EUA em 2020.

### **III. Economia da Zona Euro**

A Zona Euro prolongou, em 2019, a trajectória de desaceleração da actividade económica iniciada no ano anterior. A taxa de variação do PIB fixou-se em 1,2% no cômputo do ano, depois de, em 2018, ter sido de 1,9%. Tratou-se do ritmo de expansão mais baixo em cinco anos. Esta evolução resultou de uma combinação de choques externos adversos, associados nomeadamente ao *Brexit* e às tensões comerciais internacionais e consequente aumento da incerteza e recuo da confiança dos agentes económicos. A procura externa e a actividade no sector industrial foram os mais severamente afectados. A desaceleração da actividade abrangeu a generalidade dos Estados-Membros. No que toca às maiores economias, o PIB abrandou na Alemanha em 1 ponto percentual (p.p.) para 0,5%, na Itália em 0,6 p.p. para 0,2%, na França em 0,4 p.p. para 1,3%, e na Espanha em 0,4 p.p. para 2,0%.

O ano de 2019 foi caracterizado por uma desaceleração também nas economias de menor dimensão, com a excepção da Lituânia e do Luxemburgo.

O mercado de trabalho prolongou, em 2019, o ciclo de expansão que se mantém há já vários anos. Apesar disso, o emprego revelou algum abrandamento face ao ano anterior (taxa de variação de 1,1%, contra 1,5% em 2018), ainda que menos intenso do que o PIB, enquanto a taxa de desemprego se manteve em queda (para um valor médio anual de 7,6%, menos 0,6 p.p. que em 2018). Em Dezembro, a taxa de desemprego atingiu já os 7,4%, o que constituiu o valor mais baixo desde Maio de 2008 e muito perto do mínimo histórico alcançado no início de 2008. Tal como em 2018, o movimento de redução da taxa de desemprego estendeu-se a todos os Estados-Membros.

A taxa de inflação fixou-se em 1,2% em 2019 na Zona Euro, 0,6 p.p. abaixo do observado no ano anterior e claramente aquém do objectivo de médio prazo do BCE. Tal ocorreu apesar do crescimento robusto dos salários, num contexto de ajustamento em baixa das margens de lucro empresariais em reacção à significativa perda de dinamismo da procura e também de queda dos preços internacionais das matérias energéticas.

Para 2020, o FMI esperava, nas suas previsões de Janeiro, alguma recuperação do dinamismo da actividade económica global, com o PIB da Zona Euro a observar uma ligeira aceleração (para 1,3%). Todavia, como já referido, a partir de Março de 2020 ocorreu uma deterioração abrupta das perspectivas para a actividade económica em virtude dos efeitos da pandemia COVID-19. Nas previsões divulgadas a 2 de Março, a OCDE apresentou uma revisão em baixa das expectativas para o crescimento da Zona Euro, passando a prever uma taxa de variação do PIB de apenas 0,9%. Também como mencionado anteriormente, com a deterioração do quadro global no decurso do mês de Março, tornaram-se claras as perspectivas de recessão económica na Zona Euro em 2020.

#### ***IV. Outras economias***

Quanto a outras economias, destaca-se, de forma sintética, o seguinte:

De acordo com os dados do FMI, a economia do Reino Unido desacelerou marginalmente face ao ano anterior, com o PIB a apresentar uma taxa de variação de 1,3% em 2019. Tratou-se do ritmo de crescimento mais baixo em sete anos, num contexto marcado sobretudo pela incerteza associada ao

processo de saída da União Europeia e do fraco desempenho do consumo privado. Nas previsões divulgadas a 2 de Março, a OCDE esperava um crescimento de 0,8% para 2020.

No Canadá, o PIB abrandou para um ritmo de crescimento de 1,5% em 2019, face a 1,9% em 2018. Esta perda de dinamismo ficou a dever-se ao intenso abrandamento da procura doméstica, apenas compensado parcialmente pela melhoria da procura externa líquida. Para 2020, a OCDE previa, nas suas últimas projecções, uma taxa de variação do PIB de 1,3%.

Em contraste, no Japão, a actividade económica acelerou em 2019, para uma taxa de crescimento de 1,0% (contra 0,3% em 2018), recuperando parcialmente face à forte perda de dinamismo verificada no ano precedente. O desempenho do PIB reflectiu o dinamismo da procura interna, com contributos positivos do investimento e do consumo. A recuperação registou-se nas componentes quer privada quer pública, com o Governo a implementar medidas expansionistas que visaram contrariar os efeitos restritivos da recente subida do imposto sobre o consumo. Nas suas últimas previsões, a OCDE projectava um crescimento do PIB de 0,2% para 2020.

No seu conjunto, as economias asiáticas emergentes passaram de um ritmo de expansão de 6,4%, em 2018, para 5,6%, no ano passado. Merece destaque a já referida desaceleração na Índia, em 2 p.p. para 4,8%, espelhando a significativa perda de dinamismo da procura doméstica. Já na China, verificou-se um abrandamento do PIB de 0,5 p.p. para uma taxa de variação de 6,1% em 2019, a mais baixa em várias décadas. Tal ocorreu num contexto de pressão em baixa tanto da procura externa como da procura doméstica. Destacam-se, ao nível externo, os efeitos relacionados com a subida das tarifas aduaneiras impostas pelos EUA e, a nível interno, o impacto das medidas restritivas implementadas pelo Governo tendo em vista o controlo do crescente endividamento do sector empresarial. Nas suas projecções mais recentes, a OCDE previa um crescimento do PIB de 5,1% na Índia e de 4,9% na China em 2020.

No conjunto das economias emergentes europeias, a desaceleração foi ainda mais acentuada, com o PIB a reduzir o ritmo de expansão médio em 1,3 p.p. para 1,8%, em 2019. Na Rússia, o abrandamento foi de 1,2 p.p. para uma taxa de crescimento de 1,1%. Tratou-se do ritmo de expansão mais baixo desde a recessão de 2015-2016. Esta dinâmica reflectiu, nomeadamente, o esgotamento do impulso dado pelo investimento público em infraestruturas nos anos anteriores, o efeito da subida do imposto sobre o consumo e o impacto da forte redução das exportações de algumas matérias primas. A OCDE esperava, nas suas últimas previsões, um crescimento do PIB de 1,2% para 2020.

No mesmo sentido, o agregado das economias da América Latina e Caraíbas registou um abrandamento da actividade económica, com a taxa de variação do PIB a diminuir 1 p.p. para 0,1% no ano transacto. Contudo, as maiores economias deste bloco económico apresentaram intensidades de desaceleração distintas: o Brasil registou uma desaceleração marginal do PIB (em 0,1 p.p. para uma taxa de variação de 1,2%), quebrando apenas ligeiramente a dinâmica de recuperação face à recessão de 2015-2016, enquanto o México observou um significativo abrandamento (de 2,1% em 2018 para uma variação nula do PIB em 2019) num contexto de alguma incerteza política e de instabilidade financeira e descida da notação da dívida soberana. Já a Argentina manteve o cenário de contração do PIB, com uma variação de cerca de -3% em 2019, num quadro de esforço de correcção de graves desequilíbrios macroeconómicos. Para 2020, nas suas projecções mais recentes, a OCDE previa uma taxa de variação do PIB de 1,7% no Brasil, de 0,7% no México e de -2% na Argentina.

Na África ao Sul do Saara, os dados do FMI indicam que o conjunto das economias observou uma aceleração apenas marginal da actividade económica em 2019, para uma taxa de crescimento do PIB de 3,3%. No entanto, as maiores economias desta região observaram ritmos de crescimento inferiores à média e com dinâmicas discrepantes face a 2018: a Nigéria registou uma aceleração do PIB, com a taxa de crescimento a passar de 1,9%, em 2018, para 2,3%, em 2019, enquanto a África do Sul abrandou de 0,8% para 0,4%.

#### ***V. Economia de Angola***

A manutenção do preço internacional do petróleo em níveis substancialmente inferiores aos observados até 2014 (apesar de alguma recuperação nos anos seguintes) tem induzido alguns desequilíbrios macroeconómicos importantes e tem condicionado o crescimento da economia angolana. O menor investimento no sector petrolífero tem limitado o desempenho produtivo deste sector, apenas parcialmente compensado pela actividade não petrolífera.

No plano das políticas económicas, encontram-se em implementação o “Programa de Estabilidade Macroeconómica” e o “Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022”, iniciados em 2018. Recorde-se que o primeiro almeja, designadamente, a redução dos desequilíbrios orçamentais, o fortalecimento da sustentabilidade da dívida, o controlo da inflação, a implementação de um regime de câmbios flexíveis, uma maior estabilidade do sector financeiro e a implementação de um quadro regulamentar para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo que permita a normalização de relações com bancos correspondentes. O segundo, com um horizonte temporal mais alargado, estabelece reformas estruturais para a diversificação da economia, a reforma do sector público, o desenvolvimento humano e o crescimento inclusivo. Como apoio a estas iniciativas, as autoridades solicitaram em paralelo ao FMI um programa de ajustamento com apoio financeiro (*Extended Arrangement*) no âmbito da *Extended Fund Facility* do FMI, com uma duração de três anos e envolvendo um total de 3,8 mil milhões de dólares.

Neste contexto, a economia angolana terá observado uma nova quebra da actividade no cômputo de 2019, depois de importantes contrações nos anos anteriores, em particular em 2016 e 2018. Segundo as estimativas mais recentes, constantes do relatório do FMI respeitante à Segunda Revisão do *Extended Arrangement*, divulgado em Dezembro de 2019, a taxa de variação real do PIB terá sido de -1,1% no conjunto de 2019, depois de uma variação de -1,2% em 2018 e -0,2% em 2017. A nova redução da actividade no ano passado terá ocorrido num contexto de atenuação da quebra de actividade no sector petrolífero face a 2018, combinada com alguma desaceleração da actividade no sector não petrolífero. Apesar de alguma perda de dinamismo, este último manteve-se em crescimento, beneficiando da atenuação dos constrangimentos no acesso a matérias-primas e bens intermédios importados devido à maior disponibilidade de reservas cambiais num contexto de flexibilização do regime cambial (introduzida em 2018) e da consequente depreciação cambial do kwanza.

A inflação, embora em redução nos últimos dois anos, continuou em níveis elevados. As pressões inflacionistas reflectiram os efeitos da eliminação dos subsídios às tarifas de água e da introdução do IVA, assim como o efeito da significativa depreciação cambial na sequência da reforma do regime cambial de 2018. Em sentido contrário, o processo de desinflação entretanto colocado em curso, terá beneficiado, entre outros aspectos, da maior restritividade das condições monetárias decorrentes da política do BNA e do reduzido dinamismo da procura interna, induzido pelas medidas de consolidação orçamental. Considerando a evolução do IPC (para Luanda), as estimativas do FMI indicam uma taxa de inflação média de 17,2% em 2019, face a 19,6% em 2018 e 29,8% em 2017.

É, também, de notar, a importante aceleração do crédito concedido ao sector privado, ao passar de uma taxa de variação de 16,9% em 2018 para 25,8% em 2019, sendo que neste caso, convém salientar o forte contributo do impacto da desvalorização da moeda angolana na parte das carteiras de crédito em moeda estrangeira das instituições de crédito angolanas. Contudo, em paralelo, manteve-se elevado o rácio do crédito em incumprimentos (*non-performing loans*) na economia, ainda que evidenciando alguma tendência de descida face ao ano anterior (29,4% do total de crédito em Maio de 2019 contra 32,7% em Maio de 2018). Globalmente, mantém-se o quadro de fragilidade do sector bancário.

Quanto aos fluxos de comércio externo, as estimativas mais recentes apontam para que, ao contrário do ano precedente, se tenha registado um crescimento em volume tanto das exportações como das importações de bens e serviços, ainda que com maior dinamismo destas últimas. Também ao contrário do ano anterior, ter-se-á verificado uma significativa deterioração dos termos de troca. Neste contexto, depois de três anos de correcção do desequilíbrio das contas externas, observou-se um recuo do saldo externo em 2019, ainda que permanecendo em terreno positivo. Segundo as estimativas do FMI, o saldo da balança corrente terá ficado em 3,3% do PIB no ano passado, depois um significativo excedente de 7,0% em 2018.

Durante o ano de 2019, o BNA prosseguiu com os esforços de implementação de um regime de câmbios flexíveis e liberalização do funcionamento do mercado cambial. A partir de Outubro, o BNA aumentou a frequência de realização de leilões de divisas e removeu restrições no processo de licitação assim como o tecto à margem de revenda dos bancos. Estas medidas permitiram uma acentuação da trajectória de depreciação do kwanza até ao final do ano, bem como a uma redução do *spread* entre a taxa de câmbio oficial e a taxa do mercado paralelo.

As reservas oficiais líquidas em divisas ter-se-ão fixado em 9,45 mil milhões de USD no final de 2019, face a 10,65 mil milhões no final do ano precedente. Tratou-se de um ritmo de redução de reservas bastante reduzido e que foi cerca de metade do verificado entre 2017 e 2018.

O ano de 2019 caracterizou-se também pela manutenção do saldo positivo das contas públicas, apesar do recuo para 1,0% do PIB face a 2,0% no ano anterior, de acordo com as estimativas do FMI. O peso das receitas públicas no PIB manteve a tendência descendente dos últimos 10 anos, recuando, desta feita para 19,8% do PIB (contra 21,9% em 2018). Também o rácio das despesas públicas manteve a sua tendência descendente dos últimos anos, diminuindo para 18,8% em 2019 (face a 19,8% no ano anterior).

A estratégia de consolidação orçamental continuou a assentar numa contenção da despesa primária e no esforço de mobilização de receita não petrolífera, que aumentou o seu peso na receita total.

Apesar do excedente orçamental, os efeitos do novo episódio de depreciação cambial no final de 2019 terão sido traduzido, segundo as estimativas disponíveis, num rácio da dívida pública no PIB (incluindo dívida da empresa petrolífera pública Sonangol e da companhia aérea TAAG) de 110,9% do PIB em 2019, mais 11,9 p.p. que no ano precedente. Trata-se de um valor que mais que triplica o nível médio do período 2010-2013 (31,6% do PIB).

As projecções do FMI constantes do relatório da Segunda Revisão do *Extended Arrangement*, de Dezembro de 2019, apontavam para uma taxa de crescimento do PIB de 1,2% em 2020, suportada por uma expansão em termos reais quer do sector petrolífero quer do sector não petrolífero, assim como um saldo orçamental de 0,8% do PIB e um saldo da balança corrente de 0,5% do PIB.

No entanto, como já mencionado, as perspectivas para a actividade económica global deterioraram-se de forma grave ao longo do mês de Março de 2020 em virtude dos efeitos da pandemia COVID-19, com os indicadores económicos disponíveis a passarem a apontar para um cenário generalizado de contracção do PIB. Merece realce, para o caso de Angola, o comportamento negativo em simultâneo do preço internacional do petróleo e do volume de procura deste produto e o facto da China, país muito afectado, representar uma quota muito significativa tanto nas exportações (petrolíferas) como nas importações angolanas e também enquanto credor. Em paralelo, no final de Março, as *yields* dos títulos de dívida pública dispararam (a *yield* dos *Eurobonds* a 10 anos triplicou, aproximando-se dos 30%), enquanto o *rating* da dívida soberana de longo prazo foi revisto em baixa por duas agências internacionais.

No cenário de um choque negativo persistente sobre o mercado petrolífero, uma série de implicações importantes para a economia angolana poderão ocorrer, nomeadamente:

- Contracção do PIB, em virtude do adiamento de investimentos no sector petrolífero e constrangimentos no acesso a inputs importados e a crédito no sector não petrolífero;
- Efeitos nas contas públicas, devido à deterioração das receitas fiscais geradas pelo sector petrolífero, com implicações severas no saldo orçamental (passagem de um *superavit* para um défice elevado) e/ou na capacidade de execução da despesa pública;

- Implicações no endividamento da economia, com dificuldades tanto no serviço da dívida existente como na emissão de nova dívida, em virtude de maiores necessidades de financiamento (no caso de regresso das contas públicas a um cenário de défice) e/ou de taxas de juro bastante mais elevadas que no passado recente;
- Menor capacidade de arrecadação de reservas oficiais líquidas em divisas, como reflexo da deterioração do quadro de angariação de receitas fiscais designadamente via menor entrada de receitas petrolíferas;
- Pressão em baixa sobre a taxa de câmbio, decorrente da menor capacidade de arrecadação de reservas oficiais em divisas e, conseqüentemente, de disponibilização de fundos em moeda estrangeira aos bancos, quer pelas operadoras petrolíferas quer pelo BNA.

Neste quadro, revelar-se-á muito importante uma articulação entre o Governo, o BNA e o FMI com o propósito de testar cenários de *stress* para a economia angolana e de discutir opções de políticas macroeconómicas à luz dos diferentes *trade-offs* de objectivos de política que se apresentam às autoridades.

## **VI. Economia de Portugal**

Segundo os dados mais recentes do INE, a economia portuguesa voltou a abrandar em 2019, registando uma taxa de crescimento real média do PIB de 2,2%, menos 0,4 p.p. que em 2018. Esta evolução decorreu do contributo positivo, mas menos intenso, da procura interna para a variação real do PIB, que se situou em 2,7 p.p. (3,1 p.p. em 2018), e de um contributo negativo mais forte da procura externa líquida, que se situou em -0,6 p.p. (-0,4 p.p. em 2018). O crescimento do PIB em termos nominais foi de 3,9%, elevando-se assim para 212,3 mil milhões de euros.

Apesar do abrandamento, a taxa de crescimento real do PIB fixou-se, ainda assim, num valor claramente superior ao registado na média da Zona Euro (1,2%). Tratou-se do terceiro ano consecutivo de diferencial positivo e significativo de taxas de crescimento, depois do sistemático diferencial negativo no período 2011-2015.

No que toca à procura interna, salienta-se a desaceleração observada no consumo privado de uma variação real de 2,9% para 2,3%, enquanto a componente pública registou um crescimento de 0,8%, ligeiramente inferior ao de 2018 (0,9%). Em sentido contrário, o investimento acelerou de 6,2% para 6,5%. Relativamente às exportações de bens e serviços, estas observaram um menor crescimento real do que em 2018 (3,7% versus 4,5%), num quadro de crescimento mais fraco do comércio mundial e da procura externa dirigida à economia portuguesa. O abrandamento das importações de bens e serviços foi ligeiramente menos acentuado que o verificado nas exportações (crescimento real de 5,2%, menos 0,5 p.p. que em 2018).

Em termos de principais destinos das exportações, e destacando o desempenho da componente de bens em valor, o ano de 2019 registou um crescimento de 9,0% do fluxo para a Itália, 7,5% para a Alemanha, 6,5% para os Países Baixos, 6,2% para a França, 5,2% para os EUA e 1,7% para a Espanha, mas uma queda de 0,6% para o Reino Unido e 18,1% para Angola.

Tendo em conta a dinâmica em valor das exportações e das importações de bens e serviços, o saldo da balança de bens e serviços situou-se num patamar apenas marginalmente positivo, de 0,1% do PIB (óptica das Contas Nacionais) em 2019, recuando 0,3 p.p. face ao ano anterior. Por sua vez, o saldo da balança corrente e de capital (também na óptica das Contas Nacionais) desceu para 0,8% do PIB, face a 1,2% em 2018, conjugando movimentos no sentido de um menor saldo positivo da balança de capital e de um défice marginalmente mais intenso da balança de rendimento primário.

A taxa de desemprego média anual voltou a descer em 2019, situando-se num valor médio de 6,5% (o que compara com 7,0% em 2018) e prolongando, assim, a trajetória descendente registada desde 2014. O diferencial face à taxa de desemprego na Zona Euro fixou-se em -1,1 p.p. em 2019, valor praticamente idêntico ao do ano precedente.

A taxa de inflação, medida pela variação do IPC, recuou novamente em 2019, situando-se em 0,3% em média anual (o que compara com 1,0% no ano anterior). O diferencial de inflação face à média da Zona Euro (índice harmonizado) foi nulo, depois de ter estado em terreno negativo em 2018.

Quanto às contas públicas, o saldo orçamental observou novamente uma evolução favorável em 2019, passando de um rácio de -0,4% para 0,2% do PIB (na óptica da Contabilidade Nacional). Este indicador atingiu, assim, um valor positivo pela primeira vez em muitas décadas. As estimativas da INE (Procedimento dos Défices Excessivos) apontam, por sua vez, para um rácio da dívida pública bruta no PIB de 117,7% em 2019, correspondente a um recuo de 4,3 p.p. face ao ano anterior. Desde 2015, a dívida pública acumulou já uma redução de 15 p.p. do PIB.

Os progressos registados pelo sector bancário português têm sido significativos face ao período pré-crise, apresentando uma evolução considerável em diversas dimensões relevantes, como sejam a qualidade dos activos, a liquidez, a solvabilidade e a rentabilidade, destaca-se o seguinte:

- A evolução positiva observada nos empréstimos a clientes e a continuada redução dos *non-performing loans* (NPL), equivalendo a um rácio de 6,1% em Dezembro de 2019 (-1,6 p.p. que no final de 2018).
- Do lado do passivo, continuou a verificar-se um reforço dos depósitos de clientes como principal fonte de financiamento do sector, em contraste com um decréscimo significativo das fontes de financiamento de mercado e do financiamento obtido junto do BCE.
- A situação de liquidez do sector manteve-se em níveis confortáveis: o rácio de transformação prolongou a anterior trajectória descendente, iniciada já em 2010, estabelecendo-se em 87,3% em Dezembro de 2019, bem abaixo do máximo regulamentar (120%), enquanto o rácio de cobertura de liquidez aumentou para 218,4%, muito acima do mínimo regulamentar (100%).
- A solvabilidade do sector continuou a registar melhorias, nomeadamente com o rácio de fundos próprios totais a subir para 16,7% em Dezembro de 2019 (mais 0,3 p.p. que em Dezembro de 2018). Esta evolução beneficiou da emissão de instrumentos elegíveis para fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*) e para fundos próprios de nível 2 (*Tier 2*) por parte de algumas instituições de maior dimensão.
- A rentabilidade do activo (ROA) do sistema bancário manteve-se positiva e estável face ao ano de 2018, em 0,8%, enquanto a rentabilidade do capital próprio (ROE) aumentou 1,0 p.p., para 8,1%.

Apesar de o sector bancário português estar mais robusto e resiliente que no passado, continua a defrontar-se com importantes desafios, que condicionam a capacidade de geração de capital, designadamente a continuação do contexto de baixas taxas de juro por um período prolongado, o novo enquadramento em termos de modelo de negócio, a concorrência crescente por parte de novos operadores, assim como o peso da legislação e regulamentação. No mais curto prazo, a deterioração da conjuntura económica decorrente da pandemia Covid-19 deverá afectar de forma bastante negativa a rendibilidade e a solvabilidade do sector bancário, implicando também desafios no que toca à evolução dos seus indicadores de liquidez.

Para 2020, o Banco de Portugal esperava, nas suas previsões de Dezembro de 2019, uma nova desaceleração da actividade económica, apontando para uma taxa de variação do PIB de 1,7%, o que corresponderia a uma aproximação às estimativas disponíveis para o crescimento do produto potencial. Contudo, já a 26 Março de 2020, o Banco de Portugal divulgou uma revisão das suas previsões em resposta à deterioração abrupta e significativa da actividade económica nacional em virtude dos efeitos muito adversos da pandemia COVID-19, tanto em Portugal como no resto do mundo. Sendo certo o impacto recessivo na actividade de 2020 decorrente de efeitos negativos significativos quer do lado da oferta quer do lado da procura, as previsões quanto à taxa de variação dos agregados macroeconómicos estão rodeadas de uma incerteza muito superior ao habitual. Nestas circunstâncias, o Banco de Portugal decidiu divulgar dois cenários para a evolução da economia. No designado cenário base, prevê-se uma redução do PIB de 3,7% em 2020. O consumo privado deverá recuar 2,8%, sobretudo devido a uma forte queda na componente de bens duradouros no contexto de um aumento da poupança por motivos de precaução. O investimento (FBCF) cairá 10,8% reflectindo o forte recuo da componente empresarial, condicionada pela elevada incerteza quanto à magnitude e duração da pandemia. Em contraste, o consumo público acelerará marcadamente, para 2,1%, espelhando sobretudo o aumento significativo da despesa pública em saúde. Num quadro de contracção da procura global e de fortes restrições à movimentação de pessoas, as exportações de bens e serviços deverão cair 12,1% e as importações 11,9%. No designado cenário adverso, assume-se uma paralisação mais prolongada da actividade económica nos vários países e uma maior turbulência dos mercados financeiros. Nestas condições, prevê-se uma redução do PIB de 5,7% em 2020 em Portugal. Todas as componentes de procura agregada apresentarão variações mais intensas que o previsto no cenário de base.

## Enquadramento da actividade do Banco BAI Europa

### **Áreas de negócio**

#### **- Banca Comercial**

A área de Banca Comercial tem como missão a prestação de serviços de elevada qualidade prioritariamente ao sector empresarial, ao abrigo de uma estratégia de negócio claramente definida, que envolve a captação selectiva de clientes.

O principal mercado de actuação desta área de negócio é constituído por empresas portuguesas com actividade em Angola ou que desenvolvam relações comerciais com aquele país. Neste nicho de mercado, em que se destacam as operações de *trade finance*, entre Portugal e Angola, o BAIE distingue-se pela capacidade de criação de valor para os seus clientes através da prestação de serviços financeiros de forma ágil e flexível e aproveitando a experiência e as sinergias que resultam do facto da sua Casa-Mãe, o BAI, ser uma instituição líder no mercado financeiro angolano. Complementarmente, o outro mercado de actuação é composto pelas empresas portuguesas exportadoras para Cabo-Verde, país em que o Grupo BAI também se encontra presente.

O facto de a estrutura financeira das empresas portuguesas apresentar, de uma forma geral, um nível de endividamento elevado, exige por parte das instituições elevada cautela na concessão de crédito.

Por outro lado, a queda substancial dos preços do petróleo no mercado internacional, desencadeada a partir do último trimestre de 2014, originou uma dinâmica de atrasos nos pagamentos por parte de entidades do sector público em Angola e escassez de divisas disponibilizadas pelas suas instituições de crédito, com inevitáveis efeitos negativos na actividade e no risco das empresas exportadoras para o mercado angolano.

Face à necessidade da manutenção do processo de desalavancagem por parte dos agentes económicos em Portugal, tanto privados como públicos, e atendendo às incertezas que afectam o comportamento da economia angolana perante o cenário de forte redução dos preços do petróleo, o Banco manteve a sua estratégia, condicionando o desenvolvimento da sua actividade a padrões de elevada prudência.

Manteve-se a estratégia de forte foco comercial no apoio às empresas exportadoras e internacionalizadas para o mercado angolano, tanto na captação de novos clientes, como na vinculação dos actuais, aproveitando as oportunidades de financiamento das trocas comerciais entre Angola e Portugal e de forma complementar, entre Cabo-Verde e Portugal.

À semelhança de 2018, em resultado da estratégia conservadora prosseguida, o Banco terminou o ano de 2019 sem crédito vencido.

Complementarmente, com o objectivo de diversificar a base de financiamento do Banco, esta área de negócio acompanha também **clientes particulares**, com enfoque nos clientes da Casa-Mãe, o BAI, que sejam residentes em Angola, mas que por razões profissionais ou familiares necessitam de ter uma conta bancária numa instituição de crédito em Portugal. Adicionalmente, aproveitando a actual política monetária ultra-acomodatória seguida pelo BCE, o Banco iniciou no primeiro trimestre de 2019 a captação de recursos de retalho através do acesso de plataformas de intermediação de depósitos de instituições de crédito da zona Euro e da oferta de taxas remuneratórias competitivas.

#### - Banca de Investimentos

Esta área de negócios tem como propósitos (i) investir os recursos financeiros disponíveis no grupo, procurando obter a melhor rentabilidade assumindo níveis de risco pré-definidos através de estruturas de gestão de risco simples e eficazes e (ii) organizar soluções financeiras mais especializadas para os clientes empresa, na qual se destaca a montagem de operações de *trade finance* em formato de sindicato bancário no âmbito da convenção financeira entre Portugal e Angola.

No que diz respeito ao **investimento dos recursos financeiros** que não estão aplicados em crédito concedido, em 2019 verificou-se uma diminuição muito significativa do volume de negócio no mercado interbancário (-39% face a 2018). Na área de investimento em *fixed income*, a carteira de títulos *High quality liquid assets* (HQLA), que tinha observado um reforço em 2018 para efeitos do cumprimento do requisito de liquidez LCR e do crescimento do balanço do Banco, sofreu, em 2019, uma diminuição de -53%. Esta redução significativa é justificada (i) pela redução do balanço do Banco ao longo do exercício de 2019, traduzindo-se numa menor necessidade de investir numa carteira de HQLA e; (ii) pelo facto de o Banco de Portugal ter esclarecido que o cumprimento do rácio de liquidez LCR deve ser abordado numa óptica consolidada (e não por divisa), pelo que o Banco passou a compensar o cumprimento do rácio através de fundos junto do BCE (em Euros).

Na actividade interbancária, em 2019 verificou-se uma redução expressiva dos fluxos financeiros provenientes dos clientes institucionais angolanos, ao contrário do que ocorrera em 2018.

No que se refere ao investimento em títulos de renda fixa, com a gradual estabilização do mercado de dívida nacional, tanto pública como privada, reduziram-se significativamente as oportunidades de investimento em dívida pública e em papel comercial, a prazos relativamente curtos e para os emitentes com melhor perfil de risco. À semelhança do que ocorreu em 2018, aproveitando algumas oportunidades que foram surgindo no mercado, o Banco acabou por realocar parte da sua carteira de títulos, trocando títulos com remuneração fixa por títulos de remuneração variável, tendo em vista a redução da exposição aos riscos de taxa juro e de mercado.

Relativamente à **estruturação de soluções financeiras mais especializadas**, no final de 2019 a carteira de crédito não titulado desta área de negócio atingiu os Euros 25,6 milhões, o que representa uma redução de -21%, face ao homólogo.

#### - Serviço de Banca Correspondente

Esta área de negócio presta serviços financeiros a clientes institucionais (fundamentalmente *trade finance* e serviços de pagamentos internacionais), essencialmente angolanos, sendo que as instituições financeiras do Grupo BAI ocupam um lugar de destaque no conjunto das operações efectuadas.

Em 2019, registou-se uma diminuição significativa do volume de ordens de pagamentos de estrangeiro processadas e de outros serviços financeiros associados, traduzindo-se num decréscimo dos proveitos associados a estas operações em -17,2%.

Quanto à área de *trade finance*, em 2019 assistiu-se a uma inversão da tendência de crescimento verificada nas confirmações de cartas de crédito que se vinha a verificar desde 2017 (e que se acentuou em 2018), tanto em termos de volume como em termos de montante. Os proveitos obtidos com estas operações apresentaram uma descida de -5,4%.

Nos últimos anos, verificou-se a suspensão generalizada para os bancos angolanos das relações com bancos correspondentes directos em USD, pelo que os fluxos de pagamentos internacionais provenientes de instituições de crédito angolanas têm sido gradualmente canalizados para Euros. Esta nova realidade tem sido um factor determinante para reforçar o papel desta área de negócio.

## **Actividades de Suporte**

### **- Auditoria Interna**

É da responsabilidade do Departamento de Auditoria Interna (DAI) monitorizar o sistema de controlo interno do Banco através do desenvolvimento de acções de avaliação para aferir sobre a sua adequação e eficácia, propondo e reportando ao Conselho de Administração (CA) medidas para a melhoria do sistema, quando identificadas deficiências na sua concepção ou implementação.

A actuação desta função tem um papel fundamental na avaliação do cumprimento e da adequação do sistema de controlo interno e no sistema de gestão de risco do Banco, sendo o 3º nível de controlo do Banco.

No final de 2019, foi tomada a decisão de reforçar os recursos humanos alocados a esta área, tendo em vista robustecer as competências e as áreas de actuação desta função, bem como integrar esta função num amplo projecto de revisão do sistema de gestão de riscos do Banco a ser implementado em 2020.

### **- Compliance**

É da responsabilidade do Departamento de *Compliance* cooperar com os órgãos de administração e de gestão no sentido de assegurar que as actividades do BAIE se desenvolvem em conformidade com as leis e os regulamentos que disciplinam a actividade financeira, bem como com as políticas e normativos internos, de modo a evitar o risco de se incorrer em sanções ou prejuízos, quer financeiros, quer a nível de imagem e reputação.

O controlo e prevenção de actividades de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo (BCFT) constituem uma área fundamental e de relevo, requerendo um escrutínio das operações e um acompanhamento constante das actualizações regulares das normas emitidas pela autoridade de supervisão bancária e por outras entidades nacionais e estrangeiras.

Este departamento irá também participar no projecto de revisão do sistema de gestão de riscos do Banco a ser implementado em 2020 com objectivo de robustecer as áreas de actuação desta função que tem um papel tão relevante na gestão da exposição do Banco ao risco de *compliance* e reputacional.

### - Sistemas e Segurança de Informação

O Departamento de Sistemas de Informação (DSI) tem por missão interpretar a visão estratégica do BAIE e garantir, através de uma gestão eficiente dos recursos humanos e técnicos disponíveis, a implementação e gestão de uma plataforma de tecnologias de informação bem como novas soluções tecnológicas alinhadas com as melhores práticas do mercado e com a visão estratégica definida para o Banco.

Cabe ainda a este departamento prestar o apoio a todos os utilizadores internos e externos dos sistemas e analisar as suas necessidades funcionais, com o objectivo de assegurar um ambiente de trabalho tão eficiente e produtivo quanto possível.

Tendo presente estas premissas e, simultaneamente a actual forte dinâmica de transformação digital dos negócios, especialmente no caso da indústria bancária - a que o BAIE e o Grupo BAI não são alheios, no final de 2019 iniciou-se um processo de reorganização funcional desta área, acompanhada de reforço de recursos financeiros e humanos afectos, de implementação de novas práticas e processos de trabalho e de um investimento significativo em formação.

A Função de Segurança de Informação (FSI) é responsável pela definição, actualização e monitorização da aderência das políticas de segurança da informação, competindo-lhe ainda, em articulação com todos os departamentos do Banco, a definição, implementação, gestão e monitorização dos respectivos controlos de segurança da informação que permitam garantir os níveis adequados de integridade, autenticidade, disponibilidade e confidencialidade requeridos para a sua protecção eficaz e eficiente, e assegurar a continuidade do negócio, de acordo com as melhores práticas de mercado e as orientações estratégicas do Banco e com o perfil de risco conservador definido pelo CA.

Em resultado da crescente digitalização dos processos e canais do Banco do Grupo BAI, a área de segurança de informação tem vindo a afirmar-se como uma área crítica na gestão dos riscos associados, pelo que nesta área, também se tem investido significativamente em recursos financeiros e humanos na FSI e aproveitando as sinergias com o Grupo BAI.

Entre os vários projectos desenvolvidos ao longo do ano por estas duas áreas, destacam-se os seguintes trabalhos:

- Definição dos processos de gestão de incidentes e pedidos transversais ao Banco, bem como implementação de um sistema de suporte – *service desk*, em alinhamento com ITIL;

- Implementação de uma nova solução aplicacional integrada para a área de pagamentos com o intuito de substituir a aplicação até então utilizada;
- Adesão ao sistema de cartões de débito da rede Multibanco;
- Preparação para a implementação da 2ª Directiva de pagamentos;
- Disponibilização das API para os *Third Party Providers* (TPP's);
- Implementação do Regulamento Geral de Protecção de Dados;
- Implementação de medidas de mitigação de risco de sistemas de informação e conformidade regulamentar identificadas através da auditoria externa aos sistemas de informação efectuada em 2017;
- Apoio no acesso a plataformas digitais de intermediação de depósitos de retalho provenientes de outras instituições de crédito da Europa;
- Implementação de um *Security Operation Center* (SOC) para fazer a análise e resposta a incidentes de segurança da informação;
- Implementação de controlos de segurança para protecção dos canais digitais (*Firewalls* externas, *Load Balancers* e *Web Applications Firewalls*).

Nesta área, para 2020, antevê-se um ano muito desafiante, tanto na conclusão da implementação dos projectos que se encontram em curso, como bem na implementação de novos projectos, muitos com carácter regulamentar, designadamente:

- Adaptação dos canais digitais de acordo com 2ª Directiva de pagamentos;
- Definição da metodologia e implementação de um sistema de suporte ao *Secure Software Development Life Cycle* (S-SDLC);
- Implementação de uma nova solução aplicacional integrada para tratamento das operações documentárias e de uma plataforma digital de *front-end* associada;
- Incorporação de novos serviços e funcionalidades na plataforma de *home banking*;
- Implementação de um sistema de análise e monitorização de fraude;
- Implementação de um *Log Manager* centralizado;
- Implementação de um *API Manager* com *firewall* de *gateways*;
- Implementação de um sistema de *Data Loss Prevention*, como forma de assegurar o cumprimento do Regulamento Geral de Protecção de Dados;
- Abertura de conta bancária à distância;
- Reforços de controlos ao nível de *Cibersegurança*, nomeadamente para responder aos requisitos legais ou regulamentares, entre os quais se destacam os requisitos decorrentes da Directiva NIS, da PSD 2, do RGPD ou do SWIFT *Customer Security Program*.

### - Capital Humano

Em 31 de Dezembro de 2019 o Banco contava com um total de 44 colaboradores, mais 4 colaboradores do que no final do ano anterior. O pessoal ao serviço do Banco é, com certeza, o activo mais valioso e determinante para o sucesso na implementação da estratégia de negócio.

O Banco possui uma equipa de profissionais, a maioria dos quais jovens, com muito talento e com um leque de experiências variado, centrada na qualidade da prestação de serviços aos clientes e na observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Tem-se criado no Banco, ao longo dos anos, uma cultura própria, de rigor e de exigência, mantendo ao mesmo tempo um ambiente de trabalho estimulante, factores que muito têm contribuído para alcançar, de forma sustentada, os objectivos comerciais, operacionais e económicos estabelecidos.

A relevância dada ao reconhecimento do mérito e contributo individual dos colaboradores tem-se traduzido fundamentalmente, no estabelecimento de canais abertos de comunicação transversais entre todos os colaboradores, incluindo equipa de gestão sénior e os membros da administração do Banco, e na atribuição de remuneração variável aos colaboradores que contribuem, de forma sustentada, para a concretização dos objectivos do Banco, sendo este processo associado a um sistema de avaliação de desempenho alinhado com os objectivos do Banco e com as competências comportamentais que os permitem atingir no ambiente de negócios e regulamentar extremamente dinâmico e competitivo.

Manteve-se em 2019 a implementação de um amplo programa de gestão de mudança cultural, iniciado em 2018, que tem permitido tornar a cultura organizacional do Banco ainda mais flexível e adaptável às rápidas mudanças que caracterizam o mercado financeiro, mais proactiva e com maior foco no cliente, mantendo, no entanto, uma matriz conservadora no que se respeita à gestão de riscos. Um dos factores chave para o sucesso deste programa é o facto de ter por base i) o alinhamento dos objectivos e desafios de negócio com a dinâmica de desenvolvimento pessoal e profissional de cada um dos colaboradores e ii) o contributo dos elementos da equipa na construção e desenvolvimento das várias iniciativas do programa, permitindo, deste modo, encarar com optimismo os desafios presentes e futuros.

## Sistema de Gestão de Riscos

O sistema de gestão de riscos (SGR) do BAIE foi definido considerando as linhas de orientação estratégica e o nível de tolerância ao risco definidos pelo CA e a dimensão, natureza e complexidade da actividade do Banco. O SGR centra-se na manutenção dos riscos dentro dos limites pré-definidos, procurando otimizar a relação entre o risco e o respectivo retorno, assegurando sempre a solvabilidade do Banco, em qualquer circunstância.

De acordo com o actual modelo de gestão de risco do Banco identificam-se como riscos materiais, os seguintes:

- Risco de Crédito
- Riscos de Balanço:
  - Risco de Liquidez
  - Risco de Taxa de Juro
  - Risco de Taxa de Câmbio
  - Risco de Mercado
- Risco de Concentração
- Risco Operacional
- Risco de *Compliance*, Reputacional e de Estratégia e
- Risco de Sistemas de Informação

### - Organização

A estrutura organizacional do Banco foi concebida com o intuito de dispor dos recursos apropriados à **identificação, avaliação, controlo e acompanhamento** dos riscos a que este se encontra exposto na sua actividade. Esta estrutura é caracterizada por poucos níveis hierárquicos e pela concentração da tomada de decisões nos administradores, não existindo delegação de poderes para decisões que envolvam a tomada de risco material. Esta estrutura promove ainda o fluxo vertical e horizontal de informação, gerando-se desta forma uma grande interacção entre todos os elementos de cada departamento e áreas funcionais e, também, com os membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

O **CA** tem a responsabilidade de definir, aprovar e implementar o SGR que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, tanto por via interna como por via externa, por forma a assegurar que aqueles se mantêm no nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Banco. O CA deve também aprovar qual o nível de apetência para o risco do Banco (*risk appetite framework* - RAF) e a estratégia geral, políticas e normas associadas.

Nos termos legais e estatutários, o órgão de fiscalização do BAIE é o Conselho de Fiscal (**CF**). Sendo constituído por três elementos, um presidente e dois vogais, além da fiscalização da administração do Banco e de outras competências legalmente estabelecidas, este órgão é responsável pela fiscalização da eficácia do sistema de gestão de riscos e do sistema de controlo interno. Complementarmente, nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (RGICSF), compete ainda ao CF desempenhar as funções de Comité de Riscos nos termos estritamente definidos no art. 115.º L daquele regime legal.

Obedecendo aos princípios reconhecidos e aceites a nível internacional e definidos pelo Banco de Portugal nesta matéria, designadamente no Aviso n.º 5/2008, e tendo em conta o propósito de adequar melhor o modelo de governação às crescentes exigências em matéria prudencial, encontram-se implementados dois órgãos, um Comité de Crédito (CC) e um Comité para o Acompanhamento da Gestão de Riscos (CAGR).

O **CC** é um órgão de decisão que integra todos os administradores executivos do Banco tendo como responsabilidade aprovar as operações de crédito de escalão mais elevado, sendo o risco de crédito o risco mais relevante na actividade do BAIE. O **CAGR** é um órgão de acompanhamento, tendo na sua constituição, para além de dois membros do CA sem responsabilidade directa pelas áreas originadoras de negócio (banca comercial e banca de investimento), os responsáveis pela função de gestão de riscos, pelo Compliance, pela função de segurança de informação e pela auditoria interna, para que em conjunto exerçam o acompanhamento permanente do SGR, tanto de natureza financeira como não financeira. Neste Comité estão também presentes todos os responsáveis departamentais do BAIE, internamente designados por Equipa de Gestão (EG). Compete ao CAGR zelar pela aplicação efectiva do SGR do Banco de acordo com a respectiva política interna, através do acompanhamento permanente da sua adequação e eficácia, bem como da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências desse sistema. O CAGR reúne, no mínimo, mensalmente para analisar a evolução dos riscos materiais do Banco.

Com excepção do risco de *compliance*, cujo acompanhamento compete à responsável do respectivo departamento, a **Função de Gestão dos Riscos** (FGR) está atribuída a uma área autónoma coordenada por um responsável. Estes responsáveis asseguram estas funções de forma independente, uma vez que não têm poderes de decisão sobre os riscos que monitorizam e sobre as áreas funcionais sujeitas às suas avaliações, competindo-lhes assessorar o CAGR no desempenho das suas funções, correspondendo ao segundo nível de controlo do SGR.

Decorrente das suas responsabilidades de monitorização do sistema de controlo interno do Banco, do qual o SGR é parte integrante, o **Departamento de Auditoria Interna** (considerado o 3º nível de controlo) e os **Audidores Externos** do Banco monitorizam o SGR, através de acções de avaliação, com objectivo de aferir sobre a sua adequação e eficácia, nomeadamente, através da identificação de eventuais deficiências desse sistema, quer na sua concepção, quer na sua implementação, devendo nesses casos propor medidas para melhoria e mitigação.

#### - Risco de Crédito

O Departamento de Risco de Crédito (DRC), no que diz respeito às operações da Banca Comercial e Banca de Investimento tem a responsabilidade de assegurar: (i) a avaliação detalhada e independente do risco de crédito inerente a cada operação de crédito proposta por essas áreas; (ii) o cumprimento da estratégia de negócio definida pelo CA e das normas prudenciais estabelecidas pela entidade de supervisão bancária; (iii) o acompanhamento contínuo do risco da carteira de crédito; e (iv) o acompanhamento dos processos de recuperação em caso de incumprimento.

A aprovação da concessão de crédito é da exclusiva competência dos membros do CA, ou do CC, dependendo dos montantes envolvidos, estando previsto em normativo interno limites de exposição máxima por cliente, grupo de clientes ligados entre si e por sector de actividade por país. Compete à FGR acompanhar o cumprimento destes limites.

Para as operações da Sala de Mercados (SdM), o DRC assegura a avaliação periódica independente da situação financeira de cada contraparte (instituição/entidade), propondo limites de exposição para cada uma destas contrapartes, para aprovação em CC.

A FGR efectua o acompanhamento diário das posições em risco, para confirmar que estas se encontram dentro dos limites definidos em normativo interno, reportando ao CAGR o resultado do seu acompanhamento.

O DRC procede a uma estimativa das perdas por imparidade para todas as exposições de risco de crédito dentro e fora do balanço. As imparidades e provisões constituídas são apreciadas e aprovadas pelo CC, sendo ainda avaliadas semestralmente pelos Auditores Externos, pelo Conselho Fiscal e pelo Banco de Portugal.

#### **- Riscos de Balanço:**

A gestão dos riscos de balanço envolve os riscos financeiros referentes aos activos e passivos no balanço, abrangendo os riscos de liquidez, de taxa de juro, de taxa de câmbio e de mercado.

A SdM é responsável pela gestão e controlo destes riscos, actuando de acordo com as linhas orientadoras e dentro dos limites estabelecidos na Política de Gestão de Riscos e no normativo interno.

A FGR acompanha numa base diária a exposição do Banco aos riscos assumidos no balanço, assegurando que estes se encontram dentro dos limites definidos. Mensalmente, a FGR reporta o resultado do seu acompanhamento ao CAGR.

#### **i) Risco de Liquidez**

O risco de liquidez consiste no risco do Banco não dispor de fundos suficientes para satisfazer as suas responsabilidades monetárias, especialmente no curto prazo. Os limites e as linhas orientadoras estabelecidas para a gestão deste risco definem a assunção de uma posição conservadora na gestão da liquidez, mantendo sempre uma posição muito líquida a curto prazo. Encontram-se definidos limites de posição de tesouraria e patamares de referência para alerta em função do volume dos recursos captados para os prazos temporais mais curtos.

Diariamente, é apurada a projecção da posição de tesouraria dos activos e passivos financeiros e outras responsabilidades assumidas fora do balanço por moeda e prazos residuais, sendo essa informação utilizada pela SdM na gestão e controlo da tesouraria.

Deve também ser respeitado em permanência o requisito de liquidez LCR previsto no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho (CRR) que impõe a manutenção de uma carteira de HQLA suficiente para cobrir a diferença apurada, a cada momento, entre os *Cash-Outflows* e os *Cash-Inflows*, para o período de 30 dias subsequente.

A FGR acompanha diariamente o cumprimento dos respectivos limites e a tomada de medidas correctivas, quando necessário.

## ii) Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro equivale ao impacto na margem financeira de alterações na taxa de juro, que se manifesta quando existem *mismatches* nos prazos dos activos e passivos.

Os limites e as linhas orientadoras estabelecidas para a gestão deste risco procuram reduzir a sensibilidade da margem financeira às alterações na taxa de juro e, conseqüentemente, preservar o valor económico do balanço. Seguindo este objectivo, o Banco faz o *matching* em termos de prazos de *repricing* dos seus activos e passivos sempre que possível, não assumindo operações de montantes significativos de taxa fixa a médio e longo prazo.

Para efeitos de acompanhamento, além da utilização da abordagem prudencial definida pelo Banco de Portugal na sua Instrução n.º 34/2018, o Banco desenvolveu um modelo de análise que efectua numa base mensal a medição do risco de taxa de juro, aplicando os factores de desconto a todos os *cash flows* líquidos (*gap* / posição) de cada operação individual. Os resultados deste acompanhamento são analisados mensalmente em sede de CAGR.

## iii) Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio consiste na possibilidade de movimentos adversos das taxas de câmbio virem a causar impactos negativos nos resultados ou no capital.

Os limites e as linhas orientadoras estabelecidas para a gestão deste risco espelham o perfil conservador do Banco na assunção de riscos e definem limites reduzidos para posições cambiais abertas. À SdM compete controlar essas posições para que se mantenham dentro dos limites pré-definidos.

O acompanhamento deste risco é feito pela FGR numa base diária através da análise da posição cambial global, bem como da análise periódica do comportamento da posição em aberto face ao comportamento de cada divisa. Os resultados deste acompanhamento também são analisados mensalmente em sede de CAGR.

## iv) Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como a probabilidade de ocorrência de perdas associadas a uma determinada carteira de instrumentos financeiros devido a movimentos desfavoráveis de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos vários instrumentos que a compõe.

A exposição do balanço do Banco ao risco de mercado, advém essencialmente da necessidade de investir em títulos HQLA para cumprimento do rácio de liquidez LCR, pelo que os limites e as linhas orientadoras estabelecidas (*rating* e limite de exposição ao emitente, *Value at Risk*, prazo residual e *modified duration* da carteira) para a gestão deste risco têm também como objectivo manter uma exposição conservadora. À SdM compete controlar essas posições para que se mantenham dentro dos limites pré-definidos.

Diariamente é apurada a valorização da carteira e respectivas métricas de risco, sendo essa informação utilizada pela SdM na gestão da carteira, designadamente no apuramento da necessidade de investimento ou desinvestimento.

O DRC (na parte que diz respeito aos limites por emitente) e a FGR acompanham diariamente o cumprimento dos respectivos limites e a tomada de medidas correctivas quando necessário.

#### **- Risco de Concentração**

O risco de concentração é definido como o risco da ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, em resultado da concentração de aplicações e investimentos efectuados ou de recursos captados num número reduzido de contrapartes, nomeadamente em termos de crédito e liquidez.

Dada a dimensão e estrutura financeira do Banco e pela natureza do seu modelo de negócio, o BAIE apresenta um elevado nível de exposição a risco de concentração, pelo que a manutenção de um perfil de risco conservador implica a gestão deste risco de forma a manter a sua exposição dentro dos limites aprovados e, simultaneamente, a adopção de uma política de gestão de riscos de crédito e liquidez que se traduza num perfil e tolerância ao risco dentro de limites conservadores. Estes limites são aprovados pelo CA.

#### **- Risco Operacional**

O risco operacional é definido como o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

O Banco reconhece o risco operacional como um risco potencialmente relevante na sua actividade e procura geri-lo dentro de limites aceitáveis, através da implementação de um sistema de controlo interno adequado à sua actividade.

É preocupação do CA que a estrutura organizacional do Banco acompanhe a estratégia definida e o desenvolvimento da actividade, bem como a evolução dos requisitos prudenciais inerentes a essa actividade, tendo como princípios fundamentais:

- Definição de responsabilidades e competências;
- Princípios de ética e deontologia;
- Procedimentos de reporte e de controlo; e
- Segregação de funções.

Os documentos que formalizam as políticas e normas adoptadas pelo Banco são aprovados pelo CA e determinam a estratégia e os procedimentos gerais, bem como a repartição de competências dos vários órgãos e departamentos em matéria de controlo interno e de gestão dos riscos.

Os **processos de negócio** encontram-se detalhadamente documentados, e foram definidos de forma a garantir uma adequada segregação de funções considerando a dimensão, natureza e complexidade da actividade. Para cada um destes processos são definidos um ou mais responsáveis, aos quais compete assegurar o cumprimento dos procedimentos e mecanismos de controlo estabelecidos, bem como garantir as actualizações dos procedimentos às alterações da actividade.

No desenho e implementação de processos de negócio, sejam os mesmos de natureza manual ou automática, são realizados de forma a assegurar uma adequada segregação de funções e consequente mitigação do risco de realização de operações indevidas/conflicto de interesses, essencial à manutenção de um sistema de controlo interno robusto.

Sempre que, apesar de justificável, não for possível respeitar os princípios apresentados no presente documento (e.g. por questões de operacionalidade), o Banco garante que essa informação é considerada nos processos que envolvam a definição de procedimentos ou de perfis de acesso às aplicações que dão suporte aos processos de negócio, assegurando que existem procedimentos de confirmação da exactidão e legitimidade da tarefa.

Adicionalmente, nas situações em que seja inexecuível a total segregação de funções potencialmente conflitantes, o BAIE assegura a implementação de procedimentos alternativos de controlo, por forma a evitar, ou reduzir ao mínimo, o risco da ocorrência de conflitos de interesses.

As linhas de orientação definidas para a gestão do risco operacional são aprovadas pelo CA e encontram-se detalhadas em normativo interno próprio. O modelo adoptado de gestão de risco operacional baseia-se num sistema de avaliação do risco inerente dos processos de negócio e no registo de ocorrências, efectuado directamente pelas áreas onde estas situações ocorrem.

As ocorrências de risco operacional são classificadas utilizando uma tabela de riscos prevista na regulamentação do Banco de Portugal. Estas situações são reportadas e centralizadas na FGR que as analisa em conjunto com os responsáveis departamentais, e sempre que aplicável, propõe alterações dos procedimentos instituídos nos processos de negócio ou noutra normativo interno, no sentido de mitigar o risco de uma nova ocorrência da mesma natureza. Após a conclusão deste processo de análise, as ocorrências de risco operacional são reportadas ao CAGR.

Anualmente, a FGR efectua uma revisão do risco inerente a todos os processos de negócio do Banco sendo o resultado desta análise sujeito a apreciação pelo CAGR.

A nível da continuidade do negócio, o BAIE tem estabelecido um plano que compreende um conjunto integrado de políticas e procedimentos que visam assegurar o funcionamento contínuo do Banco, ou a recuperação atempada da sua actividade, no caso de ocorrência de eventos susceptíveis de perturbar o normal desenrolar do negócio, nomeadamente por implicarem a indisponibilidade das infraestruturas físicas, dos sistemas informáticos ou dos recursos humanos, de forma isolada ou em simultâneo.

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) encontra-se documentado e integra-se nos processos críticos do BAIE, usando como referência as recomendações sobre gestão de continuidade de negócio, emitidas pelo Banco de Portugal.

Em caso de inacessibilidade total ou parcial do edifício da sede do Banco, em Lisboa, encontra-se contratualizado um espaço físico alternativo localizado na região periférica da cidade que inclui um *data center*, que permite num curto espaço de tempo disponibilizar aos colaboradores do Banco vários postos de trabalho com acesso a todos os dados actualizados e sistemas de informação críticos para a actividade.

Numa base semestral são efectuados exercícios de teste no *data center* alternativo, procedendo-se em seguida, caso se revele necessário, à revisão do PCN. Este processo é acompanhado pelos responsáveis do DSI, do FSI e da FGR, sendo reportado ao CAGR um relatório com o resultado dos testes efectuados.

Adicionalmente, nos termos da legislação em vigor, o BAIE desenvolveu um Plano de Segurança para as instalações da sua sede, realizando-se periodicamente, simulacros de incêndio, acções de sensibilização e formação, envolvendo todos os ocupantes efectivos do Banco.

Encontra-se na fase de finalização um processo de revisão do PCN, projecto coordenado pela FGR e tendo suporte do DSI, FSI e de uma equipa de consultores externos especializados.

#### **- Risco de *Compliance*, de Estratégia e Reputacional**

O risco de *compliance* é o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento das obrigações contratuais.

O Departamento de *Compliance* (DdC) desenvolve um trabalho de acompanhamento de forma a assegurar o cumprimento pelo Banco de todas as obrigações legais a que se encontra sujeito.

Para o efeito, o DdC acompanha, de forma permanente, todas as alterações legais regulamentares e, atendendo às áreas de negócio em que o BAIE desenvolve a sua actividade, avaliando se essas alterações resultam em novas obrigações por parte do Banco. Sempre que essas alterações têm impacto na actividade, o DdC informa o CA e os respectivos departamentos abrangidos, avaliando, em conjunto com os respectivos responsáveis departamentais, as acções a desenvolver para que as novas obrigações sejam adequadamente cumpridas. Posteriormente, o DdC acompanha junto dos responsáveis departamentais o processo de implementação das acções definidas, reportando ao CAGR o resultado deste acompanhamento.

Este departamento é também responsável pela avaliação e acompanhamento dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como pela centralização da informação e respectiva comunicação directa às autoridades competentes.

O risco de estratégia é o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação de decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da instituição.

Periodicamente, atendendo à dinâmica dos mercados em que está presente ou potenciais, o CA procede à revisão e análise da sua estratégia e modelo de negócio e, em articulação com o accionista do Banco, implementa as alterações que entende necessárias.

Por outro lado, o risco reputacional define-se como o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Na medida em que a exposição a este risco está muito dependente de factores exógenos, a preocupação do CA na gestão da exposição a este risco prende-se em assegurar o estrito cumprimento das leis e regulamentos a que actividade do Banco se encontra sujeita e de um comportamento ético dos seus colaboradores e membros dos seus órgãos de administração e fiscalização.

#### **- Risco de Sistemas de Informação**

O risco de sistemas de informação (SI) é o risco da ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em resultado da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.

As linhas orientadoras estabelecidas para a gestão do risco de SI estão de acordo com a postura conservadora do Banco na assunção de riscos. Esta baixa tolerância ao risco implica a gestão deste risco de forma a assegurar, numa base permanente, que os SI do Banco respondem às necessidades do negócio de forma integrada e que garantam a integridade dos dados em qualquer circunstância.

As linhas de orientação definidas para a gestão do risco de SI são aprovadas pelo CA e encontram-se detalhadas num amplo conjunto de Políticas de segurança de SI e em outro normativo interno.

O processo de gestão de risco de SI compreende quatro fases:

- i. **Identificação** – Nesta fase identifica-se o risco de SI com o objectivo de conhecer e estimar os riscos a que os SI estão potencialmente expostos e define-se ainda as medidas de mitigação. A responsabilidade pelo desenvolvimento desta fase compete à responsável pelo Departamento de SI (RDSI), sendo formalizada na Matriz de Risco dos SI e revista numa base anual.
- ii. **Implementação** - Tem como objectivo implementar os controlos necessários à mitigação do risco de SI.
- iii. **Controlo** - Tem como objectivo controlar a aplicação do sistema de gestão de risco de SI e a sua eficácia, abarcando a identificação e comunicação por parte dos utilizadores dos SI à FSI de ocorrências com potencial risco para os SI e a análise e avaliação por parte da RDSI e da FSI do impacto das ocorrências e a definição de medidas correctivas e preventivas.
- iv. **Acompanhamento** – Compreende a análise e elaboração de reportes para o CAGR, por parte da FGR, sobre as ocorrências com potencial risco para os SI e a avaliação da adequação das medidas correctivas tomadas, bem como a identificação de oportunidades de melhoria do sistema de gestão de risco de SI.

Em 2020, o Banco iniciou, com o apoio de consultores externos, um amplo projecto de revisão de todo o sistema de gestão de riscos.

## Análise Financeira

Apresenta-se, de seguida, uma breve análise financeira da actividade do BAIE em 2019.

### Demonstração de Resultados

	31-Dez-19	31-Dez-18	Δ
Juros e rendimentos similares	21 473 405	20 274 525	5,9%
Juros e encargos similares	(13 146 796)	(10 833 051)	21,4%
<b>Margem Financeira (MF)</b>	<b>8 326 609</b>	<b>9 441 474</b>	<b>-11,8%</b>
Operações Financeiras (OF)	1 578 868	1 416 227	11,5%
<b>Margem bruta (MF+OF)</b>	<b>9 905 477</b>	<b>10 857 701</b>	<b>-8,8%</b>
Comissões Líquidas (CL)	4 912 206	5 668 685	-13,3%
Outros Resultados Operacionais (ORO)	(2 065 047)	(1 959 915)	5,4%
<b>Produto Bancário (PB=MF+MC+ORO)</b>	<b>12 752 636</b>	<b>14 566 471</b>	<b>-12,5%</b>
Custos de Funcionamento (CF)	(6 094 692)	(5 574 723)	9,3%
<b>EBITDA (PB-CF)</b>	<b>6 657 944</b>	<b>8 991 748</b>	<b>-26,0%</b>
Amortizações do exercício (A)	( 748 035)	( 288 347)	159,4%
Provisões e imparidade líquidas constituídas	(1 666 574)	409 427	-507,1%
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>4 243 335</b>	<b>9 112 828</b>	<b>-53,4%</b>
Impostos	(1 314 465)	(3 205 259)	-59,0%
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>2 928 871</b>	<b>5 907 569</b>	<b>-50,4%</b>
<b>Cost to income [(CF+A)/PB]</b>	<b>53,7%</b>	<b>40,3%</b>	<b>33,3%</b>

Em 2019 o **resultado antes de impostos** do BAIE totalizou Euros 4.243 mil, o que representa uma diminuição significativa de -53,4% face ao resultado antes de impostos de 2018, assim como o **resultado líquido do exercício**, que atingiu Euros 2.929 mil, representativo de uma diminuição de cerca de -50,4% quando comparado com o valor do período homólogo.

A **margem financeira** atingiu Euros 8.327 mil, o que representa uma diminuição de -11,8% face a 2018, tendo contribuído para este decréscimo tanto a variável preço (diminuição das taxas remuneratórias) como a variável volume (redução de activos creditícios). A variável volume teve o principal contributo para o comportamento da margem financeira, nomeadamente devido à diminuição da carteira de crédito (em termos de volume médio no ano), rubrica com maior sensibilidade em termos de margem financeira. Também a inversão da política monetária da Reserva Federal dos Estados Unidos (Fed) teve um impacto negativo na margem financeira do Banco, uma vez que teve como consequência a descida das taxas praticadas no mercado monetário em USD, moeda em que o Banco é muito activo, e que, durante 2018, permitira anular os impactos negativos associados ao acréscimo das disponibilidades em euros junto do Banco de Portugal, remuneradas a uma taxa negativa de -0,4% (-0,5% desde 30 de Outubro de 2019).

O **resultado com operações financeiras** aumentou 11,5%, em termos homólogos, motivado por: i) um aumento do resultado com operações cambiais (+ Euros 234 mil face a 2018), ii) aumento dos resultados realizados na carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (+ Euros 221 mil face a 2018) e por outro lado, parcialmente compensados pela iii) desvalorização dos activos ao justo valor através de resultados (- Euros 263 mil face a 2018).

As **comissões líquidas** atingiram Euros 4.912 mil, reflectindo um decréscimo de cerca de -13% face ao observado no ano de 2018. O comportamento desta rubrica resulta essencialmente da diminuição das comissões com serviços prestados (-17,2%). Apesar de ter ocorrido uma diminuição significativa na actividade dos créditos documentários, esta não se reflectiu com o mesmo impacto em termos de resultado, uma vez que a forte actividade verificada no 4º trimestre de 2018 e o aumento das comissões por prorrogação de prazo por via das divergências de créditos documentários anteriores tiveram um impacto positivo em termos de proveitos no início de 2019.

Os **outros resultados operacionais** apresentam em 2019 um ligeiro agravamento face ao gasto líquido ocorrido no ano anterior (+5,4%), explicado pelo facto das contribuições realizadas para os Fundos de resolução Nacional e Único (União Bancária) e da Contribuição extraordinária para o sector bancário (CESB) terem aumentado, por via do acréscimo que se tem verificado desde 2016 dos recursos captados de OIC's (base de incidência da fórmula de cálculo destes encargos). Este efeito foi parcialmente compensado pela contabilização de um proveito de Euros 209 mil decorrente da venda da participação financeira numa empresa associada em 2019.

Os **custos de funcionamento**, ocorridos em 2019, quando comparados com os do período homólogo, apresentam um acréscimo de +9,3%, explicado pela variação ocorrida nas seguintes rubricas:

- i) **Gastos gerais administrativos** (+2,0%). Expurgando o efeito da entrada em vigor da norma IFRS 16 – Locações (que implica que os activos sob direito de uso – instalações e viaturas em locação – passem a ser reconhecidas no balanço do Banco e sujeitas a depreciação), que implicou o desreconhecimento das rendas pagas como gastos gerais administrativos, observar-se-ia um aumento de +13% dos encargos desta rubrica, explicado essencialmente pelos custos com licenciamentos e desenvolvimento de sistemas e novos produtos, reforço da segurança de informação e serviços de consultoria para implementação de vários projectos de carácter legal e regulamentar;
- ii) **Gastos com pessoal** (+16,3%), em virtude do reforço dos quadros de colaboradores das áreas de suporte e de controlo;

- iii) **Amortizações** (+159%). Em contraponto do que ocorreu na rubrica Gastos gerais administrativos, no que diz respeito às amortizações do exercício, expurgando o efeito da entrada em vigor da IFRS 16, a variação ter-se-ia ficado apenas por +38%. Esta variação é explicada pelo facto de o início da amortização das obras das novas instalações da sede do Banco apenas se ter iniciado no 2º semestre de 2018.

Este aumento considerável dos custos de funcionamento, reflectiu-se no agravamento do rácio *cost to income* em 13,4 p.p..

O valor da rubrica de provisões e imparidade líquidas constituídas em 2019 reflecte o reforço da imparidade para crédito a clientes e das provisões para outros riscos e encargos.

### Balanço

	31-Dez-19	31-Dez-18	Δ
Activos financeiros:			
Disponibilidades	176 547 760	124 052 331	42,3%
Aplicações em instituições de crédito	390 439 807	636 329 711	-38,6%
Crédito a clientes	79 163 299	74 424 105	6,4%
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	660 302	1 566 620	-57,9%
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	137 250 776	271 584 142	-49,5%
Outros activos financeiros ao custo amortizado	31 516 882	33 238 879	-5,2%
Outros activos financeiros ao justo valor através resultados	336 977	224 373	50,2%
<b>Total activos financeiros</b>	<b>815 915 803</b>	<b>1 141 420 161</b>	<b>-28,2%</b>
Activos não financeiros	6 849 258	4 582 071	49,5%
<b>Total activos</b>	<b>822 765 061</b>	<b>1 146 002 232</b>	<b>-28,2%</b>
Passivos financeiros:			
Recursos de instituições de crédito	556 718 259	912 875 738	-39,0%
Recursos de clientes	170 277 884	136 815 632	24,5%
Outros passivos financeiros	336 977	224 373	50,2%
<b>Total passivos financeiros</b>	<b>727 333 120</b>	<b>1 049 915 743</b>	<b>-30,7%</b>
Outros passivos não financeiros	9 161 457	12 951 352	-29,3%
Capital	40 000 000	40 000 000	0,0%
Reservas de reavaliação	182 102	( 49 548)	-467,5%
Outras reservas e resultados transitados	43 159 512	37 277 116	15,8%
Resultado do exercício	2 928 871	5 907 569	-50,4%
<b>Total passivos e capital próprio</b>	<b>822 765 061</b>	<b>1 146 002 232</b>	<b>-28,2%</b>

Em 2019, destaca-se uma diminuição considerável do balanço do BAIE (-28,2%), invertendo o crescimento da actividade com os clientes institucionais que se vinha a verificar desde o exercício de 2016. É de destacar a diminuição das rubricas de aplicações em instituições de crédito e de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Em termos médios, a diminuição do balanço foi menos acentuada (-11,4%).

O principal contributo para a diminuição do activo foi o decréscimo significativo da actividade de banca correspondente, que influenciou negativamente a actividade no mercado interbancário. Destaca-se ainda, a diminuição da carteira de *fixed income* elegível para HQLA e para efeitos de cumprimento do rácio prudencial de liquidez LCR, fruto da diminuição das outras rubricas do balanço do Banco.

O indicador de solvabilidade mantém-se confortavelmente acima do limite mínimo regulamentar, tendo aumentado para 25,5% face a 18% no ano anterior.

### Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe que ao Resultado Líquido apurado no exercício de 2019, no valor de Euros 2.928.871, seja dada a seguinte aplicação:

- |   |           |
|---|-----------|
| • Transferido para Resultados Transitados | 2.635.984 |
| • Transferido para Reservas Legais        | 292.887   |

### Outras Informações

(i) Factos subsequentes

Os eventos subsequentes encontram-se divulgados no anexo ao Relatório de Gestão, nomeadamente na Nota 36 – Eventos subsequentes.

(ii) Dando cumprimento a normativos de natureza legal, o Conselho de Administração confirma expressamente que:

- O Banco não detém e não foram alienadas ou adquiridas acções próprias;
- Não se verificaram negócios entre o Banco e os seus Administradores;
- O Banco não possui sucursais; e
- O Banco não tem dívidas em mora ao Estado, nomeadamente à Segurança Social e à Administração Tributária.

- (iii) Em 31 de Outubro de 2019, entrou em funções, como administradora não-executiva Inokcelina Ben'África Correia dos Santos.
  
- (iv) Em 9 de Janeiro de 2020, o Presidente do Conselho de Administração José Alberto Vasconcelos Tavares Moreira, apresentou uma carta de renúncia às suas funções com produção de efeitos a 29 de Fevereiro de 2020.

## Anexo ao Relatório de Gestão

1. Em cumprimento do estabelecido no Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, declara-se que, com excepção do Presidente do Conselho de Administração José Alberto Vasconcelos Tavares Moreira (em exercício de funções até 29 de Fevereiro de 2020) e do administrador executivo Omar José Mascarenhas de Morais Guerra, cada um titular de uma (1) acção, nenhum dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização é titular de acções do capital social do Banco.
2. Accionistas titulares de mais de um décimo do capital social do Banco, à data de 31 de Dezembro de 2019, em cumprimento do estabelecido no artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais:

	N.º Acções	%
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	7.999.999	99,99995

Lisboa, 13 de Abril de 2020

O Conselho de Administração

---

António Pinto Duarte  
Vice-Presidente

---

Omar Guerra  
Vogal

---

Henrique Carvalho da Silva  
Vogal

---

Inokcelina dos Santos  
Vogal

**Banco BAI Europa, S.A.**  
**Demonstrações Financeiras**  
**em 31 de Dezembro de 2019**



**BANCO BAI EUROPA, S.A.**  
**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31-Dez-19	31-Dez-18
Juros e rendimentos similares - taxa efectiva	21	21 473 405	20 274 525
Juros e gastos similares	21	(13 146 796)	(10 833 051)
<b>Margem financeira</b>	<b>21</b>	<b>8 326 609</b>	<b>9 441 474</b>
Rendimentos de instrumentos de capital	2,8, 13	-	28 333
Rendimentos de serviços e comissões	22	5 933 774	6 597 519
Encargos com serviços e comissões	22	(1 021 568)	( 928 834)
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23	319 299	98 725
Resultados de activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	24	( 232 816)	30 625
Resultados de reavaliação cambial	2,3	1 492 385	1 258 544
Resultados de alienação de outros activos	11	-	( 44 987)
Outros resultados de exploração	25	(2 065 047)	(1 914 928)
<b>Produto bancário</b>		<b>12 752 636</b>	<b>14 566 471</b>
Custos com pessoal	26	(3 315 682)	(2 851 354)
Gastos gerais administrativos	27	(2 779 010)	(2 723 369)
Depreciações do exercício	11, 12	( 748 035)	( 288 347)
Provisões líquidas de reversões e recuperações	18	( 745 397)	(1 026 274)
Imparidades de activos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados			
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	18	( 56 274)	53
Activos financeiros pelo custo amortizado			
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	18	( 832 732)	1 422 536
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	18	( 30 755)	97 732
Imparidades de activos não financeiros	18	( 1 416)	( 84 620)
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>4 243 335</b>	<b>9 112 828</b>
Impostos	28	(1 314 465)	(3 205 259)
Correntes	28	(1 260 846)	(2 508 291)
Diferidos	28	( 53 619)	( 696 968)
<b>Resultado após impostos</b>		<b>2 928 871</b>	<b>5 907 569</b>
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>2 928 871</b>	<b>5 907 569</b>
<b>Resultado por acção</b>		<b>0,37</b>	<b>0,74</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**BANCO BAI EUROPA, S.A.**  
**DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31-Dez-19	31-Dez-18
<b>Resultado do exercício</b>		<b>2 928 871</b>	<b>5 907 569</b>
Items que não irão ser reclassificados para resultados			
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios de longo prazo	20	( 25 174)	( 80 139)
Items que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Alterações no justo valor de instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	20	226 302	( 243 331)
Impacto fiscal	20	( 50 926)	31 956
<b>Resultado não incluído na demonstração de resultados</b>		<b>150 202</b>	<b>(291 514)</b>
<b>Rendimento integral do exercício</b>		<b>3 079 073</b>	<b>5 616 055</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**BANCO BAI EUROPA, S.A.**  
**DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

(Montantes expressos em euros)

	Notas	Capital	Resultados transitados	Reserva legal	Reservas de reavaliação	Resultado do exercício	Total Capital
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2017</b>		<b>40 000 000</b>	<b>26 532 968</b>	<b>6 171 248</b>	<b>35 748</b>	<b>5 138 499</b>	<b>77 878 463</b>
Impacto da adopção da IFRS 9							
Valor bruto		-	( 627 117)	-	123 250	-	( 503 867)
Impacto fiscal		-	141 658	-	( 22 762)	-	118 896
<b>Saldos em 1 de Janeiro de 2018</b>		<b>40 000 000</b>	<b>26 047 509</b>	<b>6 171 248</b>	<b>136 236</b>	<b>5 138 499</b>	<b>77 493 492</b>
Incorporação em resultados transitados e reservas legais do resultado líquido de 2017		-	4 110 799	1 027 700	-	(5 138 499)	-
Reservas reavaliação	20	-	-	-	( 185 784)	-	( 185 784)
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios longo prazo	20	-	( 80 139)	-	-	-	( 80 139)
Resultado líquido em 2018		-	-	-	-	5 907 569	5 907 569
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2018</b>		<b>40 000 000</b>	<b>30 078 169</b>	<b>7 198 948</b>	<b>( 49 548)</b>	<b>5 907 569</b>	<b>83 135 138</b>
Incorporação em resultados transitados e reservas legais do resultado líquido de 2018		-	4 726 055	1 181 514	-	(5 907 569)	-
Reservas de reavaliação	20	-	-	-	231 650	-	231 650
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios longo prazo	20	-	( 25 174)	-	-	-	( 25 174)
Resultado líquido em 2019		-	-	-	-	2 928 871	2 928 871
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2019</b>		<b>40 000 000</b>	<b>34 779 050</b>	<b>8 380 461</b>	<b>182 102</b>	<b>2 928 871</b>	<b>86 270 484</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**BANCO BAI EUROPA, S.A.****DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA****PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31-Dez-2019	31-Dez-2018
<b>Actividades operacionais</b>			
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	21 e 22	28 726 327	26 216 495
Juros, comissões e outros custos pagos	21 e 22	(15 584 649)	(11 508 339)
Resultados cambiais e de outras operações financeiras	2.3	1 492 385	1 258 544
Pagamento a empregados e fornecedores	26 e 27	(5 794 157)	(5 283 171)
Fluxo líquido operacional antes das variações nos activos e passivos		8 839 906	10 683 529
Diminuições (aumentos) em:			
Outros activos financeiros ao custo amortizado	10	1 701 897	(7 319 152)
Aplicações em instituições de crédito	8	245 300 914	(88 051 912)
Crédito a clientes	9	(6 036 681)	(4 183 014)
Outros activos	15	555 645	47 744
Fluxo líquido proveniente de activos operacionais		241 521 775	(99 506 334)
Aumentos (diminuições) em:			
Recursos de outras instituições de crédito e de bancos centrais	16	(355 708 878)	88 617 096
Recursos de clientes	17	33 526 766	38 524 284
Outros passivos	19	(6 699 218)	6 949 958
Fluxo líquido proveniente de passivos operacionais		(328 881 330)	134 091 338
Pagamento de impostos sobre lucros	14 e 28	(2 444 367)	(3 052 389)
Pagamento de outros impostos e contribuições	25	(1 399 923)	(1 193 904)
Caixa ilíquida das actividades operacionais		(82 363 939)	41 022 240
<b>Actividades de investimento</b>			
Rendimento de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23	319 299	98 725
Rendimento de activos financeiros ao justo valor através de resultados	24	-	30 625
Aquisições de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de alienações	7	134 391 960	(66 830 501)
Aquisições de outros activos financeiros ao justo valor através de resultados líquidas de alienações	6	673 502	-
Aquisições de activos tangíveis e intangíveis, líquidas de alienações	11 e 12	(135 024)	(1 291 038)
Dividendos recebidos	13	-	28 333
Caixa líquida das actividades de investimento		135 249 737	(67 963 856)
<b>Actividades de financiamento</b>			
Pagamentos referentes a passivos de locação	19	(382 219)	-
Caixa líquida das actividades de financiamento		(382 219)	-
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes		52 503 579	(26 941 616)
Caixa e seus equivalentes no início do período	3 e 4	124 054 769	150 996 385
<b>Caixa e seus equivalentes no final do período</b>	<b>3 e 4</b>	<b>176 558 348</b>	<b>124 052 331</b>

As Notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**Banco BAI Europa, S.A.**  
**Notas às Demonstrações Financeiras**  
**em 31 de Dezembro de 2019**

(Montantes expressos em euros)

## 1. Introdução

O BANCO BAI EUROPA, S.A. (adiante também designado por “BAIE” ou “Banco”) com sede em Lisboa, foi constituído em 26 de Agosto de 2002 ao abrigo da autorização concedida por Portaria da Ministra de Estado e das Finanças, de 10 de Maio de 2002, sucedendo à Sucursal do BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A. (“BAI”) em Portugal e tem como objecto o exercício da actividade bancária.

A Sucursal do BAI em Portugal foi constituída em Lisboa ao abrigo do Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras - RGICSF), tendo o seu estabelecimento sido autorizado pela Portaria nº 4/97, de 7 de Janeiro, do Ministro das Finanças, com o capital afecto de PTE 3.500.000.000, redenominado em Euros 17.457.926, realizado pela importação de capitais oriundos do BAI.

O BAI é um banco com capitais privados e com sede em Luanda, Angola, tendo sido constituído em 13 de Novembro de 1996, com o objecto social do exercício da actividade bancária, nos termos definidos pelo Banco Nacional de Angola (BNA). A sua actividade comercial foi iniciada em 4 de Novembro de 1997. Em 4 de Maio de 2008 alterou a sua denominação social de sociedade anónima de responsabilidade limitada (S.A.R.L.) para sociedade anónima (S.A.). Em 11 de Janeiro de 2011 o BAI alterou a sua designação de BANCO AFRICANO DE INVESTIMENTOS, S.A. para BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.. O BAIE faz parte do Grupo BAI.

Actualmente o Banco exerce a sua actividade através da sua sede e de um balcão em Lisboa e de um escritório no Porto.

A actividade do BAIE está sujeita à supervisão do Banco de Portugal, sendo considerado uma instituição financeira de acordo com o RGICSF.

## 2. Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram preparadas no sentido de dar cumprimento à legislação em vigor.

### 2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (“CE”) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de Dezembro, as demonstrações financeiras anuais do BAIE são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) conforme aprovadas pela União Europeia (“UE”). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 e foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade assim como de acordo com as IFRS em vigor tal como adoptados na União Europeia até essa data.

O Banco adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2019. As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, excepto no que se refere às alterações das IFRS, nomeadamente a adopção da IFRS 16 – Locações. Esta norma veio substituir a IAS 17 – Locações e estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações.

Em 1 de Janeiro de 2019, o Banco efectuou um levantamento dos contratos existentes naquela data e utilizou o expediente prático previsto na norma, isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 - Locações e da IFRIC 4.

De acordo com o preconizado na IFRS 16, o Banco aplicou esta norma retrospectivamente com os impactos da transição reconhecidos a 1 de Janeiro de 2019. Deste modo, a informação comparativa não foi reexpressa.

O Banco, ao utilizar o expediente prático disponível na transição para a IFRS 16, reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo e o direito de uso do activo subjacente pelo montante do passivo da locação.

Os impactos decorrentes da implementação da IFRS 16 com referência a 1 de Janeiro de 2019, assim como a reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de Dezembro de 2018 e os saldos de balanço em 1 de Janeiro de 2019, de acordo com a IFRS 16, encontram-se detalhados na Nota 2.16. IFRS 16 – Locações.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 13 de Abril de 2020, e estão pendentes de aprovação da Assembleia Geral de accionistas. No entanto, é do entendimento do Conselho de Administração que as mesmas venham a ser aprovadas sem quaisquer alterações.

## **2.2 Uso de estimativas na elaboração das demonstrações financeiras**

A preparação das demonstrações financeiras requer que a gestão do Banco adopte pressupostos e efectue estimativas que afectam activos, passivos, réditos e custos, as quais serão analisadas nos parágrafos seguintes.

### **Perdas por imparidade em créditos a clientes e em outros activos**

O Banco aprecia mensalmente a sua carteira de crédito concedido no sentido de apurar sobre a necessidade de perdas por imparidade, utilizando para o efeito estimativas sobre os fluxos de caixa recuperáveis, incluindo os originados pelas eventuais recuperações e realizações dos respectivos colaterais (Nota 2.4.1.3). Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, notações de risco, o valor dos colaterais associados a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas, quer dos fluxos futuros, quer do momento do seu recebimento.

### **Impostos sobre lucros**

O Banco reconheceu impostos diferidos activos no pressuposto da existência de matéria colectável futura e tendo por base legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura, assim como os requisitos definidos na IAS 12. Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

O Banco adoptou em 2018 a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, que veio substituir a IAS 39, tendo alterado significativamente a forma de cálculo de imparidade uma vez que, para este efeito, passou a considerar um modelo de perdas esperadas. Relativamente a esta matéria não existe um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do BAIE da aplicação das regras gerais do Código do Rendimento das Pessoas Colectivas.

### **Justo valor de derivados e activos financeiros não cotados**

O justo valor de instrumentos financeiros derivados e activos financeiros não cotados (*i.e.* não negociados em mercados activos) foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, utilizando pressupostos de mercado ou de entidades terceiras (Nota 33). Os resultados alcançados com estes modelos dependem dos pressupostos utilizados.

### **Pensões de reforma e outros**

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência e o rendimento dos Fundos de Pensões constituídos para cobrir estas responsabilidades são estimados com base em tábuas actuariais e pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e de rendimento futuro dos fundos de pensões (Nota 30). Estes pressupostos são baseados nas expectativas do BAIE à data de balanço e para o período durante o qual serão liquidadas as responsabilidades.

### **Imparidade e valorização dos activos ao justo valor através de outro rendimento integral**

O Banco determina que existe imparidade nos seus instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis sem implicar custos ou esforços indevidos em cada data de reporte, incluindo ainda informação *forward looking*.

As avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark-to-market*) ou de modelos de avaliação (*mark-to-model*), os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou de julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Os Activos e Passivos ao justo valor do Banco são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia, de acordo com o IFRS 13 – Justo Valor:

**Valores de cotação de mercado (nível 1)**

Nesta categoria são incluídos os Instrumentos Financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transacções para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, sendo que, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial disponível, a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados.

O Banco considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes (nomeadamente *Bloomberg* e *Reuters*), assumindo como pressuposto que as mesmas actuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado activo, utilizando, sempre que possível, preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado activo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos instrumentos financeiros, o Banco procede à análise dos diferentes preços no sentido de seleccionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Derivados negociados em mercado organizado;
- ii) Acções cotadas em bolsa;
- iii) Fundos mobiliários abertos cotados em bolsa;
- iv) Fundos mobiliários fechados cujos activos subjacentes são unicamente instrumentos financeiros cotados em bolsa;
- v) Obrigações com mais do que um *provider* e em que os instrumentos estejam listados em bolsa.

**Métodos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)**

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis observáveis em mercados activos, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e índices sobre cotações.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Obrigações sem cotação em bolsa;
- ii) Derivados (OTC) mercado de balcão; e
- iii) Papel comercial em que existem *inputs* observáveis em mercado, nomeadamente curvas de rendimento e *spread* de crédito, aplicáveis ao emissor.

**Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)**

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios do IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Títulos de dívida valorizados com recurso a *inputs* não observáveis no mercado;
- ii) Acções não cotadas;
- iii) Fundos imobiliários fechados;
- iv) *Hedge Funds*;
- v) *Private equities*; e
- vi) Fundos de Reestruturação.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

### Provisões

A mensuração de provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis e são desconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

### 2.3 Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira (IAS 21)

As demonstrações financeiras são expressas na moeda funcional, os Euros, em virtude de ser a moeda utilizada no ambiente económico principal em que o Banco opera.

Os activos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados nas respectivas moedas de denominação (sistema *multi-currency*).

A conversão para Euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada da seguinte forma:

- i) Os activos e passivos monetários são convertidos para moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data de balanço;
- ii) Os activos e passivos não monetários valorizados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data da transacção; e
- iii) Os activos e passivos não monetários valorizados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial das posições líquidas são reflectidas em resultados do exercício, na rubrica "Resultados de reavaliação cambial".

A posição líquida cambial à vista numa moeda resulta do saldo líquido dos activos e passivos nessa moeda, acrescido dos montantes das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo que se vençam nos dois dias úteis subsequentes.

A posição líquida cambial a prazo numa moeda é dada pelo saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam nos dois dias úteis subsequentes.

A conversão dos réditos e dos custos em moedas estrangeiras é efectuada numa base mensal ao câmbio do final do mês.

As taxas de câmbio utilizadas no processo de conversão para a moeda funcional dos activos, passivos, réditos e custos expressos em moeda estrangeira, são as taxas divulgadas a título indicativo pelo Banco Central Europeu, designadas por taxas *fixing*.

Com o objectivo de mitigação da sua exposição ao risco cambial, o BAIE pode utilizar instrumentos financeiros derivados como "forwards cambiais" e "swaps cambiais". As políticas contabilísticas utilizadas no registo destas operações são descritas na Nota 2.4.6., sendo que, à data de 31 de Dezembro de 2019, o BAIE não possui qualquer instrumento financeiro derivado.

### 2.4 Instrumentos financeiros (IFRS 9)

Os activos financeiros são reconhecidos na data de negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquirir o activo e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as categorias descritas seguidamente.

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Activos financeiros ao custo amortizado
- ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou

- iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- o modelo de negócio do Banco para a gestão do activo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.

#### **2.4.1 Crédito a clientes (Activos financeiros ao custo amortizado)**

##### **2.4.1.1 Valorimetria, reconhecimento inicial e subsequente**

O crédito e outros valores a receber compreende todos os activos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a actividade típica da concessão de crédito a clientes, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da actividade da instituição e exclui as operações com instituições de crédito.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor acrescido dos custos de transacção e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo deduzido de perdas por imparidade.

Por simplificação, o rédito referente a comissões por serviços prestados que sejam directamente associadas a operações de crédito é reconhecido de forma linear ao longo do prazo das operações de crédito.

O Banco procede ao abate de créditos ao activo (*write-offs*) de operações que considere irrecuperáveis e cuja imparidade esteja constituída pelo valor total da operação.

##### **2.4.1.2 Desreconhecimento**

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando: i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram; ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou iii) não obstante o Banco ter retirado parte, mas não substancialmente, todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido e; iv) a modificação às condições contratuais de um activo financeiro originaram numa variação substancial do valor presente dos fluxos de caixa, *i.e.*, as novas condições contratuais descontadas à taxa de juro do contrato inicial resultaram numa variação de, pelo menos 10%, do valor presente dos fluxos de caixa remanescente do activo financeiro original.

##### **2.4.1.3 Perdas por imparidade**

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

A IFRS 9 adopta o modelo *forward-looking* de perdas de crédito esperadas (ECL – *Expected Credit Loss*), que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração factores macroeconómicos bem como outra informação *forward looking*, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

##### Análise colectiva

Os instrumentos sujeitos a imparidade são divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflecte perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe *default*. Neste caso, a imparidade reflecte as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência de *default* como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflecte as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

De salientar que, para efeitos de apuramento de perdas por imparidade de crédito a clientes, o BAIE considerou ainda os seguintes pressupostos:

- Contaminação de *default*: a contaminação é realizada por nº de cliente, sendo consideradas em *default* todas as operações de um cliente para o qual uma das operações seja considerada em *default*;
- Período de cura: é considerado um período de cura de 6 meses para contratos que estiveram em *default* e de 12 meses para contratos que foram reestruturados.

Os requisitos de imparidade da IFRS 9 são complexos e requerem decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

#### Cálculo das ECL

As ECL tratam-se de estimativas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o BAIE espera receber;
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o BAIE espera receber;
- Garantias financeiras: o valor actual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o BAIE espera recuperar.

#### Definição de incumprimento (*default*)

No âmbito da IFRS 9, o Banco incorporou na definição de *default* as recomendações da EBA "*Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07)*", emitido em 28 de Setembro de 2016.

#### Aumento significativo de risco de crédito

No âmbito da IFRS 9, de forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito (*i.e.* risco de incumprimento) desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro, o BAIE considera informação relevante e que se encontre disponível sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa, como uma análise baseada no histórico do BAIE (*expert judgement e forward-looking*).

Neste sentido, tendo em conta a actividade do Banco, foi definido como a ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito, quando ocorrer desde o momento do reconhecimento inicial, alguma das seguintes situações: i) incumprimento entre 30 a 90 dias; ii) mais de 2 pagamentos em incumprimento nos últimos 12 meses; iii) crédito vencido na Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) entre 2 e 3 meses; iv) dívidas à Administração Central; v) crédito vencido há mais de 3 meses e/ou abatido na CRC nos últimos 3 reportes; vi) crédito renegociado na CRC; vii) créditos reestruturados por dificuldades financeiras; viii) PERSI (Particulares); e ix) Falecidos (Particulares).

Adicionalmente, no processo de monitorização de um aumento significativo de risco de crédito o Banco considera igualmente os seguintes factores qualitativos: i) problemas de gestão; ii) elevados investimentos; iii) elevada concorrência / margens reduzidas; iv) concentração do volume de negócio num número reduzido de clientes; v) perda de concessões ou representações; vi) grupo económico com dificuldades; vii) evidência de reestruturação no sistema financeiro; viii) problemas com fornecedores; ix) agravamento da situação económico-financeira; x) elevada concentração num mercado; xi) empresa empregadora (Particulares); e xii) divórcio (Particulares).

O BAIE monitoriza a eficácia dos critérios utilizados para a identificação do aumento significativo de risco de crédito, através de avaliações regulares de forma a confirmar que:

- Os critérios são capazes de identificar aumentos significativos do risco de crédito antes da entrada da exposição em incumprimento;
- Os critérios não se encontram alinhados com o momento em que o cliente verifica 30 dias de atraso;
- O tempo médio entre a identificação do aumento significativo de risco de crédito e o incumprimento é razoável;
- As exposições geralmente não transitam directamente do cálculo da ECL a 12 meses para uma situação em que apresentam sinais de imparidade;

- Não existe volatilidade injustificada no valor de imparidade de transferências entre o valor de ECL a 12 meses e o valor de ECL *lifetime*.

#### Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração da ECL numa base colectiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros são obtidos utilizando referências de mercado ajustados de forma a reflectir informação *forward-looking*, quando aplicável.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O BAIE obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao respectivo valor actual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera, tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

O cálculo da EAD é realizado de forma diferenciada por Estágio:

- Estágio 1 e 3: corresponde ao somatório do crédito vincendo, crédito vencido, juros corridos e eventual crédito extrapatrimonial (ao qual, conforme referido acima, é aplicado um factor de conversão de crédito, em função do segmento de produto considerado), sendo deduzido os eventuais colaterais financeiros existentes e associados à operação de crédito (penhores de depósitos constituídos junto do BAI Europa e seguros de crédito com aval do Estado Português);
- Estágio 2: corresponde à projecção esperada ao longo da maturidade residual do contrato, ou seja, ao somatório do crédito vincendo, crédito vencido, juros corridos e eventual crédito extrapatrimonial (ao qual é aplicado um factor de conversão de crédito, em função do segmento de produto considerado), sendo deduzido os eventuais colaterais financeiros existentes e associados à operação de crédito (penhores de depósitos constituídos junto do BAI Europa e seguros de crédito com aval do Estado Português). Tendo em conta a necessidade de calcular a perda esperada para o *lifetime* do contrato, é deduzida à exposição as amortizações futuras tendo em consideração o plano financeiro de cada contrato, em *buckets* de 12 meses.

#### Informação Forward-Looking

No âmbito da IFRS 9, o BAIE incorpora informação *forward-looking*, tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL, nomeadamente para efeitos de cálculo da probabilidade de incumprimento. O Banco incorpora na mensuração da ECL as projecções das variáveis macroeconómicas relevantes com base em dados externos (Moody's), não utilizando para este efeito parâmetros internos. Esta perspectiva representa uma previsão do que é mais expectável que venha a ocorrer e encontrar-se-á alinhada com dados utilizados pelo BAIE para outros objectivos, tais como planeamento estratégico e orçamentação.

#### Análise individual

A análise individual corresponde ao cálculo da imparidade de contratos individuais, em vez daquele realizado na análise colectiva. Os contratos elegíveis para esta análise apresentam os seguintes critérios de análise individual: i) exposição com risco de país; e ii) exposições superiores a Euros 1 milhão. Todos os contratos, que possuam as características atrás referidas, são retirados dos segmentos a que estão agregados e é-lhes aplicada uma taxa de imparidade individual mediante considerações internas do risco que lhes está associado.

A determinação da estimativa de perda por imparidade resulta da diferença entre o valor de balanço e a estimativa do valor que se espera recuperar do crédito, considerando a expectativa de recuperação dos montantes em dívida, as garantias existentes e, se possível, os custos de recuperação. Para os clientes aos quais não é atribuída qualquer imparidade na análise individual, o Banco aplica a imparidade apurada através do modelo colectivo.

#### Activos POCI

Activos POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*) são activos em *default* no momento de reconhecimento inicial que podem ser originados segundo um dos seguintes critérios: (i) novos activos financeiros originados após modificação de condições contratuais que resultam no desreconhecimento do activo original e reconhecimento de um novo activo; e (ii) novos contratos de clientes em *default*.

O cálculo da ECL para activos classificados como POCI tem por base os seguintes princípios:

- Imparidade no reconhecimento inicial: à data de reconhecimento inicial, os activos POCI não têm imparidade. O valor contabilístico bruto do activo POCI à data de reconhecimento inicial corresponde ao valor contabilístico líquido antes de este ser reconhecido como POCI. Desta forma, à data de reconhecimento inicial, o ECL de um activo POCI deverá ser zero e o respectivo *fair value* é determinado de acordo com uma *proxy* do *Net Carrying Amount* (i.e. *gross carrying amount* menos ECL inicial).

-Imparidade nos momentos subsequentes: o ECL para os activos POCI é sempre calculado numa perspectiva *lifetime* (a partir do momento em que um activo é reconhecido como POCI, nunca poderá ser alocado ao stage 1). Tendo em conta que o ECL no momento inicial está incorporado no valor do activo POCI, o valor reconhecido como ECL corresponde apenas aos montantes relativos às variações do ECL desde o reconhecimento inicial.

Nos exercícios de 2019 e 2018, não existiram activos classificados como POCI.

## 2.4.2 Outros activos financeiros ao custo amortizado

### 2.4.2.1 Valorimetria e reconhecimento

Um activo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao justo valor através de resultados (FVTPL) por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (HTC – *Held to collect*); e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Estes activos financeiros são reconhecidos ao justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro é calculado através do método da taxa de juro efectiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

### 2.4.2.2 Perdas por imparidade

A IFRS 9 introduziu o cálculo de perdas esperadas de imparidade para todos os activos financeiros. A política do BAIE consiste na avaliação regular da existência objectiva de imparidade dos seus activos financeiros. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

#### Inputs na mensuração da ECL

Os *inputs* para a mensuração da ECL destes activos são:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros são igualmente obtidos utilizando referências de mercado. No cálculo da ECL, são utilizadas as PDs disponibilizadas por uma agência de notação de risco, sendo ajustada a sua maturidade; à maturidade residual de cada activo, no caso das Disponibilidades e Aplicações em instituições de crédito; sendo atribuída uma PD a 12 meses relativamente aos Outros activos financeiros.

A EAD representa o saldo acumulado do activo financeiro (depósitos ou outros devedores) ou o somatório do valor nominal do título, montante de juros corridos e prémio a amortizar (prémio pago na aquisição do título deduzido do valor já amortizado), deduzido do desconto a amortizar (o valor total do desconto obtido na aquisição do título deduzido do valor já amortizado).

#### Alocação aos estágios

Os *inputs* para a mensuração da ECL destes activos são:

- Estágio 1: activos que não cumpram os critérios de entrada nos estágios 2 e 3;
- Estágio 2: activos que apresentem simultaneamente 2 ou mais critérios indicativos de deterioração da qualidade do activo;
- Estágio 3: activos que tenham um *rating* “D” (*default*) atribuído por uma agência de notação de risco.

O BAIE não detém uma escala de *rating* interna, isto é, não tem uma escala de graus de risco interna para aplicar aos seus activos de modo a averiguar a deterioração da qualidade dos mesmos. Assim, é considerada como evidência de deterioração da qualidade de um activo financeiro, a verificação simultânea de duas ou mais condições abaixo descritas:

- O não pagamento de cupões ou amortizações de capital nas datas estabelecidas (apenas para os títulos de dívida);
- Uma descida significativa (superior a 20% considerando a data de 12 meses anteriores à data de referência) e constante (variação negativa no valor de cotação considerando como referência as datas de 12, 6 e 2 meses anteriores à data de referência) da sua cotação;
- A não evidência de cotação para o título em mercado activo (caso seja um activo cotado);
- Informação desfavorável no mercado.

### **2.4.3 Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral**

#### **2.4.3.1 Valorimetria e reconhecimento**

Um activo financeiro é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) se cumprir, simultaneamente, com as características seguintes e não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objectivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro (*HTC and Sell – Held to collect and Sell*); e
- os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções e, posteriormente, mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas de justo valor".

#### a) Instrumentos de dívida

Na alienação ou caso seja determinada imparidade, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidas em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" ou "Imparidade de outros activos financeiros" da demonstração de resultados, respectivamente. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva em margem financeira, incluindo o prémio ou desconto, quando aplicável.

#### b) Instrumentos de capital

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Banco pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efectuada numa base casuística, investimento a investimento. Esta opção está disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A e 16D da IAS 32.

No âmbito da IFRS 9, não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital registados ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos/perdas acumuladas na reserva de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento da alienação.

Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

#### **2.4.3.2 Perdas por imparidade**

A IFRS 9 introduziu o cálculo de perdas esperadas de imparidade para todos os activos financeiros. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

#### Inputs na mensuração da ECL

Os *inputs* para a mensuração da ECL destes activos são:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default – PD*);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default – EAD*).

Estes parâmetros são igualmente obtidos utilizando referências de mercado. No cálculo da ECL, são utilizadas as PDs disponibilizadas por uma agência de notação de risco, sendo ajustada a sua maturidade.

A EAD representa o saldo acumulado do activo financeiro (depósitos ou outros devedores) ou o somatório do valor nominal do título, montante de juros corridos e prémio a amortizar (prémio pago na aquisição do título deduzido do valor já amortizado), deduzido do desconto a amortizar (o valor total do desconto obtido na aquisição do título deduzido do valor já amortizado).

#### Alocação aos estágios

Os *inputs* para a mensuração da ECL destes activos são:

- Estágio 1: activos que não cumpram os critérios de entrada nos estágios 2 e 3;
- Estágio 2: activos que apresentem simultaneamente 2 ou mais critérios indicativos de deterioração da qualidade do activo;
- Estágio 3: activos que tenham um *rating* "D" (*default*) atribuído por uma agência de notação de risco.

O BAIE não detém uma escala de *rating* interna, isto é, não tem uma escala de graus de risco interna para aplicar aos seus activos de modo a averiguar a deterioração da qualidade dos mesmos. Assim, é considerada como evidência de deterioração da qualidade de um activo financeiro, a verificação simultânea de duas ou mais condições abaixo descritas:

- O não pagamento de cupões ou amortizações de capital nas datas estabelecidas (apenas para os títulos de dívida);
- Uma descida significativa (superior a 20% considerando a data de 12 meses anteriores à data de referência) e constante (variação negativa no valor de cotação considerando como referência as datas de 12, 6 e 2 meses anteriores à data de referência) da sua cotação;
- A não evidência de cotação para o título em mercado activo (caso seja um activo cotado);
- Informação desfavorável no mercado.

#### **2.4.4 Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados**

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios descritos anteriormente, ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI), são mensurados ao justo valor através de resultados (FVTPL).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

##### a) Activos e Passivos Financeiros detidos para negociação

Os activos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objectivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, bilhetes do tesouro ou acções, ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura), são classificados como de negociação. Os dividendos associados a acções destas carteiras são registados na rubrica "Resultados em operações de negociação e de cobertura". Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos na margem financeira.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Activos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

Em 2019 e 2018, o Banco não teve activos e/ou passivos financeiros detidos para negociação.

b) Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta categoria incluem-se os activos classificados para os quais o modelo de negócios tem como objectivo principal a detenção dos activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e os instrumentos de dívida que são obrigatoriamente classificados ao justo valor através de resultados devido ao não cumprimento do critério do SPPI.

No reconhecimento inicial, a IFRS 9 permite que uma entidade faça uma selecção irrevogável (instrumento a instrumento) para apresentar em outro rendimento integral as alterações subsequentes no justo valor de um instrumento de capital. Esta opção só se aplica a instrumentos que não são mantidos para negociação.

c) Outros activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair value Option*)

A designação de outros activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) pode ser realizada desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os activos e passivos financeiros são geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- a designação elimina ou reduz significativamente o *mismatch* contabilístico das transacções;
- os activos ou passivos financeiros contêm derivados embutidos que alteram significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais (*host contracts*).

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial, e com as variações subsequentes de justo valor no âmbito da IFRS 9 apresentadas da seguinte forma:

- o valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo será apresentado em OCI; e
- o restante valor da variação no justo valor será apresentada em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na "Margem financeira" com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

#### **2.4.5 Outros passivos financeiros**

Esta categoria inclui todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente os recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e de clientes.

Estes passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu justo valor acrescido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos financeiros são mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efectivo.

#### **2.4.6 Instrumentos financeiros derivados**

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor, na data em que o Banco negocia os contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. O justo valor é obtido através de preços de mercado cotados em mercados activos, incluindo transacções de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente: modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de valorização de opções. Os derivados são considerados como activos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo.

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rentabilidade de instrumentos de dívida ao valor das acções ou índices de acções, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não seja mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração de resultados.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional).

À data de 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o BAIE não possui qualquer instrumento financeiro derivado.

#### 2.4.7 Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

As reclassificações de activos financeiros só poderão ocorrer quando a entidade alterar o seu modelo de negócio de gestão de activos financeiros, alterações essas que se espera que sejam muito pouco frequentes. Nesse caso, todos os activos financeiros afectados deverão ser reclassificados. A reclassificação deve ser aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo reexpressar quaisquer ganhos, perdas (incluindo ganhos ou perdas de imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. A IFRS 9 não permite a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral ou quando a opção pelo justo valor foi exercida para activos ou passivos financeiros.

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

#### 2.5 Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões e outros réditos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações (Nota 29).

#### 2.6 Outros activos tangíveis (IAS 16)

Os outros activos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações e perdas por imparidade. As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com o número de anos de vida útil esperada, os quais se situam dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal Portuguesa, como a seguir se indica:

	Número de anos
Imobilizações em edifícios arrendados	10
Equipamento	3 a 5
Outras imobilizações tangíveis	4 a 12

O custo de aquisição inclui despesas que sejam directamente atribuíveis à aquisição dos bens. As despesas de manutenção e reparação são reconhecidas como custo do exercício, na rubrica de “Gastos gerais administrativos”.

De acordo com a IAS 16, estes activos encontram-se sujeitos a testes de imparidade sempre que se verifiquem eventos ou circunstâncias que indiquem que o valor de balanço excede o seu valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor realizável resulta do maior entre dois valores, o valor de mercado do activo deduzido de custos e o seu valor de uso.

A política contabilística relativa aos Direitos de Uso é divulgada na nota 2.16 IFRS 16 – Locações.

As perdas por imparidade de activos tangíveis são reconhecidas em resultado do exercício.

#### 2.7 Activos intangíveis (IAS 38)

Esta rubrica compreende os custos de aquisição, desenvolvimento e implementação de *software* para ser utilizado na actividade do Banco.

Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade e depreciações pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil esperada, que em geral corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de *software* são registadas como custo no exercício em que são incorridas.

O Banco não reconhece activos intangíveis gerados internamente.

As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas em resultado do período.

## **2.8 Investimentos em associadas (IAS 27 e IAS 28)**

As associadas são entidades nas quais o Banco detém entre 20% e 50% dos direitos de voto, ou sobre as quais o Banco exerça influência significativa. Quando a quota-parte das perdas de uma associada excede o investimento na associada, o Banco reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações ou tenha efectuado pagamentos em benefício da associada.

Os investimentos em associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

O valor recuperável dos investimentos em associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

No segundo semestre de 2019, o Banco procedeu à alienação do investimento na associada sobre a qual detinha 17% do capital e direito de voto, e sobre a qual exercia influência significativa. Este activo encontrava-se registado ao custo (Nota 13).

A participação financeira estava expressa em moeda estrangeira tendo sido convertida para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data da respectiva aquisição (Nota 2.3).

Os dividendos recebidos de empresas associadas são registados na rubrica de Rendimentos de instrumentos de capital.

## **2.9 Impostos sobre lucros (IAS 12)**

O BAIE está sujeito ao regime fiscal consignado no Código sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício às taxas de imposto legalmente em vigor em Portugal para o período em que reportam os resultados, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Nos termos da Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, o Banco aderiu ao regime definitivo consagrado pelos artigos 2º e 3º da Lei em apreço, pelo que na estimativa de impostos correntes e diferidos já foi tido em consideração o novo regime.

Os impostos diferidos correspondem ao montante do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal. Caso se verifiquem prejuízos fiscais reportáveis e créditos fiscais, estes são também registados como activos por imposto diferido.

De acordo com a IAS 12, os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, excepto quando se trate de diferenças relacionadas com *Goodwill* não dedutível para efeitos fiscais, diferenças que resultem do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem o lucro contabilístico e fiscal, diferenças que não resultem de concentrações de actividades empresariais e de diferenças relacionadas com investimentos efectuados em subsidiárias, os quais não se espera que sejam revertidos. Segundo a mesma norma, os impostos diferidos activos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

De salientar que, o lucro tributável ou o prejuízo fiscal apurado pelo Banco poderá ser alvo de correções por parte da administração fiscal no prazo de quatro anos. Nos anos em que existam deduções ou utilizações de crédito de imposto, o prazo para a administração fiscal efectuar correções está dependente do exercício desse direito, particularmente cinco ou doze anos, consoante o exercício, no caso de prejuízos fiscais.

À presente data, de acordo com a legislação portuguesa, os prejuízos fiscais ocorridos em exercícios iniciados em ou após 2014 são reportáveis durante um período de 12 anos e os incorridos em 2017 e seguintes num prazo de 5 anos, após a sua ocorrência, sendo susceptíveis de dedução com o limite de 70% dos lucros fiscais gerados durante esse período.

Não são registados impostos diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de activos e passivos em transacções que não afectem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

Não são igualmente registados activos por impostos diferidos referentes a participações financeiras em associadas, por não ser provável que a diferença reverta no futuro previsível.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do BAIE dizem respeito a provisões / imparidades temporariamente não dedutíveis, activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e benefícios a empregados de longo prazo.

Os impostos diferidos são calculados utilizando taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

## **2.10 Benefícios dos empregados (IAS 19)**

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com a IAS 19 – Benefícios dos empregados. Os principais benefícios de empregados são pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde pós-emprego, outros e benefícios de longo prazo e benefícios de curto prazo:

### **2.10.1 Pensões de reforma e de sobrevivência e encargos com saúde pós emprego**

De acordo com o Plano de Pensões anexo ao contrato de adesão ao Fundo de Pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores que se encontram abrangidos em matéria de segurança social pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português (ACTV) ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência. Presentemente, estas prestações consistem numa percentagem crescente do número de anos de serviço do colaborador na banca, aplicada aos seus salários. Nesta medida, o plano classifica-se como um plano de benefício definido.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa a 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos desde essa data pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere apenas ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACTV, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

O BAIE determina numa base anual o valor total destas responsabilidades, através de cálculos efectuados por actuários independentes, utilizando o método “*Unit Credit Projected*”, e pressupostos actuariais considerados adequados (Nota 30). O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (Serviços de Assistência Medico-Social - SAMS).

Os pressupostos actuariais têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas por algumas instituições que operam no mercado financeiro português. A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento, similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Em termos de análise de sensibilidade de alterações na taxa de desconto e o seu impacto no total de responsabilidades por serviços passados, a metodologia da utilização de pressupostos manteve-se estável, não havendo alterações no método utilizado.

Até 4 de Janeiro de 2011 as responsabilidades eram exclusivamente financiadas por um fundo de pensões, sendo reconhecido em balanço na rubrica “Outros passivos” ou “Outros activos” o montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço. Da aplicação do acima referido Decreto-Lei n.º1-A/2011, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV, no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo fundo de pensões, na parte respeitante a responsabilidade por serviços passados até 4 Janeiro de 2011, e pela Segurança Social, na parte respeitante a serviços passados após essa data. Assim, a partir de 2011, o custo do serviço corrente e o acréscimo anual de responsabilidades por serviços passados reduziram-se e o Banco, desde o início desse ano, passou a suportar um encargo adicional que corresponde a uma taxa (Taxa Social Única - TSU) de 23,75% que incide sobre a generalidade das retribuições pagas aos seus empregados abrangidos pelo ACTV.

Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos na rubrica de “Resultados Transitados” em capital próprio, e apresentados na Demonstração de Rendimento Integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Adicionalmente, o Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal obriga a um financiamento integral das responsabilidades com pensões em pagamento e a um nível de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de colaboradores no activo.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros da totalidade das responsabilidades; e
- rendimento esperado do fundo de pensões.

### **2.10.2 Outros benefícios de longo prazo**

Nos termos da cláusula 74ª do ACTV, o Banco assumiu a responsabilidade de atribuir aos seus colaboradores que se encontrem abrangidos neste regime e se encontrem no activo, à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou invalidez presumida, um prémio de final de carreira correspondente a 1,5 vezes a sua retribuição mensal efectiva.

O Banco determina anualmente o valor actual das responsabilidades passadas com prémios de final de carreira através de avaliações efectuadas por actuários qualificados e independentes utilizando o método de “*Project Unit Credit*”. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e uma tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Estes pressupostos são iguais aos utilizados no cálculo da responsabilidade por pensões de reforma.

Contabilisticamente, o Banco regista o montante das responsabilidades apuradas como um encargo a pagar (Nota 19) por contrapartida de resultados do exercício. Os pagamentos efectuados ao trabalhador abatem ao valor de provisão constituída.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por prémios de final de carreira:

- custo do serviço corrente (custo do ano); e
- custo dos juros.

### **2.10.3 Benefícios de curto prazo**

Os benefícios de curto prazo (vencimentos e encargos com vencimentos) são registados pelo valor não descontado em “Custos com pessoal” (Nota 26) no período a que respeitam de acordo com o regime contabilístico do acréscimo.

### **2.11 Provisões e passivos contingentes (IAS 37)**

Uma provisão deve ser reconhecida quando se verifique: i) uma obrigação presente (legal ou construtiva) ii) resultante de um acontecimento passado, relativamente à qual se verifique iii) uma forte probabilidade de se efectuar um dispêndio de recursos e que seja iv) quantificável de um modo fiável.

Quando não seja provável a ocorrência de um dispêndio de recursos, ou a estimativa da quantia da obrigação não possa ser apurada de forma fiável, estamos perante um passivo contingente, que apenas deve ser sujeito a divulgação, a menos que seja remota a probabilidade de ocorrência.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas obrigações deixem de se observar.

### **2.12 Activos recebidos em dação por recuperação de créditos**

Os activos recebidos em dação por recuperação de créditos, que podem corresponder a imóveis, equipamentos e outros bens recebidos em dação em pagamento, são classificados na rubrica de “Outros activos” e são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo menor entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objecto de recuperação.

Subsequentemente, estes activos são registados pelo menor entre o valor do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor actual deduzido dos custos esperados de venda, e não são depreciados. As perdas não realizadas com estes activos assim que determinadas são registadas em resultados. São obtidas avaliações regulares, que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações seja inferior ao valor contabilístico. A reversão subsequente das perdas não realizadas tem por limite o valor do reconhecimento inicial dos activos recebidos em dação por recuperação de créditos.

As mais-valias potenciais em activos recebidos em dação por recuperação de crédito não são reconhecidas em balanço.

### **2.13 Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões (IFRS 15)**

A IFRS 15 redefine os princípios de reconhecimento de rédito e é aplicável a todos os contratos com clientes que não sejam contratos no âmbito de outras normas.

A IFRS 15 estabelece um modelo de cinco etapas (identificação do contrato com o cliente, identificação das obrigações de desempenho, determinação do preço da transacção, alocação do preço da transacção e reconhecimento do rédito) para contabilizar o rédito proveniente de contratos com clientes e requer o reconhecimento desse rédito no valor da contraprestação à qual uma entidade espera ter direito em troca da prestação de serviços ao cliente.

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- i) quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- ii) quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído; e
- iii) quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

Muitas das fontes de rédito do Banco (por exemplo, rédito de juros, ganhos e perdas em instrumentos financeiros) estão fora do âmbito da IFRS 15, pelo que a contabilização desses fluxos não alterou com a adopção da IFRS 15. Os

fluxos de réditos do Banco que estão no âmbito da IFRS 15 referem-se essencialmente a rendimentos de serviços e comissões divulgados na Nota 22.

#### **2.14 Caixa e equivalentes de caixa**

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

#### **2.15 Adopção da norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros**

Esta norma insere-se no projecto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de activos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em Novembro de 2016 e entrou em vigor para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2018. A IFRS 9 veio substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Por esta razão, é uma norma que tem sido sujeita a um detalhado e complexo processo de implementação que tem envolvido todos os *stakeholders* chave, de forma a compreender os impactos e as alterações nos processos, *governance* e estratégia de negócio que pode implicar.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial.

##### Instrumentos Financeiros

Em Julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 entra em vigor para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, com permissão para adopção antecipada, e vem substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Em Outubro de 2017, o IASB emitiu o documento “Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa” (modificações à IFRS 9). As modificações são efectivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de Janeiro de 2019, com adopção antecipada permitida.

O Banco aplicou a IFRS 9, conforme emitida em Julho de 2014 e adoptou antecipadamente as modificações entretanto efectuadas à IFRS 9 no período que se iniciou em 1 de Janeiro de 2018. O impacto (antes de impostos) da adopção da IFRS 9 nos capitais próprios do Banco com referência a 1 de Janeiro de 2018 é negativo em aproximadamente Euros 504 mil.

##### Avaliação do modelo de negócio

O Banco procedeu, com referência a 1 de Janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objectivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de *cash flows* através da venda dos activos;
- a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio – *e.g.* em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos *cash flows* contratuais recebidos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada

isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção (*Fair Value Option*) são mensurados ao FVTPL em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contratuais (HTC) nem para recolha de *cash flows* contratuais e venda desses activos financeiros (*HTC and Sell*).

#### Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à actividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Um contrato com possibilidade de pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o montante de pagamento antecipado representar os valores não pagos de capital e de juros sobre o montante de capital em dívida (*accrual*), podendo incluir também uma compensação razoável pela antecipação de pagamento (i.e. custo administrativo ou *servicing fee* incorrido pelo cancelamento antecipado do contrato).

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se i) o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual, ii) o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado), e iii) o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

#### Avaliação do impacto

A norma teve impacto ao nível da classificação e mensuração de activos financeiros detidos a 1 de Janeiro de 2018 da seguinte forma:

- Crédito a clientes e Aplicações em Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 foram mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, são, na sua generalidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos de dívida que estavam classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39, no âmbito da IFRS 9, foram mensurados ao custo amortizado, FVOCI ou ao FVTPL, dependendo de certas circunstâncias;
- Os instrumentos de capital que eram classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39, são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9. O BAIE optou por não designar irrevogavelmente nenhum instrumento de capital como FVOCI no momento da transição.

Com base nesta análise e na estratégia definida não se verificaram alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos activos financeiros do Banco (activos financeiros mensurados ao custo amortizado *versus* activos financeiros mensurados ao justo valor) com impacto na transição para a IFRS 9.

A maioria dos activos financeiros disponíveis para venda foram reclassificados para a carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) (EUR 205.066.730). Os activos financeiros que não foram considerados válidos nos testes SPPI (*Solely Payments of Principal and Interest*) foram reclassificados para a

categoria de activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados (FVTPL) (EUR 1.481.009).

Relativamente aos investimentos detidos até à maturidade, uma vez que quase a sua totalidade manteve a sua abordagem em termos de modelo de negócio, estes foram reclassificados para a carteira de outros activos financeiros ao custo amortizado (EUR 25.786.189), com excepção do investimento numa obrigação subordinada que não cumpre com os critérios de SPPI e, por este motivo, foi reclassificado para a rubrica de activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor (FVTPL) (EUR 152.948).

ACTIVO	IAS 39	Custo amortizado						IFRS 9
	31-dez-17	FVOCI		FVTPL		Custo amortizado		01-jan-18
		Reclassificação	Remensuração	Reclassificação	Remensuração	Reclassificação	Remensuração	
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	-	-	1.669.043	(35.086)	-	-	1.633.957
Activos financeiros disponíveis para venda	206.547.739	(206.547.739)	-	-	-	-	-	-
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	205.066.730	-	-	-	-	-	205.066.730
Outros activos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-	-	25.786.189	-	25.786.189
Investimentos detidos até à maturidade	25.939.137	-	-	-	-	(25.939.137)	-	-
	<b>232.486.876</b>	<b>(1.481.009)</b>	-	<b>1.669.043</b>	<b>(35.086)</b>	<b>(152.948)</b>	-	<b>232.486.876</b>

Os impactos registados em capitais próprios a 1 de Janeiro de 2018 apresentam a seguinte natureza:

ACTIVO	Impacto transição IFRS 9		
	Resultados Transitados	Reserva de Justo Valor	Capitais Próprios
Reclassificação ganhos de instrumentos de capital	( 98 284)	98 284	-
Activos ao FVTPL - Remensuração	( 35 086)	-	( 35 086)
Imparidade	-	-	-
Disponibilidades em IC's	( 4 561)	-	( 4 561)
Títulos	( 24 966)	24 966	-
Papel Comercial	( 11 652)	-	( 11 652)
Aplicações em IC's	( 218 653)	-	( 218 653)
Outros devedores	( 1 615)	-	( 1 615)
Crédito a clientes	( 419 076)	-	( 419 076)
Provisões para rubricas extrapatrimoniais	186 777	-	186 777
Impacto Fiscal	141 658	( 22 762)	118 896
	<b>( 485 459)</b>	<b>100 488</b>	<b>( 384 971)</b>

O impacto fiscal estimado de Euros 118.896, teve por base as regras fiscais actualmente em vigor, dado que a Autoridade Tributária ainda não se pronunciou relativamente a eventuais enquadramentos fiscais específicos para os impactos apurados na referida transição, conforme referido na Nota 2.2.

O Banco de Portugal emitiu orientações sobre os requisitos de transição no âmbito da implementação da IFRS 9. Estas orientações permitiam optar entre duas abordagens para o reconhecimento do impacto da adopção da norma no capital regulamentar (fundos próprios):

- i) Período de transição do impacto total durante um período de 5 anos, com base nas seguintes percentagens para algumas componentes: 5% em 2018, 15% em 2019, 30% em 2020, 50% em 2021 e 75% em 2022; e
- ii) Reconhecimento da totalidade do impacto na data da adopção.

O Banco decidiu adoptar a segunda abordagem, pelo que o impacto da adopção da IFRS 9 no capital regulamentar do Banco foi integralmente reconhecido na data da adopção da IFRS 9.

O Banco aplicou a excepção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de activos e passivos financeiros resultantes da adopção da IFRS 9 foram reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de Janeiro de 2018.

A avaliação da adopção foi efectuada com base nos factos e circunstâncias que existiam à data da aplicação inicial, nomeadamente:

- a) a determinação do modelo de negócio no qual o activo financeiro é detido;
- b) a designação e revogação de designações prévias de certos activos e passivos financeiros designados ao FVTPL;
- c) a designação de determinados instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação como FVOCI.

## **2.16 IFRS 16 - Locações**

Conforme descrito na Nota 2.1, o Banco adoptou a IFRS 16 - Locações em 1 Janeiro de 2019, em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de Dezembro de 2018, no entanto, a sua implementação não afectou materialmente as Demonstrações Financeiras do Banco.

A norma introduziu um modelo único para a contabilização das locações no Balanço. Nesse sentido, o Banco, na óptica de locatário, reconheceu activos sob direito de uso, os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes, e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação. A contabilização enquanto locador permanece inalterada face às políticas contabilísticas já existentes, sendo que o Banco em 2019 e 2018 não realizou operações de locação na qualidade de locador.

O Banco adoptou a IFRS 16 utilizando a abordagem Retrospectiva Modificada, abordagem que não implica um impacto nos seus fundos próprios (capital regulamentar), dado que - à excepção dos pagamentos de locação prévios ou acrescidos, relacionados com essa locação, reconhecidos na Demonstração da posição financeira imediatamente antes da data de aplicação inicial - não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial (1 de Janeiro de 2019). Desta forma, a informação comparativa apresentada relativa a 2018 não foi reexpressa - *i.e.* é apresentada tal como anteriormente reportada, de acordo com a IAS 17 e as interpretações relacionadas. Os detalhes das alterações nas políticas contabilísticas são divulgados nos pontos seguintes.

### **A. Definição de locação**

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do activo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

### **B. Como locatário**

Na óptica do locatário o Banco, anteriormente classificava as locações como locações operacionais ou locações financeiras, com base na avaliação geral sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade dos activos subjacentes. Actualmente, de acordo com a IFRS 16, o Banco reconhece activos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de activos - *i.e.* estas locações são reconhecidas no Balanço do Banco.

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação.

#### Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo deduzido de quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas e ajustados de quaisquer remensurações do passivo da locação.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso na rubrica de "Outros activos tangíveis", isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

#### Passivos da locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a ser pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Banco. Geralmente, o Banco utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto.

O passivo da locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros no passivo da locação e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado (e calculado o respectivo ajustamento relacionando os activos sob direito de uso) quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

O Banco apresenta os passivos da locação na rubrica de "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

#### Julgamento na determinação do prazo da locação

O Banco aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, os quais incluem opções de prorrogação e rescisão. O Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão, caso exista uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções terá impacto no prazo da locação, o que afectará significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Banco tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais. O Banco aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de prorrogação, ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício ou não da mesma.

Anteriormente, o Banco classificava as locações imobiliárias como locações operacionais de acordo com a IAS 17. Algumas locações incluem opções de prorrogação da locação por períodos adicionais após o término do período não cancelável. Algumas locações também prevêem pagamentos de renda adicionais em função das alterações do índice de preços do consumidor.

Na transição, para as locações classificadas como locações operacionais de acordo com a IAS 17, os passivos da locação foram mensurados ao valor actual dos pagamentos da locação remanescentes, descontados à taxa incremental de financiamento do Banco a 1 de Janeiro de 2019. Os activos sob direito de uso são mensurados pelo montante equivalente ao passivo da locação, ajustado pelo montante de quaisquer pagamentos antecipados ou acumulados de locação - o Banco adoptou esta abordagem para todas as outras locações.

#### **C. Como locador**

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

#### **D. Impacto nas Demonstrações Financeiras**

A adopção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados:

- i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- ii) registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de activos de baixo valor (actualmente o Banco não possui este tipo de contratos); e
- iii) registo em Amortizações do custo de depreciação dos activos sob direito de uso.

- no balanço:

- i) registo em Outros activos tangíveis – activos sob direito de uso, pelo reconhecimento dos activos sob direito de uso; e
- ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de actividades de financiamento – Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de activos de baixo valor e a rubrica (Aumento)/Diminuição em outras contas de passivo inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital dos passivos de locação.

- i) Impactos na transição

Na transição para a IFRS 16, o Banco reconheceu os activos sob direito de uso e passivos da locação. O impacto na transição é detalhado abaixo:

<i>em Euros</i>	1 de Janeiro de 2019
Activos sob direito de uso (apresentados em Outros activos tangíveis – activos sob direito de uso)	
Imóveis	2 337 437
Viaturas	68 583
<b>Total Activos sob direito de uso</b>	<b>2 406 020</b>
Passivos da locação (apresentados em Outros passivos)	
Imóveis	2 313 412
Viaturas	68 583
<b>Total Passivos de locação</b>	<b>2 381 995</b>

As taxas incrementais de financiamento médias aplicadas aos passivos de locação reconhecidos na demonstração da posição financeira à data de transição foram as seguintes:

	<b>Imóveis</b>	<b>Viaturas</b>
<b>Taxa incremental de financiamento média</b>	2,78%	3,85%

Na mensuração dos passivos da locação o Banco descontou os pagamentos da locação utilizando a sua taxa de juro incremental de financiamento a 1 de Janeiro de 2019.

ii) Impactos para o período

Como resultado da aplicação da IFRS 16, em relação às locações que foram previamente classificadas como locações operacionais, e por via da contabilização de novas locações em 2019, o Banco reconheceu Euros 2.327.703 de activos sob direito de uso (líquidos de depreciações) e Euros 2.341.428 de passivos da locação a 31 de Dezembro de 2019.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, o Banco reconheceu Euros 351.118 (Nota 11) de encargos com depreciações dos activos sob direito de uso e Euros 68.788 (Nota 21) de encargos com juros associados aos passivos de locação.

### 2.17 Eventos Subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- ii) Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras (Nota 36).

### 3. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Caixa	97 539	148 928
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	151 881 452	33 161 858
	<b>151 978 991</b>	<b>33 310 786</b>

A rubrica de Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais ("SBCE"), que em 31 de Dezembro de 2019 ascendem a Euros 7.487.100 (31 de Dezembro de 2018: Euros 10.717.100).

Até 30 de Outubro de 2019, estes depósitos eram remunerados à taxa de referência definida pelo Banco Central Europeu ("BCE") para as operações principais de refinanciamento do Eurosistema (MRO) até ao montante necessário para o cumprimento das exigências do Sistema de Reservas Mínimas. O saldo dos depósitos constituídos que supere as exigências do Sistema de Reservas Mínimas é remunerado à taxa de referência definida pelo BCE para a facilidade permanente de depósito (DF).

Após esta data, com a introdução de um sistema de remuneração de dois níveis (*tiering*), as reservas excedentárias passaram a estar isentas de remuneração (*exempt tier*) até ao montante que resulta do produto entre o saldo necessário ao cumprimento do Sistema de Reservas Mínimas e um multiplicador.

Em 31 de Dezembro de 2019, o multiplicador definido pelo BCE é de 6. Desde 18 de Setembro de 2019 a taxa de referência da MRO e da DF é de 0,00% e -0,50%, respectivamente.

#### 4. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	8 151 905	47 658 300
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	16 427 452	43 085 683
Perdas por imparidade (Notas 18 e 32)	(10 588)	(2 438)
	<b>24 568 769</b>	<b>90 741 545</b>

#### 5. Activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados (FVTPL)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Instrumentos de capital		
Emitentes Privados Nacionais	84 097	128 236
Emitentes Privados Internacionais	131 277	408 821
Instrumentos de dívida		
Emitentes Privados Internacionais	276 439	160 190
Outros - fundos de investimento		
Emitentes Privados Nacionais	-	757 186
Emitentes Privados Internacionais	168 489	112 187
	<b>660 302</b>	<b>1 566 620</b>

Como referido na Nota 2.4.4, desde 1 de Janeiro de 2018, por via da adopção da IFRS 9, os activos financeiros que não sejam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são mensurados ao justo valor através dos resultados.

Os rendimentos referentes a dividendos obtidos de activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados foram registados na rubrica de “Resultados de activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados” (Nota 24).

A sub-rubrica Outros – fundos de investimento - Emitentes Privados Internacionais diz respeito ao investimento num fundo de investimento *private equity* (Nota 33).

Em 31 de Dezembro de 2018, a sub-rubrica Outros – fundos de investimento - Emitentes Privados Nacionais é referente às unidades de participação do Fundo Unicampus, cuja ordem de resgate foi efectuada com data de 5 de Julho de 2019.

## 6. Outros activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-19		31-Dez-18	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Fundos de investimento				
Não residente	336 977	-	224 373	-
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Recursos financeiros obtidos estruturados	-	(336 977)	-	(224 373)
	<b>336 977</b>	<b>(336 977)</b>	<b>224 373</b>	<b>(224 373)</b>

Na rubrica de “Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados” o recurso financeiro apresentado encontra-se relacionado e a caucionar na totalidade o activo subjacente (unidades de participação num fundo de investimento não residente) indicado no quadro.

O ganho e a perda, no exercício de 2019, associados aos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, resultantes de variações de justo valor do Fundo, foram de Euros 108.679 e Euros - 108.679, respectivamente.

## 7. Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)

A rubrica de Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral tem a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
<b>Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral</b>		
Instrumentos de dívida		
Emitentes Públicos Nacionais	6 694 369	10 320 484
Emitentes Privados Nacionais	5 316 561	602 212
Emitentes Públicos Internacionais	91 391 588	225 514 377
Emitentes Privados Internacionais	33 592 879	34 723 982
Juros a receber	255 379	423 087
	<b>137 250 776</b>	<b>271 584 142</b>

Em 31 de Dezembro de 2019, parte dos instrumentos de dívida, nomeadamente, de dívida pública portuguesa encontram-se compreendidos na *pool* de activos elegíveis para garantia de operações de política monetária do Eurosistema, de recurso a facilidades de liquidez de contingência ou de concessão de crédito intradiário (Nota 29 e 32).

Uma parte menor destes títulos encontram-se dados em penhor a favor do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) para efeitos de substituição de parte da obrigação de pagamento da contribuição anual ao FGD através de prestação de compromisso irrevogável (Nota 29 e 32). Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o valor destes títulos ascende a Euros 21.772.

Os rendimentos referentes a dividendos obtidos de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, bem como a realização de ganhos/perdas com transacções são contabilizados na rubrica de "Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (Nota 23). Em 2019 e 2018 o Banco não recebeu dividendos provenientes de activos ao justo valor através de outro rendimento integral.

A 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 o Banco não tem instrumentos de capital contabilizados na rubrica de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A imparidade associada aos activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral é contabilizada nas rubricas de capital próprio, à semelhança do que acontece com a reserva de justo valor dos mesmos (Nota 20).

## 8. Activos financeiros ao custo amortizado - Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Aplicações em instituições de crédito no país		
Aplicações a muito curto prazo	-	34 934 498
Depósitos	96 136 728	231 441 048
Aplicações subordinadas	3 270 465	3 220 087
Juros a receber	165 263	388 419
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	8 901 549	56 768 559
Depósitos	220 758 412	262 882 096
Empréstimos	39 166 815	15 283 843
Outras aplicações – descontos financeiros de cartas de crédito	22 139 002	31 143 754
Juros a receber	330 873	540 947
Receitas com proveito diferido comissões	(218 554)	(58 121)
<b>Total bruto</b>	<b>390 650 553</b>	<b>636 545 130</b>
Imparidade (Nota 18 e 32)	(210 746)	(215 419)
<b>Total líquido de imparidade</b>	<b>390 439 807</b>	<b>636 329 711</b>

O montante correspondente a “Aplicações subordinadas” constitui um conjunto de depósitos caução (Nota 29) e que é referente à representação indirecta de outra instituição no sistema de compensação de pagamentos de transferências a crédito SEPA e de débitos directos SEPA, ambos STEP2.

O montante referente a empréstimos é relativo a dois financiamentos concedidos a um banco sul-africano.

As “Aplicações a muito curto prazo” têm um prazo máximo de vencimento de 2 dias úteis.

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade nos exercícios de 2019 e 2018 são apresentados na Nota 18.

### 9. Activos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Crédito não titulado		
Interno		
Empréstimos	58 795 377	46 494 136
Créditos em conta corrente	875 659	-
Externo		
Empréstimos	22 261 120	29 227 612
Créditos em conta corrente	222 539	-
Descobertos em depósitos à ordem	-	396 266
Juros a receber	438 781	586 102
Juros antecipados	-	(52 347)
Comissões mensualizadas	(717 419)	(347 638)
<b>Total bruto</b>	<b>81 876 057</b>	<b>76 304 131</b>
Imparidade para crédito a clientes (Notas 18 e 32)	(2 712 758)	(1 880 026)
<b>Total líquido de imparidade</b>	<b>79 163 299</b>	<b>74 424 105</b>

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade para crédito a clientes nos exercícios de 2019 e 2018 são apresentados na Nota 18.

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 esta rubrica apresenta a seguinte estrutura por sector de actividade:

	31-Dez-19		31-Dez-18	
Actividades financeiras e de seguros	17 912 424	21,8%	8 039 844	10,6%
Construção	13 866 703	16,9%	9 676 544	12,7%
Outros serviços empresariais	13 764 869	16,8%	11 135 371	14,6%
Actividades imobiliárias	13 184 482	16,0%	9 665 645	12,7%
Administração pública (regional e local)	9 802 836	11,9%	17 567 796	23,1%
Comércio e reparações	5 646 268	6,9%	13 179 139	17,3%
Outras actividades e particulares	3 685 897	4,5%	5 415 449	7,1%
Alojamento, restauração e similares	1 966 667	2,4%	-	-
Transportes e armazenagem	1 654 079	2,0%	-	-
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	670 470	0,7%	633 609	0,7%
Indústrias metalúrgicas	-	-	804 617	1,1%
	<b>82 154 695</b>	<b>100,0%</b>	<b>76 118 014</b>	<b>100,0%</b>

Nota: inclui crédito e juros vencidos, não incluindo juros a receber, comissões mensualizadas e juros antecipados.

O montante referente a “Outros serviços empresariais” é relativo a actividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão.

#### 10. Outros activos financeiros ao custo amortizado

A rubrica de Outros activos financeiros ao custo amortizado tem a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Títulos emitidos por residentes		
Instrumentos de dívida		
De outros emissores públicos nacionais	7 299 999	-
De outros residentes	24 247 832	33 249 728
Juros a receber	9 578	4 148
Juros pré-pagos	1 794	46
<b>Total bruto</b>	<b>31 559 203</b>	<b>33 253 922</b>
Imparidade (Notas 18 e 32)	(42 321)	(15 043)
<b>Total líquido de imparidade</b>	<b>31 516 882</b>	<b>33 238 879</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 esta rubrica inclui investimentos em emissões de papel comercial que o Banco subscreveu em mercado primário.

## 11. Outros activos tangíveis e activos sob direito de uso

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2019 foi o seguinte:

	31-Dez-18			Ajustamento Transição IFRS 16	Aquisições	Amortizações do exercício	31-Dez-19		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido				Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
<b>Imóveis em uso</b>									
Obras em imóveis arrendados	825 565	( 41 039)	784 526	-	1 270	( 82 683)	826 835	( 123 722)	703 113
<b>Equipamento</b>									
Mobiliário e material	162 797	( 18 137)	144 660	-	11 113	( 19 945)	173 910	( 38 082)	135 828
Máquinas e ferramentas	4 395	( 1 667)	2 728	-	-	( 6 16)	4 395	( 2 283)	2 112
Equipamento informático	538 181	( 333 463)	204 718	-	111 646	( 104 578)	649 827	( 438 042)	211 785
Instalações interiores	19 860	( 10 417)	9 443	-	-	( 990)	19 860	( 11 407)	8 453
Equipamento de segurança	10 588	( 1 385)	9 203	-	-	( 3 018)	10 588	( 4 403)	6 185
Outros equipamentos	698	( 698)	-	-	10 995	-	11 693	( 698)	10 995
<b>Activos sob direito de uso</b>									
Imóveis	-	-	-	2 337 437	22 342	( 272 798)	2 359 779	( 272 798)	2 086 981
Viaturas	-	-	-	68 583	250 459	( 78 320)	319 042	( 78 320)	240 722
Activos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>1 562 084</b>	<b>( 406 806)</b>	<b>1 155 278</b>	<b>2 406 020</b>	<b>407 825</b>	<b>( 562 948)</b>	<b>4 375 929</b>	<b>( 969 755)</b>	<b>3 406 174</b>

A rubrica Activos sob Direito de Uso corresponde essencialmente a imóveis (sede do Banco em Lisboa e um escritório de representação no Porto) e a um número residual de viaturas, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 2.16.

O valor de Euros 22.342 relativo à aquisição de Activos sob direito de uso – imóveis, é referente à remensuração do passivo de locação por via da alteração dos pagamentos futuros decorrentes da actualização legal do valor da renda.

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2018 foi o seguinte:

	31-Dez-17			Aquisições	Amortizações do exercício	Vendas		31-Dez-18			
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido			Valor Bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor Líquido	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
<b>Imóveis em uso</b>											
Obras em imóveis arrendados	212 836	( 187 455)	25 381	825 565	( 43 107)	212 836	( 189 523)	23 313	825 565	( 41 039)	784 526
<b>Equipamento</b>											
Mobiliário e material	205 547	( 189 138)	16 409	153 964	( 11 275)	196 715	( 182 277)	14 438	162 797	( 18 137)	144 660
Máquinas e ferramentas	24 508	( 23 420)	1 088	2 077	( 302)	22 206	( 22 072)	134	4 395	( 1 667)	2 728
Equipamento informático	732 925	( 697 402)	35 523	231 361	( 61 274)	426 104	( 425 212)	892	538 181	( 333 463)	204 718
Instalações interiores	211 531	( 202 592)	8 939	9 906	( 1519)	201 577	( 193 686)	7 891	19 860	( 10 417)	9 443
Equipamento de segurança	90 332	( 88 480)	1 852	10 588	( 1 869)	90 333	( 88 963)	1 370	10 588	( 1 385)	9 203
Outros equipamentos	5 209	( 5 209)	-	16	( 16)	4 511	( 4 511)	-	698	( 698)	-
Activos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>1 482 888</b>	<b>( 1 393 696)</b>	<b>89 192</b>	<b>1 233 477</b>	<b>( 119 354)</b>	<b>1 154 281</b>	<b>( 1 106 244)</b>	<b>48 038</b>	<b>1 562 084</b>	<b>( 406 806)</b>	<b>1 155 278</b>

No exercício de 2018, o Banco procedeu a vendas de activos que originaram uma menos valia de EUR 44.987.

## 12. Activos intangíveis

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2019 foi o seguinte:

	31-Dez-18			Aquisições	Amortizações do exercício	31-Dez-19		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido			Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	628 168	( 269 616)	358 552	-	( 185 087)	628 168	( 454 703)	173 465
Activos intangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>628 168</b>	<b>( 269 616)</b>	<b>358 552</b>	<b>-</b>	<b>( 185 087)</b>	<b>628 168</b>	<b>( 454 703)</b>	<b>173 465</b>

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2018 foi o seguinte:

	31-dez-17			Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências (Valor líquido)	Vendas			31-dez-18		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido				Valor Bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor Líquido	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	947 969	( 823 623)	124 346	57 561	( 168 993)	345 638	723 000	( 723 000)	-	628 168	( 269 616)	358 552
Activos intangíveis em curso	345 638	-	345 638	-	-	( 345 638)	-	-	-	-	-	-
	<b>1 293 607</b>	<b>( 823 623)</b>	<b>469 984</b>	<b>57 561</b>	<b>( 168 993)</b>	<b>-</b>	<b>723 000</b>	<b>( 723 000)</b>	<b>-</b>	<b>628 168</b>	<b>( 269 616)</b>	<b>358 552</b>

### 13. Investimentos em subsidiárias e associadas

Em 31 de Dezembro de 2019, o Banco não detém qualquer investimento em subsidiárias e associadas.

Em 13 de Agosto de 2019, o Banco procedeu à venda da participação financeira na empresa associada Founton, Ltd no montante de Euros 1.157.000, que originou uma mais valia no montante de Euros 208.531 (Nota 25).

Em 31 de Dezembro de 2018, o valor desta participação financeira na associada Founton, Ltd, resume-se como se segue:

Participação efectiva (%)	Valor balanço BAIE (a)	Custo de aquisição em USD	Impacto da aplicação do método de equivalência patrimonial (b) (c)	
			Em reservas de reavaliação	No resultado líquido
17,0%	948 469	834 937	3 172 371	47 641

(a) Taxa de conversão EUR/USD é de 0,8803 referente a taxa fixing histórica à data de aquisição em Novembro de 2001.

(b) Taxa de conversão EUR/USD utilizada é de 1,1450 que corresponde à taxa fixing com referência a 31 de Dezembro de 2018.

(c) Valores apurados com base nas demonstrações financeiras não auditadas da empresa participada com referência a 31 de Dezembro de 2017.

Com base numa estimativa para apuramento do justo valor da participação financeira efectuada pelo Conselho de Administração do Banco com referência a 31 de Dezembro de 2018, utilizando para o efeito informação financeira da empresa e o modelo de projecção de *cash flows* descontados, concluiu-se que o justo valor era superior ao valor de balanço, não existindo portanto qualquer evidência de imparidade ou necessidade de registar qualquer perda para esse efeito em relação ao montante do investimento reconhecido em balanço.

O método da equivalência patrimonial não foi aplicado na mensuração da participação financeira por estarem reunidas todas as condições necessárias para a sua dispensa, tal como previstas no parágrafo 17 da IAS 28 (versão emendada 2011), nomeadamente:

- A entidade é uma subsidiária total ou parcialmente detida por outra entidade e os seus outros proprietários, incluindo aqueles que de outra forma não teriam direito a voto, foram informados de que a entidade não aplica o método da equivalência patrimonial e não objectaram a tal situação;
- Os instrumentos de dívida ou de capital próprio da entidade não são negociados num mercado público (uma bolsa de valores nacional ou estrangeira ou um mercado de balcão, incluindo mercados locais e regionais);
- A entidade não depositou nem está em vias de depositar as suas demonstrações financeiras junto de uma comissão de valores mobiliários ou de outra organização reguladora, com a finalidade de emitir qualquer categoria de instrumentos num mercado público;
- A empresa-mãe final ou qualquer empresa-mãe intermédia da entidade produz demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para uso público que cumprem as IFRS.

No segundo semestre de 2018, o Banco recebeu dividendos da Founton, Ltd no montante de Euros 28.333.

A 31 de Dezembro de 2018 os saldos em aberto nas demonstrações financeiras do Banco com a empresa participada encontram-se apresentados na Nota 31.

#### 14. Activos e Passivos por impostos

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Activos por impostos correntes		
IRC a recuperar	846 679	-
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias		
Em activos	-	21 625
Em passivos	692 779	746 398
	<b>1 539 458</b>	<b>768 023</b>
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar	(8)	(318 850)
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias		
Em activos	(29 301)	-
	<b>(29 309)</b>	<b>(318 850)</b>

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

	<u>31-Dez-18</u>	Reservas	Resultados (Nota 28)	<u>31-Dez-19</u>
	Saldo inicial			Saldo final
<b>Activos por imposto diferido</b>				
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 20)	21 625	(21 625)	-	-
Activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 20)	37 692	-	56 902	94 594
Imparidades (Nota 18)	637 483	-	(154 818)	482 665
Provisões para outros riscos (Nota 18)	27 675	-	36 011	63 686
Prémio de final de carreira ACTV	8 803	-	(782)	8 021
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	34 745	-	9 068	43 812
	<b>768 023</b>	<b>(21 625)</b>	<b>(53 619)</b>	<b>692 779</b>
<b>Passivos por imposto diferido</b>				
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 20)	-	(29 301)	-	(29 301)
	<b>-</b>	<b>(29 301)</b>	<b>-</b>	<b>(29 301)</b>
	<b>768 023</b>	<b>(50 926)</b>	<b>(53 619)</b>	<b>663 478</b>

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

	31-Dez-17	Impacto de transição – IFRS 9	Reservas	Resultados (Nota 28)	31-Dez-18
	Saldo inicial				Saldo final
<b>Activos por imposto diferido</b>					
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 20)	-	-	21 625	-	21 625
Activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 20)	-	22 114	-	15 578	37 692
Imparidades (Nota 18)	866 755	111 093	-	(340 365)	637 483
Provisões para outros riscos	397 717	-	-	(370 042)	27 675
Prémio de final de carreira ACTV	8 706	-	-	97	8 803
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	36 985	-	(4)	(2 236)	34 745
	<b>1 310 163</b>	<b>133 207</b>	<b>21 621</b>	<b>(696 968)</b>	<b>768 023</b>
<b>Passivos por imposto diferido</b>					
Activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 20)	-	(33 093)	33 093	-	-
Activos financeiros disponíveis para venda	(10 331)	10 331	-	-	-
	<b>(10 331)</b>	<b>(22 762)</b>	<b>33 093</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
	<b>1 299 832</b>	<b>110 445</b>	<b>54 714</b>	<b>(696 968)</b>	<b>768 023</b>

Apresentamos em seguida os prazos de expectativa de recuperação dos activos e passivos por impostos diferidos:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Activos por impostos diferidos		
Em mais de 12 meses	629 779	768 023
Passivos por impostos diferidos		
Em mais de 12 meses	(29 301)	-
	<b>663 478</b>	<b>768 023</b>

## 15. Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Devedores e outras aplicações		
Outras aplicações		
Contribuições FGCT	5 699	3 896
Sector público administrativo		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) a recuperar	326 471	688 122
Outros (a)	425 000	425 000
Outros devedores diversos (b)	857 241	2 199
Outros rendimentos a receber		
Créditos documentários	44 891	108 340
Seguros	38 108	37 740
Outros custos administrativos	225 399	172 686
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Notas 2.10.1 e 30)		
Pensões de reforma		
Responsabilidades por serviços passados	-	-
Valor patrimonial do fundo de pensões	-	-
Pós-emprego com cuidados médicos	-	-
<b>Total bruto</b>	<b>1 922 809</b>	<b>1 437 983</b>
Imparidade (Nota 18)	( 192 648)	(86 235)
<b>Total líquido de imparidade</b>	<b>1 730 161</b>	<b>1 351 749</b>

(a) O saldo da rubrica de devedores do “Sector público e administrativo – Outros” diz respeito essencialmente a um montante a receber da Administração Tributária e Aduaneira que resulta da aquisição em leilão de um imóvel adquirido em dação em pagamento de uma operação de crédito a um cliente na sequência de um processo de execução fiscal para pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente a esse mesmo imóvel. O saldo de Euros 425.000 corresponde ao valor de aquisição do imóvel líquido de IMI a pagar e dos respectivos juros de mora e coimas estimadas. A imparidade reconhecida, no montante de Euros 85.000, respeita essencialmente a uma estimativa de eventual perda no recebimento deste activo.

(b) A rubrica de “Outros devedores diversos” inclui o montante de Euros 857.118, que respeita a um valor a receber, por via de um adiantamento efectuado no âmbito de um processo judicial em curso. A imparidade reconhecida, no montante de Euros 105.000, respeita essencialmente a uma estimativa de eventual perda no recebimento deste activo.

A 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, o montante correspondente ao valor patrimonial do fundo de pensões é inferior à responsabilidade que o Banco assume por serviços passados em Euros 157.974 e Euros 46.721, respectivamente, sendo este reconhecido em balanço na rubrica de Outros passivos (Notas 2.10.1 e 19).

## 16. Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Recursos de outros bancos centrais		
à ordem	-	3
	-	<b>3</b>
Recursos de instituições de crédito no país		
à ordem	22 579	29 949
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
à ordem	81 878 513	117 303 068
a muito curto prazo	4 450 774	-
a prazo	469 815 837	794 543 561
juros a pagar	550 556	999 157
	<b>556 718 259</b>	<b>912 875 735</b>

O montante correspondente a Euros 62.215.116 (31 de Dezembro de 2018: Euros 233.645.089) incluído no saldo da rubrica de “Recursos de instituições de crédito no estrangeiro – a prazo”, encontra-se a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito a clientes, aplicações em instituições de crédito, créditos documentários abertos e linhas de crédito irrevogáveis (Nota 29).

## 17. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Depósitos à ordem		
De outros residentes	44 145 586	33 471 496
De não residentes	48 968 981	36 114 466
Depósitos a prazo		
De outros residentes	30 675 363	30 117 229
De não residentes	46 086 488	36 646 461
Juros a pagar	401 466	465 980
	<b>170 277 884</b>	<b>136 815 632</b>

O montante correspondente a Euros 886.754 (31 de Dezembro de 2018: Euros 1.461.651) incluído no saldo da rubrica de “Recursos de clientes e outros empréstimos”, encontra-se a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito sobre clientes e linhas de crédito irrevogáveis (Nota 29).

## 18. Provisões e imparidade

O movimento ocorrido nestas rubricas no exercício de 2019 foi o seguinte:

	31-Dez-18 Saldo inicial	Reforços	Reposições /Reversões	Transferências	Recuperações /(Utilizações)	31-Dez-19 Saldo final
<b>Imparidade</b>						
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	2 438	12 192	(4 042)	-	-	10 588
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7 e Nota 20)	24 913	76 504	(20 230)	-	-	81 187
Outros activos financeiros ao custo amortizado (Nota 10)	15 043	55 045	(27 767)	-	-	42 321
Aplicações em instituições de crédito (Nota 8)	215 419	546 946	(551 619)	-	-	210 746
Crédito a clientes (Nota 9)	1 880 026	1 808 209	(975 477)	-	-	2 712 758
Imparidade Outros Activos (Nota 15)	86 235	17 357	(15 941)	105 000	(3)	192 648
	<b>2 224 074</b>	<b>2 516 253</b>	<b>(1 595 076)</b>	<b>105 000</b>	<b>(3)</b>	<b>3 250 248</b>
<b>Provisões</b>						
Garantias bancárias e cartas de crédito	95 350	310 709	(32 717)	-	-	373 342
Outras responsabilidades extrapatrimoniais	18 822	66 442	(69 906)	-	-	15 358
Outras provisões	3 443 991	470 869	-	(105 000)	(18 001)	3 791 859
	<b>3 558 163</b>	<b>848 020</b>	<b>(102 623)</b>	<b>(105 000)</b>	<b>(18 001)</b>	<b>4 180 559</b>
	<b>5 782 237</b>	<b>3 364 273</b>	<b>(1 697 699)</b>	<b>-</b>	<b>(18 004)</b>	<b>7 430 807</b>

O movimento ocorrido nestas rubricas no exercício de 2018 foi o seguinte:

	31-dez-17	Impacto				31-dez-18
	Saldo	transição	Reforços	Reposições	Recuperações	Saldo final
	inicial	IFRS 9		/Reversões	/(Utilizações)	
		(Nota 2.15)				
<b>Imparidade</b>						
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	-	4 562	-	(2 124)	-	2 438
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7 e Nota 20)	-	24 966	2 681	(2 734)	-	24 913
Activos financeiros detidos para venda (Nota 7)	225 129	(225 129)	-	-	-	-
Outros activos financeiros ao custo amortizado (Nota 10)	-	11 652	9 793	(6 402)	-	15 043
Aplicações em instituições de crédito (Nota 8)	95.765	218.653	534 768	(633 767)	-	215 419
Crédito a clientes (Nota 9)	2 883 484	419 078	325 609	(1 748 145)	-	1 880 026
Imparidade Outros Activos (Nota 15)	-	1 615	84 844	(224)	-	86 235
	<b>3 204 378</b>	<b>455 397</b>	<b>957 695</b>	<b>(2 393 396)</b>	<b>-</b>	<b>2 224 074</b>
<b>Provisões</b>						
Garantias bancárias e cartas de crédito	304 444	(130 223)	141 207	(167 766)	(52 312)	95 350
Outras responsabilidades extrapatrimoniais	73 537	(56 557)	89 117	(87 275)	-	18 822
Outras provisões	2 393 000	-	1 050 991	-	-	3 443 991
	<b>2 770 981</b>	<b>(186 780)</b>	<b>1 281 315</b>	<b>(255 041)</b>	<b>(52 312)</b>	<b>3 558 163</b>
	<b>5 975 359</b>	<b>268 617</b>	<b>2 239 009</b>	<b>(2 648 436)</b>	<b>(52 312)</b>	<b>5 782 237</b>

Em 2018, montante de Euros 225.129 não tem impacto quer em resultados transitados quer em reservas de justo valor, uma vez que se tratou de uma utilização de imparidade no momento da transição para a IFRS 9 (o justo valor do título reclassificado foi o valor líquido de imparidade).

Os reforços e reversões de imparidade e provisões ocorridos nos exercícios de 2019 e 2018 decorrem do decurso normal da actividade do Banco.

A rubrica de “Provisões - Outras responsabilidades extrapatrimoniais” é referente a provisões para garantias bancárias, cartas de crédito e linhas de crédito irrevogáveis.

A rubrica “Provisões – Outras provisões” respeita a provisões para processos e contingências judiciais.

## 19. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Credores e outros recursos		
Sector público administrativo		
Retenção de impostos na fonte	126 240	108 784
Contribuições para a segurança social	56 137	44 415
Outras contribuições	310	215
Cobranças por conta de terceiros	1 533	1 176
Contribuições para outros sistemas de saúde (SAMS)	11 377	9 224
Credores diversos (a)	77 538	60 746
Despesas com encargos a pagar		
Por gastos com pessoal		
Encargos com férias e outros subsídios (b)	188 445	168 690
Encargos com remuneração variável diferida (c)	449 587	291 960
Outros encargos a pagar	196 088	274 900
Rendas a pagar (d)	2 341 428	-
Receitas com rendimento diferido		
De garantias prestadas (Nota 29)	4 643	5 768
De créditos documentários (Nota 29)	209 079	200 718
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Nota 30)		
Responsabilidades pensões reforma (e)	3 262 279	2 960 300
Valor patrimonial do fundo de pensões (e)	(3 283 643)	(3 044 931)
Pós-emprego com cuidados médicos (e)	179 338	131 352
Benefícios de longo prazo - prémios de final de carreira	35 649	39 127
Operações passivas a regularizar (f)	1 095 561	7 821 894
	<b>4 951 589</b>	<b>9 074 338</b>

a) À data de 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, o valor apresentado na rubrica “Credores Diversos” diz respeito essencialmente a valores a pagar a fornecedores, sem antiguidade.

b) De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Assim, esta responsabilidade é registada no período em que os colaboradores adquirem o respectivo direito, independentemente da data do respectivo pagamento.

c) A sub-rubrica “Encargos com remuneração variável diferida” inclui os valores de remuneração variável a pagar a membros do Conselho de Administração e da Equipa de Gestão, conforme definido na Política de Remunerações do Banco (Nota 26).

Em 2019, do total de remuneração variável a pagar, Euros 199.927 será diferido em 3 anos (2021 a 2023). Em 2018, do total de remuneração variável a pagar, Euros 100.562 será diferido em 3 anos (2020 a 2022).

d) Em 31 de Dezembro de 2019, a rubrica “Rendas a pagar” corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16 e conforme descrito na política contabilística 2.16. Os passivos de locação, apresentados por prazo residual, são os seguintes:

	<b>Imóveis</b>	<b>Viaturas</b>
<b>Maturidade dos passivos de locação</b>		
Inferiores a 1 ano	253 812	92 830
1 a 5 anos	752 225	150 031
Superiores a 5 anos	1 081 652	10 878
<b>Total dos Passivos de locação no Balanço a 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>2 087 689</b>	<b>253 739</b>

O movimento ocorrido no passivo de locação durante o exercício de 2019 foi o seguinte:

<b>1 de Janeiro de 2019 - efeito da adopção da IFRS 16 (Nota 2.16)</b>	<b>2 381 995</b>
Adições	250 473
Acréscimo de juro	68 788
Pagamentos	(382 171)
Ajustamentos de remensuração (Nota 11)	22 342
<b>31 de Dezembro de 2019</b>	<b>2 341 428</b>

e) Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, o montante correspondente ao valor patrimonial do fundo de pensões é inferior à responsabilidade que o Banco assume por serviços passados em Euros 157.974 e Euros 46.721, respectivamente, sendo este reconhecido em balanço na presente rubrica de Outros passivos - Nota 2.10.1.

f) Em 31 de Dezembro de 2019, o montante de operações passivas a regularizar respeita essencialmente a saldos do sistema de compensação interbancário, que são regularizados no primeiro dia útil seguinte. Em 31 de Dezembro de 2018, o valor da sub-rubrica é referente a operações de sala de mercados cuja data de liquidação ocorreu apenas no dia 2 de Janeiro de 2019.

## 20. Capital próprio

	31-Dez-19	31-Dez-18
Capital realizado	40 000 000	40 000 000
Reservas de reavaliação		
De activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida (nota 7)	130 216	( 96 086)
Ajustamento risco de crédito de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9) (nota 7)	81 187	24 913
Reservas por impostos diferidos (nota 14)		
Por diferenças temporárias		
De activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral	( 29 301)	21 625
De ganhos e perdas actuariais integral	-	-
<b>Reservas de reavaliação</b>	<b>182 102</b>	<b>( 49 548)</b>
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	8 380 461	7 198 948
Resultados transitados		
Aprovados	30 961 557	26 235 502
Alterações políticas contabilísticas		
Ajustamentos de transição IFRS1 - NCA (em 2006)	830 264	830 264
Eliminação regra corredor IAS 19 (em 2011)	14 503	14 503
Responsabilidade de sobrevivência e invalidez	( 749 709)	( 749 709)
Entrada em vigor do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal (em 2016)	2 490 579	2 490 579
Ajustamentos de transição IFRS9	( 627 117)	( 627 117)
Ajustamentos de transição IFRS9 - Impacto fiscal	141 657	141 658
Ganhos e perdas actuariais acumulados (notas 2.10.1 e 30)	( 531 798)	( 506 625)
Correcção de erros contabilísticos (em 2012)	2 249 114	2 249 114
	<b>43 159 511</b>	<b>37 277 117</b>
<b>Resultado do exercício</b>	<b>2 928 871</b>	<b>5 907 569</b>
	<b>86 270 484</b>	<b>83 135 138</b>

O capital, totalmente subscrito e realizado, encontra-se representado por 8.000.000 acções, escriturais e nominativas, com o valor nominal de Euros 5 cada. A 31 de Dezembro de 2019, o Banco Angolano de Investimentos, S.A., instituição de crédito residente em Angola, detém 99,99% do capital do Banco.

Nos termos definidos no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de Dezembro e respectivas alterações subsequentes, o Banco deve dispor de uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de reserva legal, até ao limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

No exercício de 2019, a movimentação das reservas de reavaliação foi a seguinte:

	<b>31-Dez-19</b>
<b>Saldo inicial a 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>( 49 548)</b>
Variação do justo valor	545 601
Alienações (nota 23)	( 319 299)
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas	( 50 926)
Ajustamento risco de crédito de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	56 274
<i>Movimento do exercício 2019</i>	<i>231 650</i>
<b>Saldo final a 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>182 102</b>

Conforme referido na Nota 2.16, a adopção da IFRS 16 não implicou impacto nos fundos próprios do Banco, atendendo a que foi adoptada a abordagem retrospectiva modificada.

No exercício de 2018, a movimentação das reservas de reavaliação foi a seguinte:

	<b>31-Dez-18</b>
<b>Saldo inicial a 31 de Dezembro de 2017</b>	<b>35 748</b>
Impacto da adopção da IFRS 9	100 488
<b>Saldo em 1 de Janeiro de 2018</b>	<b>136 236</b>
Variação do justo valor	( 240 449)
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas	54 718
Ajustamento risco de crédito de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	( 53)
<b>Saldo final a 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>( 49 548)</b>

## 21. Margem financeira

A Margem financeira tem a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Juros e rendimentos similares em		
Activos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	12 377 153	11 715 207
Crédito a clientes	4 270 126	4 415 053
<i>Do qual: comissões recebidas ao custo amortizado</i>	<i>445 675</i>	<i>228 602</i>
Outros activos financeiros ao custo amortizado	115 431	106 828
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	4 710 695	4 037 437
	<b>21 473 405</b>	<b>20 274 525</b>
Juros e gastos similares de		
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado		
Recursos de instituições financeiras	(12 047 539)	(9 857 296)
Recursos de clientes	(775 034)	(641 581)
Despesas com juros sobre activos (a)	(234 743)	(268 453)
Juros de locações (b)	(68 788)	-
Comissões pagas ao custo amortizado de:		
Comissão Gestão Carteira AFJORI (c)	(19 490)	(65 721)
Crédito a clientes	(1 202)	-
	<b>(13 146 796)</b>	<b>(10 833 051)</b>
<b>Margem financeira</b>	<b>8 326 609</b>	<b>9 441 474</b>

a) Saldo referente aos juros dos depósitos à ordem junto do Banco de Portugal que excedem as exigências de Reservas Mínimas. Este remanescente é remunerado à taxa definida pelo BCE para a facilidade permanente de depósito (Nota 3).

b) A rubrica Juros de locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 2.16.

c) Comissão referente à gestão da carteira de activos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral.

## 22. Rendimentos e encargos com serviços e comissões

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Rendimentos de serviços e comissões:		
Por garantias prestadas	3 948 372	4 198 706
Por compromissos assumidos perante terceiros	-	2 659
Por serviços prestados	1 985 402	2 396 155
	<b>5 933 774</b>	<b>6 597 519</b>
Encargos com serviços e comissões:		
Por serviços prestados por terceiros	(917 566)	(916 185)
Outras comissões pagas	(104 002)	(12 649)
	<b>(1 021 568)</b>	<b>(928 834)</b>
	<b>4 912 206</b>	<b>5 668 685</b>

A sub-rubrica “Por garantias prestadas” inclui rendimentos de serviços e comissões associados a garantias e avales prestados e créditos documentários abertos (Nota 29).

Em 31 de Dezembro de 2019, a sub-rubrica “Outras comissões pagas” respeita essencialmente a uma comissão anual de performance paga a uma instituição financeira em contrapartida pela prestação do serviço de gestão de parte da carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

## 23. Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

A rubrica Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral tem a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
<b>Ganhos (perdas) em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 20)</b>		
Instrumentos de dívida		
Residente	26 740	47 422
Não residente	292 559	51 303
	<b>319 299</b>	<b>98 725</b>

No exercício de 2019 e de 2018, os “Resultados de activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral” são explicados essencialmente por ganhos na alienação de instrumentos de dívida.

#### 24. Resultados de activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
<b>Ganhos (perdas) em activos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados (Nota 33)</b>		
Instrumentos de capital		
Residente	(17 216)	-
Não residente	(282 834)	(32 026)
Instrumentos de dívida		
Não residente	(11 100)	7 064
Outros - fundos de investimento		
Residente	23 994	43 877
Não residente	54 340	11 710
	<b>(232 816)</b>	<b>30 625</b>

Em 2019, o Banco não obteve resultados com dividendos em activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (2018: Euros 57.696).

Em 2019, o valor de resultados em activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados cuja valorização é efectuada com recursos a métodos com parâmetros não observáveis no mercado é de Euros 221.716 (Nota 33).

## 25. Outros resultados de exploração

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Outros proveitos de exploração		
Investimentos em associadas (Nota 13)	208 531	-
Recuperação de créditos incobráveis	7 522	-
Prestação de serviços diversos	17 522	16 535
Outros proveitos de exploração	4 471	5 158
	<b>238 046</b>	<b>21 693</b>
Outros custos de exploração		
Quotizações	(1 419)	(2 453)
Contribuições para o Fundo Garantia de Depósitos	(235)	(235)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(439 388)	(357 719)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(434 843)	(309 831)
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	(332 177)	(259 236)
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário	(1 048 964)	(922 228)
Outros Impostos indirectos e taxas	(18 782)	(12 440)
Outros encargos e gastos operacionais	(27 285)	(72 479)
	<b>( 2 303 093)</b>	<b>(1 936 621)</b>
<b>Outros resultados de exploração</b>	<b>(2 065 047)</b>	<b>(1 914 928)</b>

Os gastos incorridos nas rubricas “Contribuição para o Fundo de Resolução” (CFR), “Contribuição para o Fundo Único de Resolução” (CFUR) e “Contribuição extraordinária sobre o sector bancário”, são reconhecidos em custos no momento gerador da responsabilidade (aplicação da IFRIC 21 – Taxas).

A rubrica “Contribuição extraordinária sobre o sector bancário” é apurada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre:

- (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e
- (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica “Contribuição para o Fundo de Resolução” corresponde a contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objectiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica “Contribuição para o Fundo Único de Resolução” corresponde à contribuição anual *ex-ante* efectuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o “Regulamento do Fundo”) e é financiado por contribuições *ex-ante* efectuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária.

As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições. Ao apurar as contribuições *ex-ante*, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

A contribuição anual para o Fundo Único de Resolução é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num factor de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição. De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições *ex-ante* são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de Junho de cada ano.

## 26. Custos com pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Remunerações dos órgãos de gestão e de fiscalização	(705 967)	(594 050)
Remuneração de empregados	(1 801 557)	(1 519 766)
Encargos sociais obrigatórios com remunerações pagas	(703 182)	(593 459)
Responsabilidades com planos de pensões:		
Planos de pensões ACTV (Benefício definido) (Nota 30)	(30 049)	(30 358)
Plano de pensões Administradores	(11 060)	(11 096)
Outros custos com pessoal	(63 867)	(102 625)
	<b>(3 315 682)</b>	<b>(2 851 354)</b>

O número de efectivos apresenta a seguinte estrutura:

	31-Dez-19		31-Dez-18	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores executivos	3	3	3	3
Administradores não executivos	1	2	1	1
Quadros superiores	10	10	10	10
Outros quadros intermédios e colaboradores	31	34	25	31
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>49</b>	<b>39</b>	<b>45</b>

Para cumprimento da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, de 29 de Dezembro, bem como das orientações EBA/GL/2015/22, apresentamos em seguida a Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco BAI Europa aplicável ao exercício de 2019:

### **Definição da Política**

A política de remunerações do Banco foi elaborada com o propósito de definir regras, claras e alinhadas com a cultura do Banco, considerando as especificidades da sua actividade, nomeadamente a reduzida dimensão e a natureza do negócio que se caracteriza pela prestação de serviços dentro de uma gama reduzida e tradicional e se traduz numa actividade de pouca complexidade e focalizada em nichos de mercado pré-definidos.

A política de remunerações prevê regras específicas para os diversos colaboradores do Banco, distinguindo:

- a) Membros dos conselhos de administração e de fiscalização;
- b) Colaboradores que, pela natureza das suas funções, são considerados pelo Regulamento Delegado (EU) n.º 604/2014 da Comissão, de 4 de Março de 2014, como tendo um impacto significativo no perfil de risco do Banco, que no caso do BAIE se consideram ser os responsáveis pelas funções de controlo, bem como os demais responsáveis departamentais, aos quais, no seu conjunto, o Banco designa por Equipa de Gestão;
- c) Colaboradores que têm contacto directo com os clientes no âmbito da comercialização de depósitos e produtos, bem como os colaboradores responsáveis pela gestão e supervisão dessas áreas de negócio;
- d) Demais colaboradores.

Relativamente às alíneas a) e b), havendo lugar a pagamento de remuneração com componente variável, aplicam-se os seguintes critérios de diferimento de pagamento:

1. O valor correspondente a 40% da componente variável é diferida, sendo esse montante elevado para 60%, quando seja de valor superior a 45 mil Euros;
2. O diferimento é efectuado durante um período de três anos, período mínimo legalmente estabelecido que se adopta face à natureza da actividade e dos ciclos económicos do Banco, caracterizado por operações de curto e médio prazo;
3. A parte da componente variável não sujeita a diferimento é paga no ano seguinte a que respeita;
4. Caso não ocorram situações de redução da remuneração variável, a parte da componente de remuneração variável sujeita a diferimento é paga ao longo do triénio seguinte, em 3 tranches anuais correspondentes a 1/3 do seu valor.
5. Sempre que o valor da remuneração variável seja superior a 45 mil Euros, a parte diferida e a parte não diferida será composta, em iguais proporções, por instrumentos financeiros e dinheiro.

### **Aprovação da Política**

Compete ao Conselho de Administração (CA) assegurar que a política de remuneração é definida, mantida e aplicada em conformidade com a cultura e processos de governação do Banco, bem como a adequabilidade das práticas de remuneração à estrutura do capital e ao perfil de risco assumido pelo BAIE, de modo a promover uma gestão sã e prudente dos riscos.

As decisões respeitantes à remuneração dos colaboradores do Banco são efectuadas anualmente pelo CA.

Anualmente, nos termos do art. 115º - C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Conselho Fiscal (CF) avalia a adequação e o cumprimento da política de remuneração dos órgãos sociais do Banco e dos seus colaboradores emitindo parecer para o efeito.

A remuneração dos membros dos órgãos sociais é aprovada anualmente em sede de assembleia geral de accionistas (AG). Para esse efeito, acompanhada do parecer do CF e do parecer conjunto dos responsáveis pelos Departamentos de Auditoria, de *Compliance* e da Função de Gestão de Riscos, o CA submete à apreciação dos accionistas uma declaração em conformidade com o previsto no artigo 2º da Lei 28/009, de 19 de Junho, e no Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, acompanhada da prestação de informações que permitam aos accionistas avaliar o custo global da estrutura de remuneração e de incentivos e em que medida a assunção de riscos é incentivada e controlada.

As decisões anuais do CA respeitantes a remunerações de colaboradores, bem como a elaboração da declaração de remunerações a submeter à AG, são sempre precedidas de uma avaliação que considera, nomeadamente:

- a) Se a implementação da política permanece adequada ao perfil de risco do Banco;
- b) A identificação de membros do pessoal cujas actividades profissionais poderão ter um impacto significativo no perfil de risco do Banco, face aos critérios qualitativos e quantitativos previstos no Regulamento Delegado (EU) nº 604/2014 da Comissão, de 4 de Março de 2014;
- c) Se a atribuição e pagamento de remunerações variáveis é compatível com a manutenção de uma sólida base de fundos próprios

Por proposta do Conselho de Administração do Banco, a Assembleia-Geral na sua reunião de 15 de Abril de 2019 aprovou a declaração de política de remunerações referente ao exercício de 2019, na parte referente aos órgãos sociais.

As remunerações variáveis dos órgãos sociais referentes ao exercício de 2019 e que serão pagas em 2020 e nos exercícios seguintes (parte sujeita a diferimento de pagamento) foram aprovadas pela Assembleia-Geral em reunião de 5 de Fevereiro de 2020.

#### **Administradores Executivos**

A remuneração fixa dos administradores executivos é determinada com base nas seguintes considerações:

- (i) as competências pessoais;
- (ii) o nível de responsabilidades das funções de cada um;
- (iii) o cargo que exerce no Conselho de Administração;
- (iv) o tempo de serviço no grupo.

A remuneração variável deverá depender dos seguintes factores:

- (i) desempenho individual e do Banco;
- (ii) factores económicos;
- (iii) extensão dos riscos assumidos;
- (iv) cumprimento dos normativos aplicáveis à actividade do Banco;
- (v) o nível de responsabilidades das funções de cada um.

A avaliação do desempenho dos administradores executivos do Banco compete à Assembleia Geral.

A atribuição da remuneração variável é efectuada anualmente com base nessa avaliação, devendo o respectivo cálculo permitir a realização de ajustamentos considerando os diversos tipos de riscos, actuais e futuros, bem como a rentabilidade e a adequação dos fundos próprios e a liquidez do Banco.

Com o objectivo de manter um equilíbrio prudente entre os componentes fixos e variáveis de remuneração, os montantes de remuneração fixa dos administradores executivos devem ser suficientes; e a percentagem que corresponde a remuneração variável sobre a remuneração fixa anual deve ser relativamente baixa, não excedendo os 35%. O valor correspondente a 50% do total da componente variável da remuneração é pago em dinheiro e o remanescente em espécie, sempre que o respectivo valor ultrapasse 45 mil Euros. Caso o valor total da componente variável da remuneração atribuído referente a um exercício económico completo não ultrapasse 45 mil Euros, sem prejuízo dos procedimentos de deferimento definidos, o seu pagamento poderá ser efectuado na íntegra em dinheiro. Em 2019 o Banco não procedeu ao pagamento de remuneração variável em espécie.

#### **Administradores Não Executivos**

A remuneração fixa dos administradores não executivos é determinada com base nas seguintes considerações:

- (i) o cargo que exerce no conselho de administração;
- (ii) competências pessoais;
- (iii) o tempo de serviço no grupo.

A remuneração fixa é paga 12 vezes ao ano.

Estes administradores não recebem uma remuneração variável.

### Conselho Fiscal

Os membros do conselho fiscal são pagos através da atribuição de uma remuneração fixa, determinada em função do respectivo cargo ocupado neste órgão e considerando a dimensão e complexidade da actividade do Banco.

A remuneração mensal é paga 12 vezes ao ano.

Os membros do Conselho Fiscal não recebem uma remuneração variável.

### Remunerações anuais pagas aos membros dos órgãos sociais

	2019						2018					
	Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações			Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações		
	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total
<b>Mandato 2017/2020</b> (designação a 16 de Maio de 2017)												
Administradores Executivos												
António Manuel Pinto Duarte (Vice Presidente)	171 500	12 600	184 100	171 500	24 500	196 000	147 000	19 000	166 000	147 000	21 000	168 000
Omar José Mascarenhas de Moraes Guerra (a) (Vogal)	168 000	12 000	180 000	168 000	24 000	192 000	140 000	18 000	158 000	140 000	20 000	160 000
Henrique Manuel Forte Carvalho da Carvalho da Silva (Vogal)	140 000	9 600	149 600	140 000	20 000	160 000	112 000	14 000	126 000	112 000	16 000	128 000
Administradores Não Executivos												
José Alberto Vasconcelos Tavares Moreira (Presidente)	72 000	-	72 000	72 000	-	72 000	72 000	-	72 000	72 000	-	72 000
Inokcelina Ben'África Correia dos Santos (b) (Vogal)	7 116	-	7 116	7 116	-	7 116	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal												
Henrique Marçal (Presidente)	30 000	-	30 000	30 000	-	30 000	30 000	-	30 000	30 000	-	30 000
Pedro Cabrita (Vogal)	24 000	-	24 000	24 000	-	24 000	24 000	-	24 000	24 000	-	24 000
João Augusto (Vogal)	24 000	-	24 000	24 000	-	24 000	24 000	-	24 000	24 000	-	24 000
	636 616	34 200	670 816	636 616	68 500	705 116	549 000	51 000	600 000	549 000	57 000	606 000

- Foram ainda pagas remunerações adicionais em 2019 ao administrador Omar José Mascarenhas de Moraes Guerra no montante de Euros 11.060 (EUR 11.096 em 2018) relativas a um plano complementar de reforma em regime de contribuição definida, nos termos abaixo indicados, sob a forma de aquisição, em nome do beneficiário, de unidades de participação de um fundo de pensões.
- A administradora Inokcelina Ben'África Correia dos Santos foi designada administradora não executiva em Assembleia Geral de 19 de Julho de 2019, tendo iniciado funções após obtenção da respectiva autorização do Banco de Portugal, em 31 de Outubro de 2019.

Os gastos com remunerações apresentados não incluem os encargos sociais obrigatórios suportados pelo Banco em sede de segurança social, que de uma forma geral, correspondem a valores que resultam de taxas, que variam entre 16,4% e 23,75%, aplicadas sobre as remunerações pagas aos órgãos sociais. Adicionalmente, para um dos membros do Conselho de Administração são suportados encargos com cuidados médicos – SAMS que correspondem a uma taxa de 6,5% aplicada às respectivas remunerações pagas.

Com excepção de um dos membros do Conselho de Administração, o Banco não assume quaisquer compromissos em matéria de pensões de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou sobrevivência, adiantamentos, créditos ou garantias de qualquer espécie para com os membros dos Conselhos de Administração e de Fiscalização. Relativamente ao administrador Omar José Mascarenhas de Moraes Guerra, o Banco assume o compromisso de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV (Nota 30).

A partir do exercício de 2015, os administradores executivos com contrato de trabalho suspenso com o Banco e que, por força desta qualidade, beneficiem do plano de pensões aplicável à generalidade dos colaboradores do Banco abrangidos em matéria de segurança social pelo ACTV (Nota 28), têm direito a um benefício complementar de reforma, em regime de contribuição definida, para o qual o Banco contribui com um valor correspondente a 7% do valor total da remuneração paga no ano anterior. Estas contribuições são realizadas através da aquisição, em nome do beneficiário, de unidades de participação do fundo de pensões que financia as responsabilidades do Banco em matéria

de pensões de reforma dos seus colaboradores, nos termos acordados no âmbito do ACTV, ou de outro fundo de pensões aberto disponível no mercado.

Nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, de 29 de Dezembro, apresentamos em seguida a informação quantitativa referente à remuneração paga pelo Banco aos colaboradores responsáveis pelo desempenho das funções de controlo previstas no Aviso n.º 5/2008, designadamente, a função de gestão de riscos, o *compliance* e a auditoria interna.

	2019						2018					
	Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações			Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações		
	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total
Remuneração agregada dos colaboradores que desempenham funções de controlo previstas no Aviso n.º 5/2008.	183.348	21.600	<b>204.948</b>	183.348	36.500	<b>219.848</b>	182.490	27.250	<b>209.740</b>	182.490	36.000	<b>218.490</b>

Nos termos do disposto na parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013, segue apresentado abaixo a remuneração agregada dos membros de pessoal que não desempenham funções de controlo, mas que são indicados na política de remunerações do BAIE como tendo impacto significativo no perfil de risco do Banco.

	2019						2018					
	Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações			Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações		
	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total
Remuneração agregada dos restantes colaboradores que não desempenham funções de controlo previstas no Aviso n.º 5/2008, mas com impacto significativo no perfil de risco do Banco	482.682	60.600	<b>543.282</b>	499.015	97.000	<b>596.015</b>	452.087	74.089	<b>526.176</b>	452.087	101.000	<b>553.087</b>

O detalhe da remuneração variável diferida encontra-se na Nota 19.

## 27. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Serviços especializados	(2 015 290)	(1 669 661)
Comunicações	(278 065)	(363 878)
Deslocações, estadas e representação	(107 365)	(74 736)
Formação de pessoal	(104 784)	(7 610)
Seguros	(102 393)	(102 984)
Rendas e alugueres	(46 126)	(391 261)
Água, energia e combustíveis	(44 552)	(35 655)
Conservação e reparação	(31 834)	(21 885)
Material de consumo corrente	(23 463)	(34 313)
Publicações e publicidade	(22 970)	(13 008)
Outros	(2 168)	(8 378)
	<b>(2 779 010)</b>	<b>(2 723 369)</b>

No exercício de 2019, a sub-rubrica “Serviços especializados” apresentou um aumento face ao período homólogo, atendendo essencialmente à necessidade de serviços de consultoria e ferramentas de apoio informático para a implementação de novos produtos e de outros projectos de carácter legal e regulamentar.

Em 31 de Dezembro de 2019, a sub-rubrica “Rendas e alugueres” apresenta um montante inferior, atendendo ao efeito da adopção da IFRS 16 (que não se reflectiu em 31 de Dezembro de 2018 atendendo a que o BAIE adoptou a abordagem retrospectiva modificada –Nota 2.16).

Dando cumprimento à alínea b) do n.º 1 do artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais, apresenta-se em seguida os honorários totais referentes a serviços prestados com referência a 2019 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.:

	2019	2018
Serviços de auditoria:		
- Revisão Legal das Contas Anuais e Revisão Semestral	68 500	57 500
- Serviços de Garantia de Fiabilidade	5 000	7 500
- Outros serviços	7 500	2 500
	<b>81 000</b>	<b>67 500</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, para além dos serviços de Revisão Legal das Contas, os serviços de auditoria incluem o exame às demonstrações financeiras intercalares de Junho, a revisão ao Sistema de Controlo Interno (Aviso n.º 5/2008, do Banco de Portugal), a revisão do Controlo Interno no âmbito específico da prevenção de branqueamento de capitais (Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal, revogado do Aviso n.º 9/2012 do Banco de Portugal), o Processo de Quantificação da Imparidade da Carteira de Crédito com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro (Instrução n.º 18/2018, do Banco de Portugal, revogatória do Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal) e a revisão do reporte financeiro para efeitos da Revisão Legal das Contas da casa mãe do BAIE.

Os gastos suportados com estes serviços encontram-se registados na sub-rubrica de “Serviços especializados”.

## 28. Impostos sobre lucros

A taxa nominal de imposto decompõe-se como segue:

	31-Dez-19	31-Dez-18
IRC	21,0%	21,0%
Derrama Municipal	1,5%	1,5%
Derrama Estadual	3% a 9%	3% a 9%

O montante dos impostos correntes diz respeito ao somatório do imposto inerente ao lucro tributável do período, se aplicável, à taxa de imposto em vigor na data de balanço, às derramas municipal e estadual (se aplicável) e às tributações autónomas.

A Derrama estadual é uma taxa adicional apenas aplicável à parte do lucro tributável superior a Euros 1.500.000. De acordo com o Artigo 87.º - A do CIRC, alterado pela Lei n.º 114/2017 – 29/12, nos exercícios de 2019 e de 2018, o lucro tributável superior a Euros 1.500.000 e até Euros 7.500.000 é tributado a uma taxa adicional de 3% e o lucro tributável superior a Euros 7.500.000 e até 35.000.000 Euros é tributado a uma taxa adicional de 5%, o lucro tributável superior a 35.000.000 Euros é tributado a uma taxa de 9%.

A Derrama municipal é uma taxa criada ao abrigo da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento, tendo as taxas para o exercício de 2019 sido divulgadas através do Ofício Circulado n.º 20218 de 2020-02-19.

Nos exercícios de 2019 e de 2018, o custo com impostos sobre lucros reconhecido em resultados, bem como a taxa efectiva de imposto medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, são apresentados de seguida:

	<b>31-Dez-19</b>	<b>31-Dez-18</b>
Impostos correntes		
Do exercício	(1 287 836)	(2 494 790)
Correcções de impostos de exercícios anteriores	26 990	(13 501)
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias (Nota 14)	(53 619)	(696 968)
<b>Total dos impostos em resultados</b>	<b>(1 314 465)</b>	<b>(3 205 259)</b>
Resultado antes de impostos	4 243 335	9 112 828
<b>Taxa efectiva de imposto</b>	<b>31,0%</b>	<b>35,2%</b>

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto verificada no exercício de 2019 e 2018 é apresentada em seguida:

	31-Dez-19		31-Dez-18	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		4 243 335		9 112 828
Imposto apurado com base na taxa nominal - 1º Escalão	0,0%	-	0,0%	-
Imposto apurado com base na taxa nominal - Escalão superior	-21,0%	(891 100)	-21,0%	(1 913 694)
Variações patrimoniais não reflectidas no resultado líquido	0,2%	6 902	0,1%	8 984
Contribuição extraordinária para o sector bancário	-5,2%	(220 282)	-2,1%	(193 668)
Provisões e ajustamentos de valores de activos	-0,6%	(23 447)	0,8%	73 957
Outros proveitos e custos tributáveis	-0,1%	(4 601)	-0,3%	(23 682)
Pensões de reforma e outros benefícios	-0,2%	(9 347)	0,0%	385
Resultados de sociedade em regime transparência fiscal	0,0%	-	0,0%	-
Provisões tributadas em períodos de tributação anteriores	0,5%	21 551	0,0%	-
Benefícios fiscais	0,3%	12 900	0,2%	14 290
Mais-valias contabilísticas	1,0%	43 792	0,0%	-
Menos-valias contabilísticas	0,0%	-	-0,1%	(9 435)
Mais Valias Fiscais	0,0%	-	0,1%	13 048
Eliminação dupla tributação internacional	0,0%	399	0,0%	798
Tributação autónoma e Derramas	-5,3%	(224 604)	-5,1%	(465 774)
Correcções de impostos de exercícios anteriores	0,6%	26 990	-0,1%	(13 501)
Impostos diferidos:				
Activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1,3%	56 902	0,2%	15 578
Provisão para crédito e créditos abatidos não dedutíveis	-3,6%	(154 818)	-3,7%	(340 365)
Provisões para outros riscos	0,8%	36 011	-4,1%	(370 041)
Prémio final de carreira ACTV	0,0%	(782)	0,0%	97
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	0,2%	9 068	0,0%	(2 236)
Prejuízos Fiscais Reportáveis	0,0%	-	0,0%	-
	<b>31,0%</b>	<b>(1 314 465)</b>	<b>35,2%</b>	<b>(3 205 259)</b>

## 29. Rubricas extrapatrimoniais

As rubricas extrapatrimoniais apresentam a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Passivos eventuais		
Garantias e avales (a)	681 960	1 212 809
Créditos documentários abertos (a)	107 940 038	253 373 474
Activos dados em garantia (Notas 6, 7 e 9)	4 271 236	9 220 859
Fianças	500	500
Compromissos perante terceiros		
Linhas de crédito irrevogáveis (a)	46 837 047	11 169 266
Compromissos assumidos por terceiros		
Linhas de crédito irrevogáveis	32 102 906	36 460 502
Activos e avales recebidos em garantia (Notas 16 e 17)	173 782 421	311 777 874
Operações cambiais a liquidar	20 480 029	8 948 808
	<b>386 096 137</b>	<b>632 164 092</b>

(a) As sub-rubricas identificadas estão sujeitas ao cálculo de provisões, calculadas de acordo com o divulgado na Nota 2.2 (2019: EUR 155.459.045 e 2018: EUR 265.755.549).

A rubrica “Compromissos perante terceiros – Linhas de crédito irrevogáveis” diz respeito a linhas de crédito concedidas irrevogavelmente a clientes, que não se encontram a ser utilizadas.

O valor apresentado na rubrica “Compromissos assumidos por terceiros – Linhas de crédito irrevogáveis” diz respeito a linhas de crédito concedidas a favor do Banco.

A rubrica “Activos e avales recebidos em garantia” apresenta em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 a seguinte decomposição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Depósitos caução (Notas 8, 16 e 17)	63 438 848	235 331 114
Penhor e caução de títulos	25 548 427	20 507 991
Hipoteca de imóveis e terrenos	17 301 517	16 031 536
Avales e outras garantias pessoais	67 493 629	39 907 233
	<b>173 782 421</b>	<b>311 777 874</b>

Os depósitos caução recebidos dizem respeito a depósitos a prazo constituídos junto do Banco e encontram-se valorizados pelos respectivos montantes apresentados no balanço. As hipotecas de imóveis e terrenos encontram-se registadas pelo valor das avaliações efectuadas por técnicos especializados independentes, cumprindo com as exigências da Carta Circular do Banco de Portugal n.º 6/2018, que veio substituir a Carta Circular 2/2014/DSP, revogada, quanto à antiguidade das avaliações. Os penhores e as cauções de títulos de capital e de dívida referem-se a garantias recebidas para cobertura do risco de operações de crédito a clientes, os quais encontram-se valorizados pelo valor líquido contabilístico. Os avales e outras garantias pessoais dizem igualmente respeito a garantias recebidas para cobertura do risco de operações de crédito a clientes encontrando-se valorizados pelo valor da responsabilidade a cobrir, que se encontra em aberto à data de referência.

### 30. Responsabilidade com pensões de reforma e de sobrevivência e outros benefícios de empregados pós-emprego e de longo prazo

Tal como descrito na Nota 2.10.1, o Banco assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores abrangidos pelo ACTV ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV anexo ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Com a publicação do Decreto-Lei n.º1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa em 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Deste modo, a partir daí, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo Fundo de Pensões, para as responsabilidades por serviços prestados até essa data, e pela Segurança Social, para as responsabilidades por serviços prestados a partir dessa data. Mantém-se, no entanto, como responsabilidade do Fundo de Pensões após 4 de Janeiro de 2011, a cobertura das responsabilidades por morte e invalidez, sobrevivência, bem como o complemento de velhice, de modo a equiparar a reforma dos participantes no Fundo de Pensões aos valores do actual plano de pensões.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 167-E/2013 e da Portaria n.º 378-G/2013 foi alterada a idade normal de acesso à pensão de velhice no RGSS, que passou a ser variável, dependendo da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Desta alteração decorre que a pensão de velhice a auferir, entre os 65 anos (situação de invalidez presumível) e a nova idade normal de reforma pela Segurança Social, seja integralmente suportada pelo BAIE, sem que haja lugar à dedução da pensão da Segurança Social.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco, é efectuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

A Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a de gerir o fundo de pensões.

O método de valorização actuarial utilizado é o *Projected unit credit*.

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 os colaboradores e pensionistas beneficiários de plano de pensões financiados pelo fundo de pensões são em número de:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Colaboradores - população activa	9	10
Pensionistas	1	1
Reformados por velhice	2	1
Ex-participantes	20	20

Às datas de 31 de Dezembro de 2019 e 2018, os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificados	
	31-Dez-19	31-Dez-18	31-Dez-19	31-Dez-18
Hipóteses financeiras verificadas:				
Taxa de rendimento do Fundo	1,10%	2,00%	9,36%	-4,57%
Taxa de crescimento salarial	2,00%	2,50%	1,29%	0,31%
Taxa técnica de juro	1,10%	2,00%	1,10%	2,00%
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Hipóteses demográficas verificadas:				
Tábua de mortalidade	TV88/90	TV88/90		
Tábua de invalidez	SuisseRe 2001	SuisseRe 2001		
Idade normal de reforma	65 anos	65 anos		
Percentagem de casados	80,00%	80,00%		

No âmbito do Plano de Pensões do ACTV, o estudo actuarial que serviu de base aos registos a 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 contempla o período de serviço total na banca de todos os colaboradores ao serviço do BAIE nessas datas. Relativamente à população composta pelos ex-participantes no fundo, o período considerado para efeito de cálculo de responsabilidades foi o tempo de serviço no BAIE. A duração das responsabilidades do Fundo em Dezembro de 2019 é de 25 anos.

Adicionalmente, o Banco reconhece as responsabilidades com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com benefícios de empregados de longo prazo (prémio de final de carreira ACTV). O montante de responsabilidades com o SAMS e com os prémios de final de carreira é a seguinte:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Responsabilidades com serviços passados com cuidados médicos – SAMS (Notas 15 e 19)	179 338	131 352
Variação custo (ganho) do exercício	47 986	(2 265)
Responsabilidades com serviços passados com prémio final de carreira – ACTV (Notas 15 e 19)	35 649	39 127
Variação custo (ganho) do exercício	(3 478)	(432)

A cobertura financeira das responsabilidades por serviços passados é:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Responsabilidades totais passadas		
Responsabilidade de pensões em pagamento	316 356	225 833
Responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo	2 945 923	2 734 467
	<b>3 262 279</b>	<b>2 960 300</b>

Com referência a 31 de Dezembro de 2019, a análise de sensibilidade à variação da taxa técnica de juro e o seu impacto em termos de responsabilidades totais passadas, nos termos da IAS 19, é a seguinte:

	- 0,25%	+ 0,25%
Impacto em responsabilidades da alteração da taxa de desconto	214 487	(198 975)
<b>Total</b>	<b>214 487</b>	<b>(198 075)</b>

A situação patrimonial do fundo de pensões é:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Saldo inicial	3 044 931	3 188 523
Rendimento do fundo de pensões (líquido)	265 242	(125 192)
Contribuições para o fundo de pensões	-	-
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(13 339)	(5 378)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(13 192)	(13 022)
Comissões	-	-
Saldo final	3 283 643	3 044 931
<i>Do qual: saldo cativo para Plano complementar</i>	-	-
	<b>3 283 643</b>	<b>3 044 931</b>
Grau de cobertura conforme relatório actuarial	105,4%	102,9%
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir [95% de (b) + 100% de (a)]	3 114 983	2 823 577
Valor necessário a transferir para o fundo de pensões	-	-

Em 2019 e 2018, não existiram contribuições para o Fundo de Pensões. O aumento de responsabilidades, foi parcialmente compensado pelo aumento do rendimento líquido do Fundo.

Para além do Plano de Pensões do ACTV, o BAIE concedeu aos seus trabalhadores uma pensão complementar até 30 de Junho de 2005, prevista no Plano Complementar ao ACTV. No âmbito deste plano, os trabalhadores vinculados nessa data têm direito a uma pensão complementar de reforma e sobrevivência, calculada em função do tempo de serviço prestado no BAIE e o salário auferido até essa mesma data. Considerando que de acordo com o Contrato de Adesão Colectiva estas responsabilidades deveriam encontrar-se transferidas para uma adesão individual ou para outro fundo de pensões que respeite a legislação em vigor, em 2010 efectuou-se a transferência das respectivas adesões individuais no valor correspondente a Euros 93.633.

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 as demonstrações financeiras registam os seguintes elementos relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	<b>31-Dez-19</b>	<b>31-Dez-18</b>
Responsabilidades totais		
Total de responsabilidades por pensões em pagamento	316 356	225 833
Total de responsabilidades por serviços passados	2 945 923	2 734 467
	<b>3 262 279</b>	<b>2 960 300</b>
Situação patrimonial do fundo de pensões (Nota 19)	3 283 643	3 044 931
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma (Nota 19)	3 262 279	2 960 300
Ganhos (perdas) actuariais reconhecidos em resultados transitados (Nota 20):		
Variação anual	(25 173)	(80 139)
Valor acumulado (Nota 30)	(531 798)	(506 625)

Na composição dos activos do fundo de pensões não se encontra nenhum: i) activo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e ii) título emitido pelo Banco.

Os valores reflectidos nos custos com pessoal (Nota 26) com responsabilidades com pensões de reforma do Banco nos exercícios de 2019 e de 2018 são os seguintes:

	<b>31-Dez-19</b>	<b>31-Dez-18</b>
Montante de custos líquidos reconhecidos:		
Custo do serviço corrente	20 351	21 021
Custo dos juros	58 779	59 267
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	41 037	(41 927)
Contribuições de colaboradores	(8 044)	(8 003)
<b>Total</b>	<b>112 123</b>	<b>30 358</b>

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2019 e de 2018, no valor actual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	31-Dez-19	31-Dez-18
<b>Responsabilidades no início do exercício</b>	<b>2 960 300</b>	<b>2 985 392</b>
Custo do serviço corrente	20 351	21 021
Custo dos juros	58 779	59 270
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	41 037	(41 927)
Perdas e (ganhos) actuariais reconhecidos em resultados transitados (Nota 20)	25 174	80 139
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(13 339)	(5 378)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(13 192)	(13 022)
Rendimento líquido do fundo	265 242	(125 192)
Comissões	1	-
<b>Responsabilidades no final do exercício</b>	<b>3 262 279</b>	<b>2 960 300</b>

Os desvios actuariais que ocorreram nos exercícios de 2019 e de 2018 foram registados como segue:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Perdas e (ganhos) actuariais		
Relativos a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	25 174	80 139
<b>Total</b>	<b>25 174</b>	<b>80 139</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 os elementos que compõem o valor do activo do fundo de pensões apresentam a seguinte composição:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Liquidez	4,60%	7,02%
Obrigações	64,62%	63,12%
Acções	26,12%	24,27%
Imobiliário e <i>hedge funds</i>	4,66%	5,59%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

### 31. Partes relacionadas

Nos termos da IAS 24, são consideradas partes relacionadas do BAIE as empresas controladas pelo Grupo BAI, os Administradores das empresas do Grupo BAI, a empresa associada Founton Ltd (participação financeira do BAIE vendida durante 2019) e outras entidades com relação de influência significativa no BAIE, nomeadamente empresas do grupo Sonangol, accionista de referência do BAI, casa mãe do BAIE.

Em 31 de Dezembro de 2019 o balanço, a demonstração de resultados e as rubricas extrapatrimoniais do Banco incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

	Associada	Órgãos sociais Grupo BAI	Empresas do Grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
<b>Activos</b>					
Aplicações em instituições de crédito (Nota 8)	-	-	18 793 939	-	18 793 939
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 5)	-	-	276 439	84 097	360 536
Crédito a clientes (Nota 9)	-	381 700	2 755 000	16 809 935	19 946 635
Investimentos em filiais e associadas (Nota 13)	-	-	-	-	-
<b>Passivos</b>					
Recursos de outras instituições de crédito (Nota 16)	-	-	512 102 100	-	512 102 100
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 17)	-	7 293 017	3 848 629	38 597 037	49 738 683
<b>Rubricas Extrapatrimoniais (Nota 29)</b>					
Garantias e avales	-	-	353 304	-	353 304
Créditos documentários abertos	-	-	100 322 062	-	100 322 062
Activos e avales recebidos em garantia	-	-	47 070 109	11 112 946	58 183 055
<b>Linhas de crédito irrevogáveis</b>					
Concedidas	-	42 500	-	70 000	112 500
Obtidas	-	31 155 421	-	-	31 155 421
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>38 872 638</b>	<b>685 521 582</b>	<b>66 674 015</b>	<b>791 068 235</b>
<b>Rendimentos</b>					
Juros e rendimentos similares (Nota 21)	1 624	6 678	429 561	911 908	1 349 771
Rendimentos de serviços e comissões (Nota 22)	10	2 250	4 908 286	7 742	4 918 288
<b>Gastos</b>					
Juros e gastos similares (Nota 21)	-	(50 107)	(10 879 713)	(195 394)	(11 125 215)
Resultados de activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (nota 24)	-	-	(11 100)	-	(11 100)
Encargos com serviços e comissões (Nota 22)	-	(3)	-	(1 123)	(1 126)
Gastos gerais administrativos (Nota 27)	-	-	-	(68 672)	(68 672)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações (Nota 18)	-	(8 669)	(262 970)	(215 843)	(487 482)
<b>Total</b>	<b>1 634</b>	<b>(49 851)</b>	<b>(5 815 936)</b>	<b>438 618</b>	<b>(5 425 536)</b>

Em 31 de Dezembro de 2018 o balanço, a demonstração de resultados e as rubricas extrapatrimoniais do Banco incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

	Associada	Órgãos sociais Grupo BAI	Empresas do Grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
<b>Activos</b>					
Aplicações em instituições de crédito (Nota 8)	-	-	30 565 570	-	30 565 570
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 5)	-	-	160 190	128 236	288 426
Crédito a clientes (Nota 9)	90 629	474 500	-	13 100 436	13 665 565
Investimentos em filiais e associadas (Nota 13)	948 469	-	-	-	948 469
<b>Passivos</b>					
Recursos de outras instituições de crédito (Nota 16)	-	-	785 660 321	-	785 660 321
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 17)	123	5 861 828	4 881 743	29 735 144	40 478 838
<b>Rubricas Extrapatrimoniais (Nota 29)</b>					
Garantias e avales	-	-	353 304	-	353 304
Créditos documentários abertos	-	-	239 137 339	-	239 137 339
Activos e avales recebidos em garantia	-	-	218 564 984	20 557 350	239 122 334
<b>Linhas de crédito irrevogáveis</b>					
Concedidas	-	42 500	-	70 000	112 500
Obtidas	-	30 567 686	-	-	30 567 686
<b>Total</b>	<b>1 040 592</b>	<b>36 944 014</b>	<b>1 279 323 451</b>	<b>63 591 166</b>	<b>1 380 899 223</b>
<b>Rendimentos</b>					
Juros e rendimentos similares (Nota 21)	2 638	1 834	507 334	134 308	646 114
Rendimentos de serviços e comissões (Nota 22)	319	1 923	5 573 848	305	5 576 395
<b>Gastos</b>					
Juros e gastos similares (Nota 21)	-	(17 335)	(8 320 959)	(456)	(8 338 750)
Resultados de activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (nota 24)	-	-	7 064	-	7 064
Gastos gerais administrativos (Nota 27)	-	-	-	(39 943)	(39 943)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações (Nota 18)	149	(865)	(33 453)	(77 989)	(112 158)
<b>Total</b>	<b>3 106</b>	<b>(14 442)</b>	<b>(2 226 166)</b>	<b>16 225</b>	<b>(2 261 278)</b>

Conforme referido na Nota 2.3. e na Demonstração dos Resultados, os Resultados de reavaliação cambial respeitam essencialmente a resultados decorrentes de operações cambiais com entidades do Grupo BAI.

Os saldos e transacções com outras entidades relacionadas referem-se essencialmente a empresas do grupo Sonangol, accionista de referência do BAI, casa mãe do BAIE.

## 32. Divulgações relativamente a instrumentos financeiros (IFRS 7)

Além de outras divulgações já efectuadas neste âmbito ao longo de algumas das Notas anteriores, apresentamos em seguida informação adicional exigida nos termos da IFRS 7 e, no que diz respeito ao risco de crédito, as divulgações obrigatórias no âmbito da IFRS 9, da Instrução n.º 20/2019 do Banco de Portugal e da Carta Circular nº 2018/00000062 que veio substituir a CC nº2/2014/DSP de 26 de Fevereiro.

### Fundos próprios (capital regulamentar)

A legislação que incorpora o Acordo de Capital designado por Basileia III entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2014 através do pacote legislativo constituído pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, e pela Directiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV), ambos aprovados em 26 de Junho, sendo que este último necessitou ainda de ser transposto para a legislação nacional pelo Decreto-Lei nº 157/2014, de 24 de Outubro. Adicionalmente, o Regulamento (UE) n.º 2019/876, do Parlamento Europeu e do Conselho, veio introduzir alterações à CRR durante 2019.

O sistema de gestão de riscos adoptado pelo BAIE encontra-se descrito no Relatório de Gestão, documento que é emitido em conjunto com as presentes demonstrações financeiras.

O Banco de Portugal emitiu orientações sobre os requisitos de transição no âmbito da implementação da IFRS 9. Estas orientações permitiam optar entre duas abordagens para o reconhecimento do impacto da adopção da norma no capital regulamentar:

- i) Período de transição do impacto total durante um período de 5 anos, com base nas seguintes percentagens para algumas componentes: 5% em 2018, 15% em 2019, 30% em 2020, 50% em 2021 e 75% em 2022;
- ii) Reconhecimento da totalidade do impacto na data da adopção.

O Banco decidiu adoptar a segunda abordagem pelo que o impacto da adopção da IFRS 9 no capital regulamentar do Banco foi integralmente reconhecido na data da adopção da IFRS 9 (1 de Janeiro de 2018).

Apresenta-se em seguida os fundos próprios e requisitos de fundos próprios do Banco nos termos do Aviso n.º 10/2017 e do CRR:

	31-Dez-19	31-Dez-18
<b>Fundos próprios totais (1+2+3+4)</b>	<b>84 909 508</b>	<b>78 132 249</b>
<b>1. Fundos próprios de nível 1 (Tier 1)</b>	<b>84 909 508</b>	<b>78 132 249</b>
<b>Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1 - CET 1)</b>	<b>84 909 508</b>	<b>78 132 249</b>
Capital realizado (Nota 20)	40 000 000	40 000 000
Reservas legais (Nota 20)	8 380 461	7 198 948
Reserva por impostos diferidos - Regime transitório até 2023, inclusão 50% em 31/12/2019 e 40% em 31/12/2018	-	-
Perdas não realizadas com activos financeiros ao Justo valor através de ORI (100% em 31/12/2019 e 31/12/2018)	(11 133 518)	(7 414 754)
Ganhos não realizados com activos financeiros ao Justo Valor através de ORI (100% em 31/12/2019 e 31/12/2018)	11 263 733	7 318 666
Ajustamento para risco de crédito - Títulos ao FVOCI (IFRS 9)	81 187	24 913
Ajustamentos dos Fundos Próprios Principais de Nível 1 devidos a filtros Prudenciais	(137 379)	(272 567)
Activo por imposto diferido que dependam de rentabilidade futura - Regime transitório até 2023, inclusão 50% em 1/01/2019 e 40% em 1/01/2018	(346 390)	(298 559)
Resultados transitados (Nota 20)	35 310 849	30 584 794
Activos intangíveis líquidos (Nota 12)	(173 465)	(358 552)
Resultado líquido do primeiro semestre auditado (Nota 20) (a)	2 195 828	1 855 985
Perdas actuariais com responsabilidades c/pensões de reforma (Notas 20 e 30)	(531 798)	(506 625)
<b>2. Fundos próprios complementares (Tier 2)</b>	-	-
Provisões para riscos gerais de crédito (Nota 18)	-	-
<b>3. Riscos cobertos por fundos próprios</b>	-	-
<b>4. Dedução aos fundos próprios totais</b>	-	-
Valor líquido de imóveis adquiridos em reembolso de crédito há mais de 2 anos.	-	-

a) O RLE referente a 2019 só será elegível para fundos próprios após a data de emissão da respectiva revisão limitada pelo Revisor Oficial de Contas do Banco.

	31-Dez-19	31-Dez-18
Fundos próprios totais	84 909 508	78 132 249
Requisitos para risco crédito (activos e extrapatrimoniais ponderados) e risco operacional	332 529 764	433 745 240
Rácio de fundos próprios totais	25,5%	18,0%
Rácio de fundos próprios de nível 1	25,5%	18,0%
Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (CET 1)	25,5%	18,0%

Durante os exercícios de 2019 e de 2018, o Banco cumpriu todos os requisitos de fundos próprios definidos pela entidade de supervisão bancária, o Banco de Portugal, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

### **Risco de mercado**

O risco de mercado provém da variação do preço de instrumentos que resulta de alterações em taxas de juro, taxas de câmbio, preço de acções ou preço de *commodities*. Na actual estratégia de gestão do balanço do Banco, o activo que se encontra mais sujeito a alterações de mercado é a carteira de crédito titulado e de outros títulos (Notas 7 e 10) que se encontra classificada quer como activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral quer como outros activos financeiros ao custo amortizado. A análise de risco destes instrumentos financeiros é efectuada na perspectiva do risco de crédito e não na perspectiva do risco de mercado, considerando que a tomada de posição nestes activos é efectuada preferencialmente numa óptica de investimento e não como objectivo de realização de mais-valias com venda antecipada. Paralelamente, existe uma carteira de títulos de capital que representa uma parcela sem qualquer expressão relevante do total dos activos do Banco. Consequentemente, o seu acompanhamento não necessita de desenvolvimento de um modelo de gestão de risco específico.

Decorrente das alterações legislativas que incorporam o Acordo de Capital designado por Basileia III (Regulamento (UE) nº. 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, complementado pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014), a partir de 1 de Outubro de 2015 tornou-se obrigatório a constituição de uma carteira de activos de alta qualidade e liquidez (*high quality liquid assets* – HQLA) para cumprimento do requisito de liquidez de curto prazo (*liquidity coverage ratio* – LCR), *i.e.* para cobertura das necessidades líquidas de tesouraria para o período de 30 dias, sendo que a carteira de HQLA não pode ser inferior ao montante correspondente a 25% do total das saídas de fundos prevista para aquele prazo. Com a introdução deste requisito de liquidez prudencial, o Banco tem investido significativamente em activos elegíveis para este efeito, alargando, assim, o peso da carteira de títulos classificados como Activos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral (AFJVOCI).

Encontram-se definidos no normativo interno do Banco, limites por montante, prazos e emitentes pré-definidos, aprovados em Comité de Crédito (CC), que auxiliam a gestão da carteira própria, e garantem a manutenção do risco de mercado dentro do apetite ao risco definido pelo CA. Estes limites são revistos semestralmente para o investimento em emissões de papel comercial e anualmente para o investimento em títulos para a carteira HQLA, em sede de CC. Adicionalmente, caso exista a intenção de efectuar um investimento pontual em outros emitentes, ou por prazos e montantes que não se encontrem definidos previamente, é efectuada a sua análise e aprovação em sede de CC.

Adicionalmente, com o objectivo de reduzir o risco de mercado associado a este tipo de activos - em detrimento da obtenção de maior rendibilidade de curto-prazo, a política de investimento centrou-se em obrigações soberanas de categoria de investimento, com prazo residual e *modified duration* relativamente curtos, sendo que o *Value-at-Risk* (VaR) máximo diário da carteira está limitado a uma pequena percentagem dos fundos próprios do Banco.

O risco de mercado é gerido diariamente pela Sala de Mercados com a produção de mapas com informação do VaR da carteira de títulos do Banco, monitorizado diariamente pela Função de Gestão de Riscos (FGR) e mensalmente em sede de Comité de Acompanhamento e Gestão de Riscos (CAGR).

### **Risco de liquidez**

Diariamente são produzidos mapas com informação sobre os prazos residuais dos activos e passivos financeiros por moeda, calculando-se para cada intervalo de tempo, a diferença, em montante, entre *cash inflow* e *cash outflows* e o respectivo *gap* de liquidez, por período temporal e acumulado. Com este conjunto de informação, torna-se possível identificar atempadamente alguns dos *gaps* de liquidez, no sentido de planejar a cobertura dinâmica dos mesmos, e, por outro lado, apurar os recursos financeiros disponíveis para serem aplicados. Na estratégia de gestão de activos e passivos do balanço, o Banco mantém, actualmente, uma carteira significativa de activos líquidos ou liquidáveis a muito curto prazo face à natureza e duração dos passivos, que facilita a gestão da liquidez para o período crítico de 1 a 30 dias. A política de gestão de risco de liquidez do Banco determina limites de posição de tesouraria em função do volume de recursos totais do Banco para vários prazos temporais e o cumprimento do requisito regulamentar de liquidez LCR.

O risco de liquidez é gerido diariamente pela Sala de Mercados com base em mapas produzidos diariamente com informação relativa aos *gaps* de liquidez para diferentes horizontes temporais, ao LCR e ao NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) do Banco, e monitorizado diariamente pela FGR. Mensalmente, a FGR apresenta o resultado do seu acompanhamento diário em sede de CAGR.

Apesar de o NSFR ser de cumprimento obrigatório apenas a partir de Junho de 2021, o BAIE já está a desenvolver iniciativas para aumentar os seus recursos de longo prazo que assegurem o cumprimento deste rácio em permanência.

Em 31 de Dezembro de 2019 os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros são os seguintes:

	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos ou indeterminado	Total
<b>Activo</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	151 978 991	-	-	-	151 978 991
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 568 769	-	-	-	24 568 769
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	170 166	490 136	660 302
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	336 977	336 977
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	85 100 217	22 870 327	18 379 699	10 900 533	137 250 776
Aplicações em instituições de crédito	350 651 818	600 000	39 187 989	-	390 439 807
Crédito a clientes	5 571 682	24 010 923	47 030 722	2 549 972	79 163 299
Outros activos financeiros ao custo amortizado	31 516 882	-	-	-	31 516 882
	<b>649 388 359</b>	<b>47 481 250</b>	<b>104 768 576</b>	<b>14 277 618</b>	<b>815 915 803</b>
<b>Passivo</b>					
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	(336 977)	(336 977)
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	(556 718 259)	-	-	-	(556 718 259)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(124 117 344)	(32 991 389)	(13 169 151)	-	(170 277 884)
Passivos de locação – IFRS 16 (Nota 19)	(6 210)	(28 811)	(235 427)	(2 070 980)	(2 341 428)
	<b>(680 841 813)</b>	<b>(33 020 200)</b>	<b>(13 404 578)</b>	<b>(2 407 957)</b>	<b>(729 674 548)</b>
Derivados e operações cambiais por liquidar (fluxo líquido)	15 546	-	-	-	15 546
<b>Diferencial / Gap</b>	<b>(31 437 908)</b>	<b>14 461 050</b>	<b>91 363 998</b>	<b>11 869 661</b>	<b>86 256 801</b>
<b>Diferencial / Gap Acumulado</b>	<b>(31 437 908)</b>	<b>(16 976 858)</b>	<b>74 387 140</b>	<b>86 256 801</b>	

Em 31 de Dezembro de 2018 os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros são os seguintes:

	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos ou indeterminado	Total
<b>Activo</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	33 310 786	-	-	-	33 310 786
Disponibilidades em outras instituições de crédito	90 741 545	-	-	-	90 741 545
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	757 186	160 190	649 244	1 566 620
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	224 373	224 373
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	148 057 451	63 817 483	52 495 207	7 214 001	271 584 142
Aplicações em instituições de crédito	620 287 587	7 308 497	8 733 627	-	636 329 711
Crédito a clientes	10 826 554	2 425 761	51 406 295	9 765 495	74 424 105
Outros activos financeiros ao custo amortizado	31 337 285	1 901 594	-	-	33 238 879
Investimentos em filiais e associadas	-	-	-	948 469	948 469
	<b>934 561 208</b>	<b>76 210 521</b>	<b>112 795 319</b>	<b>18 801 582</b>	<b>1 142 368 630</b>
<b>Passivo</b>					
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	(224 373)	(224 373)
Recursos de Bancos Centrais	(3)	-	-	-	(3)
Recursos de outras instituições de crédito	(746 909 028)	(165 966 707)	-	-	(912 875 735)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(103 240 778)	(27 587 387)	-	(5 987 467)	(136 815 632)
	<b>(850 149 809)</b>	<b>(193 554 094)</b>	<b>-</b>	<b>(6 211 840)</b>	<b>(1 049 915 743)</b>
Derivados e operações cambiais por liquidar (fluxo líquido)	3 102	-	-	-	3 102
<b>Diferencial / Gap</b>	<b>84 414 501</b>	<b>(117 343 573)</b>	<b>112 795 319</b>	<b>12 589 742</b>	<b>92 455 989</b>
<b>Diferencial / Gap Acumulado</b>	<b>84 414 501</b>	<b>(32 929 072)</b>	<b>79 866 247</b>	<b>92 455 989</b>	

### Risco cambial

Na actual política de gestão de risco cambial, são definidos limites de posição cambial, pelo que diariamente são acompanhadas as várias posições cambiais por moedas no balanço do Banco e o comportamento das respectivas divisas no mercado. Considerando os limites de exposição definidos, as necessidades de liquidez por moeda, e o comportamento das várias divisas no mercado, as posições cambiais são cobertas economicamente, quer através de negociação no mercado cambial à vista, quer através da utilização de instrumentos financeiros derivados.

O risco cambial é gerido diariamente pela Sala de Mercados e acompanhado diariamente pela FGR. Mensalmente, a FGR apresenta o resultado deste acompanhamento em sede de CAGR.

Em 31 de Dezembro de 2019, a decomposição por moeda dos instrumentos financeiros é a seguinte:

	Euros	USD	Outras	Total
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	151 939 343	39 245	403	151 978 991
Disponibilidades em outras instituições de crédito	10 619 799	10 599 694	3 349 276	24 568 769
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	84 097	299 766	276 439	660 302
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	336 977	-	336 977
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	16 811 602	120 439 174	-	137 250 776
Aplicações em instituições de crédito	11 752 337	378 687 470	1	390 439 808
Crédito a clientes	48 935 745	30 227 555	-	79 163 300
Outros activos financeiros ao custo amortizado	31 516 882	-	-	31 516 882
	<b>271 659 805</b>	<b>540 629 881</b>	<b>3 626 119</b>	<b>815 915 805</b>
<b>Passivo</b>				
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	(336 977)	-	(336 977)
Recursos de outras instituições de crédito	(77 713 871)	(475 895 290)	(3 109 098)	(556 718 259)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(113 636 154)	(56 394 711)	(247 019)	(170 277 884)
Passivos de locação – IFRS 16 (Nota 19)	(2 341 428)	-	-	(2 341 428)
Reservas de reavaliação ao justo valor	(112 096)	(70 006)	-	(182 102)
	<b>(193 803 549)</b>	<b>(532 696 984)</b>	<b>(3 356 117)</b>	<b>(729 856 650)</b>
Operações cambiais <i>spot</i> por liquidar (valor líquido)	7 900 000	(7 884 454)	-	15 546
	<b>7 900 000</b>	<b>(7 884 454)</b>	<b>-</b>	<b>15 546</b>
<b>Diferencial /Gap (Posição cambial em aberto)</b>	<b>N/A</b>	<b>48 443</b>	<b>270 002</b>	<b>318 445</b>

Em 31 de Dezembro de 2018, a decomposição por moeda dos instrumentos financeiros é a seguinte:

	Euros	USD	Outras	Total
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	33 212 742	62 843	35 201	33 310 786
Disponibilidades em outras instituições de crédito	48 670 562	40 263 619	1 807 364	90 741 545
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	883 156	521.008	162 456	1 566 620
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	224 373	-	224 373
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	17 058 116	254 526 026	-	271 584 142
Aplicações em instituições de crédito	16 617 340	619 712 371	-	636 329 711
Crédito a clientes	43 658 366	30 765 739	-	74 424 105
Outros activos financeiros ao custo amortizado	33 238 879	-	-	33 238 879
Investimentos em filiais e associadas	948 469	-	-	948 469
	<b>194 287 630</b>	<b>946 075 979</b>	<b>2 005 021</b>	<b>1 142 368 630</b>
<b>Passivo</b>				
Recursos de bancos centrais	(3)	-	-	(3)
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	(224 373)	-	(224 373)
Recursos de outras instituições de crédito	(29 545 769)	(881 832 329)	(1 497 637)	(912 875 735)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(77 460 829)	(59 106 529)	(248 274)	(136 815 632)
Reservas de reavaliação ao justo valor	(34 131)	83 679	-	49 548
	<b>(107 040 732)</b>	<b>(941 079 553)</b>	<b>(1 745 911)</b>	<b>(1 049 866 195)</b>
Operações cambiais <i>spot</i> por liquidar (valor líquido)	4 276 000	(4 272 898)	-	3 102
	<b>4 276 000</b>	<b>(4 272 898)</b>	<b>-</b>	<b>3 102</b>
<b>Diferencial /Gap (Posição cambial em aberto)</b>	<b>N/A</b>	<b>723 527</b>	<b>259 111</b>	<b>982 638</b>

## Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro ocorre sempre que existe um desfasamento entre activos e passivos ou instrumentos financeiros registados fora do balanço sensíveis a variações dos níveis de taxa de juro. Para efeitos de monitorização, além da utilização da abordagem prudencial definida pelo Banco de Portugal na sua Instrução n.º 34/2018, de 26 de Dezembro, o Banco desenvolveu um modelo de análise (abordagem interna) que efectua numa base mensal a medição de risco de taxa de juro, através da aplicação dos factores de desconto aos *cash flows* líquidos diários (*gap*/posição), *i.e.* ao respectivo prazo residual (ou de *repricing*) específico, para todos os instrumentos financeiros considerados pelo BAIE como sensíveis ao efeito de taxa de juro.

Em termos de abordagem sugerida pelo Banco de Portugal, para cada moeda materialmente relevante (no caso do BAIE, euros e dólares norte-americanos) são calculados os *gaps* das várias posições sensíveis à taxa de juro e o respectivo efeito do factor de desconto de choques paralelos (+/- 200 pontos base) na curva da taxa de juro na margem financeira e nos fundos próprios do Banco. Os *cash flows* em euros e dólares norte-americanos são descontados com base nas curvas de rendimento sem risco da *Bloomberg* com um impacto de +/- 200 pontos base nas taxas ao longo das referidas. Contudo, no que diz respeito ao modelo interno do BAIE, é apenas aplicado o choque paralelo nas curvas de rendimento de +200 pontos base, uma vez que é o choque que o BAIE considera mais plausível de ocorrer no actual contexto de taxas de juro.

Na aplicação do seu modelo interno de medição do risco de taxa de juro, o BAIE não considera as rubricas extrapatrimoniais, uma vez que 68% dos elementos extrapatrimoniais passivos dizem respeito a créditos documentários confirmados e 77% dos elementos extrapatrimoniais activos correspondem a garantias recebidas (das quais 25% foram constituídas para cobertura dos créditos documentários). Face ao exposto, e dada a natureza dos seus elementos extrapatrimoniais, o Banco considera que estes instrumentos não estão sujeitos a risco taxa de juro.

No seu modelo interno de medição do risco de taxa de juro, o BAIE também não considera os elementos que compõem as rubricas de balanço de “Outros Activos” e “Outros Passivos”, pelo facto de considerar que também não se tratam de operações sujeitas a risco de taxa de juro.

A política de gestão deste risco definida pelo Banco através da definição de limites de exposição, não permite a existência de montantes significativos de operações de taxa fixa de médio e longo prazo.

O risco de taxa de juro é acompanhado pela FGR, que mensalmente apresenta o resultado do seu trabalho em sede de CAGR.

Em 31 de Dezembro de 2019, os instrumentos financeiros sujeitos a risco de taxa de juro, por tipo de taxa (fixa ou variável) e o resultado da aplicação do choque *standard* + 200 pontos base (abordagem Banco de Portugal, Instrução n.º 34/2018) por moeda, é a seguinte:

	EUR		USD (Em EUR)		Outras moedas (Em EUR)	Total (Em EUR)
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Taxa Fixa	Taxa Variável		
<b>Total activo</b>	<b>264.058.144</b>	<b>12.733.408</b>	<b>428.761.000</b>	<b>111.341.563</b>	<b>3.644.628</b>	<b>820.538.742</b>
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	151.939.343	-	39.245	-	403	151.978.991
Disponibilidades em OIC's	10.619.799	-	10.599.694	-	3.349.275	24.568.769
Aplicações em OIC's	11.981.159	-	339.224.996	39.166.815	1	390.372.971
Carteira de títulos *	40.441.397	7.892.075	76.971.464	43.959.133	276.439	169.540.508
Crédito sobre Clientes **	47.196.009	4.841.333	1.901.738	28.215.615	-	82.154.695
Outros Activos	1.880.435	-	23.862	-	18.511	1.922.809
<b>Total passivo</b>	<b>(193.646.525)</b>	<b>-</b>	<b>(531.667.161)</b>	<b>-</b>	<b>(5.682.024)</b>	<b>(730.995.710)</b>
Recursos em OIC's e Clientes *	(191.170.878)	-	(531.517.126)	-	(3.356.117)	(726.044.121)
Outros Passivos	(2.475.647)	-	(150.035)	-	(2.325.907)	(4.951.589)
<b>Total extrapatrimoniais</b>	<b>(104.698.510)</b>	<b>-</b>	<b>82.359.639</b>	<b>-</b>	<b>999.787</b>	<b>(21.339.084)</b>
Extrapatrimoniais	(104.698.510)	-	82.359.639	-	999.787	(21.339.084)

\* Exclui juros a receber.

\*\* Exclui juros a receber, imparidade e receitas com proveito diferido.

Moeda	+200 bp	
	Abordagem BdP	Abordagem Interna
EUR	(1.747.918)	98.616.742
USD *	(202.864)	(88.196.864)
<b>Total</b>	<b>(1.950.783)</b>	<b>10.419.878</b>

\* Valores expressos em EUR

De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 34/2018, na análise efectuada ao risco de taxa de juro não estão contempladas as seguintes rubricas contabilísticas: “Outros activos tangíveis e activos sob direito de uso”; “Activos intangíveis”; “Activos por impostos correntes e diferidos”; “Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados”; “Provisões” e “Passivos por impostos correntes e diferidos”.

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, o resultado da aplicação do choque *standard* (abordagem Banco de Portugal, Instrução n.º 34/2018), no valor económico e na margem financeira esperada a um ano, é o seguinte:

Resultado do choque <i>Standard</i> Supervisor	31-Dez-19	31-Dez-18
Valor económico estimado da carteira bancária sem variações de taxas de juro	83.463.862	160 028 872
Alteração do valor económico da carteira bancária resultante de uma subida paralela na curva de rendimentos após o choque <i>standard</i> do supervisor	(202.177)	(1 054 977)
Alteração do valor económico da carteira bancária resultante de uma descida paralela na curva de rendimentos após o choque <i>standard</i> do supervisor	348.882	1 344 109
Margem financeira esperada estimada a 1 ano sem variações de taxas de juro	6.347.624	4 054 471
Alteração da margem financeira esperada estimada a 1 ano resultante de uma subida paralela na curva de rendimentos após o choque <i>standard</i> do supervisor	(66.822)	(41 388)
Alteração da margem financeira esperada estimada a 1 ano resultante de uma descida paralela na curva de rendimentos após o choque <i>standard</i> do supervisor	44.510	42 832

Em 31 de Dezembro de 2019, a análise do impacto no valor económico do Banco a uma subida paralela de 2,0% das taxas de juro de referência é a seguinte:

	31-Dez-19		
	Abordagem Banco de Portugal, Instrução n.º 34/2018		Abordagem Interna
	Pré-Modelização (Sem choque)	Pós Modelização (Choque + 2%)	(Choque + 2%)
<i>Overnight</i>	27.380.799	27.375.466	17.949.788
Superior a <i>overnight</i> e até 1 mês	15.835.587	15.509.434	(12.580.927)
Superior a 1 mês e até 3 meses	(9.619.544)	(9.175.135)	(33.434.114)
Superior a 3 meses e até 6 meses	2.276.266	1.745.929	14.654.670
Superior a 6 meses e até 9 meses	(1.282.727)	(1.272.802)	(187.572)
Superior a 9 meses e até 12 meses	3.820.918	3.076.579	9.082.946
Superior a 12 meses e até 1,5 anos	1.574.460	1.440.707	33.981.566
Superior a 1,5 anos e até 2 anos	9.028.073	8.776.624	13.134.827
Superior a 2 anos e até 3 anos	9.899.355	9.766.458	18.774.966
Superior a 3 anos e até 4 anos	377.420	346.469	12.040.942
Superior a 4 anos e até 5 anos	1.910.007	1.716.332	8.273.818
Superior a 5 anos e até 6 anos	(3.407.735)	(3.355.515)	4.803.387
Superior a 6 anos e até 7 anos	(13.200.136)	(13.074.535)	164.712
Superior a 7 anos e até 8 anos	186.097	159.705	442.993
Superior a 8 anos e até 9 anos	472.452	398.064	969.287
Superior a 9 anos e até 10 anos	1.064.805	772.229	2.543.368
Superior a 10 anos e até 15 anos	6.002.835	6.177.879	2.209.377
Superior a 15 anos e até 20 anos	31.144.927	31.129.192	1.059.703
Superior a 20 anos	-	-	-
<b>Posição Líquida</b>	<b>83.463.862</b>	<b>81.513.079</b>	<b>93.883.740</b>

Em 31 de Dezembro de 2018, a análise do impacto no valor económico do Banco a uma subida paralela de 2,0% das taxas de juro de referência é a seguinte:

	<b>31-Dez-18</b>		
	Abordagem Banco de Portugal, Instrução n.º 34/2018		Abordagem Interna
	Pré-Modelização (Sem choque)	Pós Modelização (Choque + 2%)	(Choque + 2%)
Restantes elementos	(7 403 507)	-	-
<i>Overnight</i>	-	(7 413 846)	-
Superior a <i>overnight</i> e até 1 mês	129 243 488	129 254 785	110 689 209
Superior a 1 mês e até 3 meses	108 823 541	107 929 409	38 220 237
Superior a 3 meses e até 6 meses	(90 978 072)	(88 391 078)	(118 364 026)
Superior a 6 meses e até 9 meses	(3 977 901)	(3 973 043)	(1 381 972)
Superior a 9 meses e até 12 meses	433 283	435 395	8 258 473
Superior a 12 meses e até 1,5 anos	12 095 271	11 400 608	54 717 949
Superior a 1,5 anos e até 2 anos	(643 135)	(604 609)	21 841 128
Superior a 2 anos e até 3 anos	1 791 125	1 640 585	25 221 052
Superior a 3 anos e até 4 anos	2 717 500	2 322 350	10 455 033
Superior a 4 anos e até 5 anos	935 669	775 796	7 710 425
Superior a 5 anos e até 6 anos	1 045 623	872 220	1 126 304
Superior a 6 anos e até 7 anos	649 895	564 232	1 263 949
Superior a 7 anos e até 8 anos	830 929	700 023	628 445
Superior a 8 anos e até 9 anos	527 995	430 517	649 756
Superior a 9 anos e até 10 anos	2 314 478	1 816 654	2 133 161
Superior a 10 anos e até 15 anos	1 371 638	954 440	1 218 021
Superior a 15 anos e até 20 anos	407 564	259 458	223 599
Superior a 20 anos	-	-	-
<b>Posição líquida</b>	<b>160 185 385</b>	<b>158 973 895</b>	<b>164 610 742</b>

Em 15 de Fevereiro de 2020 entrou em vigor a nova Instrução do Banco de Portugal n.º 3/2020 que altera a Instrução do Banco de Portugal n.º 34/2018, com o objectivo de actualizar o reporte padronizado da exposição ao risco de taxa de juro resultante de actividades não incluídas na carteira de negociação e do impacto na variação do valor económico e na margem financeira de uma alteração súbita e inesperada das taxas de juro de 200 pontos de base na curva de rendimentos. Entre outros aspectos, através desta alteração são implementadas actualizações decorrentes das Orientações da Autoridade da Bancária Europeia relativas à gestão do risco de taxa de juro resultante de actividades não incluídas na carteira de negociação (previamente denominadas Orientações EBA/GL/2015/08 e agora denominadas Orientações EBA/GL/2018/02), de 19 de Julho de 2018. O primeiro reporte de informação ao Banco de Portugal tem como referência a 31 de Dezembro de 2019 e deverá ser entregue até 31 de Maio de 2020.

### Activos onerados e não onerados

Com referência a 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, dando cumprimento às orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2014/3) e da Instrução do Banco de Portugal n.º 28/2014, de 15 de Janeiro de 2015, apresenta-se em seguida informação sobre:

#### i) Activos do Banco onerados e não onerados (Modelo A)

	31-Dez-19				31-Dez-18			
	Quantia escriturada dos activos onerados	Justo valor dos activos onerados	Quantia escriturada dos activos não onerados	Justo Valor dos activos não onerados	Quantia escriturada dos activos onerados	Justo valor dos activos onerados	Quantia escriturada dos activos não onerados	Justo Valor dos activos não onerados
Activos	4 271 236	4 271 236	823 087 344	818 493 825	9 220 859	9 220 858	1 139 656 955	1 136 781 372
Instrumentos de capital próprio (Nota 5 e 6)	-	-	720 840	720 840	-	-	1 630 803	1 630 803
Títulos de dívida (Nota 5, 7 e 10)	1 000 772	1 000 772	168 085 646	168 043 325	6 000 772	6 000 772	298 997 482	298 982 439
Outros activos	3 270 464	3 270 464	653 280 858	649 729 660	3 220 086	3 220 086	839 028 670	836 168 130

#### ii) Colaterais recebidos (Modelo B)

	31-Dez-19		31-Dez-18	
	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido	106 288 792	106 288 792	271 870 641	271 870 641
Instrumentos de capital próprio	25 548 427	25 548 427	20 507 991	20 507 991
Títulos de dívida	-	-	-	-
Outros activos	80 740 365	80 740 365	251 362 650	251 362 650

#### iii) Activos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados (Modelo C)

	31-Dez-19		31-Dez-18	
	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Activos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Activos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas
Quantia escriturada dos passivos financeiros seleccionados	-	-	-	-

#### iv) Informação relativa à importância do ónus sobre activos (Modelo D)

O nível de oneração de activos da instituição, medido pelo peso relativo dos activos onerados nos activos totais do banco é inferior a 1%. Os colaterais recebidos de clientes não se encontram espelhados no balanço do Banco, e não se encontram disponíveis para oneração, uma vez que o banco não está autorizado a vender ou a voltar a dar em caução esses mesmos activos, excepto em caso de incumprimento pelo proprietário da caução.

#### Riscos de crédito e de concentração de crédito

Globalmente, o risco de crédito presente no activo do Banco é representado por três grandes grupos de operações, nomeadamente: i) exposição a instituições de crédito, essencialmente no mercado monetário interbancário; ii) crédito a clientes titulado e não titulado e; iii) activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

#### Exposição máxima a risco de crédito

##### Exposição máxima a risco de crédito

Descrição	31-Dez-19			31-Dez-18		
	Exposição bruta (1)	Provisões e imparidade	Exposição efectiva (2)	Exposição bruta (1)	Provisões e imparidade	Exposição efectiva (2)
<b>Activo</b>						
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	660 302	-	660 302	1 566 620	-	1 566 620
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	336 977	-	336 977	224 373	-	224 373
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (3)	137 250 776	-	137 250 776	271 584 142	-	271 584 142
Aplicações em instituições de crédito	390 650 553	210 746	390 439 807	636 545 130	215 419	636 329 711
Crédito a clientes	81 876 057	2 712 758	79 163 299	76 304 131	1 880 026	74 424 105
Outros activos financeiros ao custo amortizado	31 559 203	42 321	31 516 882	33 253 922	15 043	33 238 879
<b>Extrapatrimoniais</b>						
Garantias e avals	681 960	373 342	308 618	1 212 809	95 351	1 117 458
Compromissos perante terceiros	46 837 047	15 358	46 821 689	11 169 266	18 822	11 150 444
<b>Total</b>	<b>689 852 875</b>	<b>3 354 525</b>	<b>686 498 350</b>	<b>1031 860 393</b>	<b>2 224 660</b>	<b>1029 635 733</b>

Notas:

(1) Exposição bruta: Valor de balanço antes de provisões e imparidade.

(2) Exposição efectiva: Exposição bruta deduzida de provisões e imparidade

(3) De acordo com a norma IFRS 9, a imparidade calculada para estes activos financeiros, é registada em capital próprio (reserva de justo valor).

A **carteira de crédito a clientes** é composta quase na sua totalidade por crédito a empresas e administrações públicas (Nota 9). O actual processo de gestão do risco de crédito a clientes assenta nas características específicas do cliente e do produto, e na fase do ciclo de crédito. São efectuadas análises de risco de crédito com base na informação financeira actualizada do cliente e com base em outra informação adicional (capacidade de gestão, expectativas futuras, comportamento e expectativas do mercado específico, capacidade competitiva, *cash flow* previsional, etc.). Periodicamente é solicitado aos clientes informação financeira actualizada para efeitos de acompanhamento da qualidade do risco da exposição.

Adicionalmente, ao nível do risco de concentração são definidos **limites máximos** de exposição por:

- i) Cliente ou por grupo de clientes ligados entre si e por mercados emergentes em função dos fundos próprios do Banco (25% dos fundos próprios);
- ii) Sector de actividade e por país em função do seu peso relativo no total da carteira e dos fundos próprios do Banco (o menor entre 25% da carteira de crédito total, líquida de depósitos colaterais e o montante de fundos próprios que exceda o capital social mínimo exigido, EUR 17,5 milhões).

Relativamente às exposições com **instituições de crédito**, são definidos limites de contraparte com base na informação financeira disponível por instituição de crédito, incluindo a respectiva notação de *rating* atribuída pelas agências internacionais. Periodicamente, são revistos os limites de contraparte através de análises internas baseadas em informação financeira actualizada do mercado e das respectivas contrapartes.

A carteira de **activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral** é constituída essencialmente por obrigações soberanas e agências multilaterais de investimento de categoria de investimento com prazo residual relativamente curto.

No exercício de 2019, a exposição e a imparidade dos activos financeiros (excepto a carteira de crédito a clientes) tem a seguinte movimentação:

	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
<b>Disponibilidades em outras instituições de crédito</b>												
Balanco a 1 de Janeiro 2019	90 743 983	90 743 983	2 438	-	-	-	-	-	-	90 743 983	90 743 983	2 438
Alteração de Stage	(192 380)	(192 380)	(744)	192 380	192 380	744	-	-	-	-	-	-
Variações em disponibilidades	(66 164 626)	(66 164 626)	-	-	-	-	-	-	-	(66 164 626)	(66 164 626)	-
<b>Balanco a 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>24 386 977</b>	<b>24 386 977</b>	<b>9 844</b>	<b>192 380</b>	<b>192 380</b>	<b>744</b>	-	-	-	<b>24 579 357</b>	<b>24 579 357</b>	<b>10 588</b>
<b>Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral</b>												
Balanco a 1 de Janeiro 2019	271 584 142	271 680 297	24 913	-	-	-	-	-	-	271 584 142	271 680 297	24 913
Variações nos activos financeiros	(133 447 574)	(133 673 253)	56 439	-	-	-	-	-	-	(133 447 574)	(133 673 253)	56 439
Variações cambiais e outros movimentos	(885 792)	(887 805)	(165)	-	-	-	-	-	-	(885 792)	(887 805)	(165)
<b>Balanco a 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>137 250 776</b>	<b>137 119 239</b>	<b>81 187</b>	-	-	-	-	-	-	<b>137 250 776</b>	<b>137 119 239</b>	<b>81 187</b>
<b>Aplicações em instituições de crédito</b>												
Balanco a 1 de Janeiro 2019	636 545 130	636 545 130	215 419	-	-	-	-	-	-	636 545 130	636 545 130	215 419
Variações nos activos financeiros	(250 222 375)	(250 222 375)	(5 605)	-	-	-	-	-	-	(250 222 375)	(250 222 375)	(5 605)
Variações cambiais e outros movimentos	4 327 798	4 327 798	932	-	-	-	-	-	-	4 327 798	4 327 798	932
<b>Balanco a 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>390 650 553</b>	<b>390 650 553</b>	<b>210 746</b>	-	-	-	-	-	-	<b>390 650 553</b>	<b>390 650 553</b>	<b>210 746</b>
<b>Outros activos financeiros ao custo amortizado</b>												
Balanco a 1 de Janeiro 2019	33 253 922	33 253 922	15 043	-	-	-	-	-	-	33 253 922	33 253 922	15 043
Variações nos activos financeiros	(1 694 719)	(1 694 719)	27 278	-	-	-	-	-	-	(1 694 719)	(1 694 719)	27 278
<b>Balanco a 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>31 559 203</b>	<b>31 559 203</b>	<b>42 321</b>	-	-	-	-	-	-	<b>31 559 203</b>	<b>31 559 203</b>	<b>42 321</b>

No exercício de 2019, a exposição e a imparidade relativa à carteira de crédito a clientes e provisões para exposições extrapatrimoniais têm a seguinte movimentação:

	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
<b>Saldo de Balanco a 1 de Janeiro de 2019</b>	<b>68.407.381</b>	<b>67.835.555</b>	<b>1.141.399</b>	<b>8.296.734</b>	<b>7.857.462</b>	<b>738.627</b>	-	-	-	<b>76.704.115</b>	<b>75.693.016</b>	<b>1.880.026</b>
Varição de Exposição	9.602.684	6.933.760	156.907	(3.713.324)	(3.274.052)	675.825	-	-	-	5.889.360	3.659.708	832.732
Melhorias de Stage	1.241.320	1.241.320	2.393	(1.241.320)	(1.241.320)	(2.393)	-	-	-	-	-	-
Stage 2	1.241.320	1.241.320	2.393	(1.241.320)	(1.241.320)	(2.393)	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Degradação Stage	(1.955.348)	(1.955.348)	(171.237)	(595.019)	(595.019)	(1.109.738)	2.550.366	2.550.366	1.280.975	-	-	-
Stage 1	(1.955.348)	(1.955.348)	(171.237)	1.955.348	1.955.348	171.237	-	-	-	-	-	-
Stage 2	-	-	-	(2.550.366)	(2.550.366)	(1.280.975)	2.550.366	2.550.366	1.280.975	-	-	-
<b>Balanco a 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>77.296.038</b>	<b>74.055.287</b>	<b>1.129.463</b>	<b>2.747.071</b>	<b>2.747.071</b>	<b>302.321</b>	<b>2.550.366</b>	<b>2.550.366</b>	<b>1.280.975</b>	<b>82.593.475</b>	<b>79.352.724</b>	<b>2.712.758</b>
<b>Saldo Extrapatrimonial a 1 de Janeiro 2019</b>												
263 368 199	6 319 476	41 823	2 301 386	468 199	6 774	85 964	13 119	65 575	265 755 549	6 800 794	114 172	
Varição de Exposição	(115 165 582)	30 376 510	278 309	2 339 366	459 952	(3 782)	2 529 714	0	(110 296 503)	30 836 462	274 528	
Melhorias de Stage	4 640 752	928 150	2 992	(4 640 752)	(928 150)	(2 992)	-	-	-	-	-	
Stage 2	4 640 752	928 150	2 992	(4 640 752)	(928 150)	(2 992)	-	-	-	-	-	
Stage 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Degradação Stage	(2 604)	(521)	(5)	2 604	521	5	-	-	-	-	-	
Stage 1	(2 604)	(521)	(5)	2 604	521	5	-	-	-	-	-	
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Balanco a 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>152 840 764</b>	<b>37 623 616</b>	<b>323 120</b>	<b>2 604</b>	<b>521</b>	<b>5</b>	<b>2 615 678</b>	<b>13 119</b>	<b>65 575</b>	<b>155 459 046</b>	<b>37 637 256</b>	<b>388 700</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, o Banco não apresenta crédito e juros vencidos na carteira de crédito a clientes.

Com referência a 31 de Dezembro de 2019, dando cumprimento à Instrução do Banco de Portugal n.º 20/2019, de 15 de Novembro de 2019, apresenta-se em seguida informação sobre:

a) Qualidade do crédito das exposições produtivas e não produtivas e respectivas provisões, por dias em atraso:

Detalhe das exposições por tipo e segmento	Exposições produtivas			Exposições não produtivas							Em default	TOTAL	
	Sem atrasos ou < 30 dias de atraso	> 30 dias de atraso e < 90 dias de atraso	> 90 dias de atraso e < 180 dias de atraso	Improvável cumprir, sem atrasos ou < 30 dias de atraso	Atraso > 90 dias e < 180 dias	Atraso > 180 dias e < 1 ano	Atraso > 1 ano e < 2 anos	Atraso > 2 anos e < 5 anos	Atraso > 5 anos e < 7 anos	Atraso > 7 anos			
<b>Crédito concedido</b>	<b>141 370 097</b>	<b>141 370 097</b>	-	<b>2 550 366</b>	<b>2 550 366</b>	-	-	-	-	-	-	<b>1 679 199</b>	<b>143 920 463</b>
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	9 855 463	9 855 463	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9 855 463
Instituições financeiras	61 326 988	61 326 988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	61 326 988
Empresas financeiras	16 270 847	16 270 847	-	1 679 199	1 679 199	-	-	-	-	-	-	1 679 199	17 950 046
Empresas não-financeiras	51 089 635	51 089 635	-	871 167	871 167	-	-	-	-	-	-	-	51 960 802
Das quais PME's	17 432 967	17 432 967	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17 432 967
Particulares	2 827 165	2 827 165	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 827 165
<b>Títulos de dívida</b>	<b>168 678 431</b>	<b>168 678 431</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>168 678 431</b>
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	98 139 416	98 139 416	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	98 139 416
Instituições financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas financeiras	30 974 713	30 974 713	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30 974 713
Empresas não-financeiras	39 564 302	39 564 302	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39 564 302
<b>Exposições extrapatrimoniais</b>	<b>152 843 368</b>	n.a.	n.a.	<b>2 615 678</b>	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	<b>2 615 678</b>	<b>155 459 046</b>
Bancos centrais	-	n.a.	n.a.	-	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Governo	24 390 600	n.a.	n.a.	-	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	24 390 600
Instituições financeiras	108 293 342	n.a.	n.a.	-	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	108 293 342
Empresas financeiras	-	n.a.	n.a.	-	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Empresas não-financeiras	19 668 565	n.a.	n.a.	2 615 678	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2 615 678	22 284 243
Particulares	490 861	n.a.	n.a.	-	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	490 861
<b>Total</b>	<b>462 891 896</b>	<b>310 048 528</b>	-	<b>5 166 044</b>	<b>2 550 366</b>	-	-	-	-	-	-	<b>4 294 877</b>	<b>468 057 940</b>

Em 31 de Dezembro de 2019, a exposição extrapatrimonial em *default* é referente a linhas de crédito irrevogáveis de um cliente cuja exposição em balanço se encontra classificada em *Stage 3*.

b) Exposições produtivas e não produtivas e respectivas provisões:

Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento	Crédito bruto						Imparidade						Write-offs	Colaterais	
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas			Exposições não produtivas				Exposições produtivas	Exposições não produtivas
	Stage1	Stage2	Stage3	Stage1	Stage2	Stage3	Stage1	Stage2	Stage3	Stage2	Stage3				
<b>Crédito concedido</b>	<b>141 370 097</b>	<b>138 623 025</b>	<b>2 747 071</b>	<b>2 550 366</b>	-	<b>2 550 366</b>	<b>1 578 081</b>	<b>1 275 760</b>	<b>302 321</b>	<b>1 280 975</b>	-	<b>1 280 975</b>	-	<b>41 375 176</b>	-
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	9 855 463	9 855 463	-	-	-	-	516 384	516 384	-	-	-	-	-	-	2 970 341
Instituições financeiras	61 326 988	61 326 988	-	-	-	-	146 297	146 297	-	-	-	-	-	-	20 659 825
Empresas financeiras	16 270 847	16 270 847	-	1 679 199	-	1 679 199	485 040	485 040	-	845 391	-	845 391	-	-	470
Empresas não-financeiras	51 089 635	50 090 552	999 083	871 167	-	871 167	108 820	106 431	2 389	435 583	-	435 583	-	-	17 474 130
Das quais PME's	17 432 967	16 433 884	999 083	-	-	-	36 542	34 154	2 389	-	-	-	-	-	-
Particulares	2 827 165	1 079 176	1 747 988	-	-	-	321 540	21 608	299 932	-	-	-	-	-	270 410
<b>Títulos de dívida</b>	<b>168 678 431</b>	<b>168 678 431</b>	-	-	-	-	<b>123 508</b>	<b>123 508</b>	-	-	-	-	-	-	-
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	98 139 416	98 139 416	-	-	-	-	21 309	21 309	-	-	-	-	-	-	-
Instituições financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas financeiras	30 974 713	30 974 713	-	-	-	-	4 262	4 262	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	39 564 302	39 564 302	-	-	-	-	97 938	97 938	-	-	-	-	-	-	-
<b>Exposições extrapatrimoniais</b>	<b>152 843 368</b>	<b>152 840 764</b>	<b>2 604</b>	<b>2 615 678</b>	-	<b>2 615 678</b>	<b>323 125</b>	<b>323 120</b>	<b>5</b>	<b>65 575</b>	-	<b>65 575</b>	-	<b>50 490 320</b>	<b>136 906</b>
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	24 390 600	24 390 600	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23 171 070
Instituições financeiras	108 293 342	108 293 342	-	-	-	-	307 769	307 769	-	-	-	-	-	-	26 090 323
Empresas financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	19 668 565	19 665 961	2 604	2 615 678	-	2 615 678	12 893	12 888	5	65 575	-	65 575	-	-	824 760
Particulares	490 861	490 861	-	-	-	-	2 462	2 462	-	-	-	-	-	-	404 167
<b>Total</b>	<b>462 891 896</b>	<b>460 142 220</b>	<b>2 749 676</b>	<b>5 166 044</b>	-	<b>5 166 044</b>	<b>2 024 713</b>	<b>1 722 388</b>	<b>302 325</b>	<b>1 346 550</b>	-	<b>1 346 550</b>	-	<b>91 865 496</b>	<b>136 906</b>

No exercício de 2019 o Banco não obteve colaterais ou garantias por tomada de posse e processos de execução.

As operações de crédito reestruturado (operações diferidas) foram identificadas de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/1278 da Comissão de 9 de Julho de 2015, que estabelece a definição Exposições diferidas (crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente).

De acordo com o referido Regulamento, as medidas de diferimento são concessões feitas a um devedor que está a atravessar ou irá atravessar em breve dificuldades em cumprir os seus compromissos financeiros (“dificuldades financeiras”) sendo que uma concessão pode referir-se a uma das seguintes acções:

- (a) modificação aos termos e condições de um contrato (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital) que se considera que o devedor não iria conseguir cumprir devido às suas dificuldades financeiras, resultando numa capacidade insuficiente de serviço de dívida, e que não seria concedida se o devedor não atravessasse essas dificuldades financeiras;
- (b) um refinanciamento integral ou parcial de um contrato de dívida problemático, que não seria concedido se o devedor não atravessasse essas dificuldades financeiras.

Considera-se que um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer.

Os procedimentos de reestruturação do Banco incluem: alargamento das condições iniciais de pagamento, alteração e diferimento dos pagamentos inicialmente previstos e reforço de colaterais. As práticas e políticas de reestruturação são baseadas em critérios que, do ponto de vista da gestão do Banco, indicam que os pagamentos têm elevada probabilidade de continuar a ocorrer. O risco associado às medidas de reestruturação aplicadas refere-se essencialmente à incapacidade de cumprimento dos novos planos de pagamento acordados, apesar da reestruturação efectuada. Após a reestruturação de um crédito, o Banco continua a monitorizar a situação financeira do cliente, bem como o cumprimento do novo plano financeiro, de forma a antecipar/evitar eventuais incumprimentos.

Os créditos concedidos a clientes cujos termos tenham sido renegociados, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos, após reforço de garantias ou pagamento integral dos juros e outros encargos vencidos.

Nem todos os créditos renegociados estariam na sua totalidade vencidos à data de referência, se a renegociação não tivesse ocorrido.

Em 31 de Dezembro de 2019 não existem operações de crédito na carteira cujos termos e condições tenham sido objecto de renegociação por dificuldades económicas do cliente (31 de Dezembro de 2018: Euros 45.992).

Em 31 de Dezembro de 2019, nos termos da Instrução do Banco de Portugal n.º 20/2019, de 15 de Novembro de 2019, a qualidade de crédito das exposições reestruturadas apresenta-se como se segue:

	Valor nominal de exposições reestruturadas			Imparidade acumulada		Colaterais recebidos e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturado - produtivo	Reestruturado - não produtivo		Em reestruturados produtivos	Em reestruturados não produtivos		Do qual não produtivo
		Do qual defaulted	Do qual impaired				
<b>Crédito concedido</b>	-	-	-	-	-	-	-
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-
Governo	-	-	-	-	-	-	-
Instituições financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Empresas financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Particulares	-	-	-	-	-	-	-
<b>Títulos de dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Linhas de crédito concedidas</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-

Todavia, estas operações não são consideradas como créditos não produtivos nos termos definidos pelo Regulamento de Execução (UE) 2015/1278 da Comissão.

O Departamento de Risco de Crédito (DRC), no que diz respeito às operações da Banca Comercial e Banca de Investimento tem a responsabilidade de assegurar: (i) a avaliação detalhada e independente do risco de crédito inerente a cada operação de crédito proposta por essas áreas; (ii) o cumprimento da estratégia de negócio definida pelo Conselho de Administração e das normas prudenciais estabelecidas pela entidade de supervisão bancária; (iii) o acompanhamento contínuo do risco da carteira de crédito; e (iv) o acompanhamento dos processos de recuperação em caso de incumprimento.

A aprovação da concessão de crédito é essencialmente da competência dos membros do Conselho de Administração, do Conselho de Administração, ou do Comité de Crédito, dependendo dos montantes envolvidos, estando previsto em normativo interno limites de exposição máxima por cliente, grupo de clientes ligados entre si e por sector de actividade por país. Relativamente a determinadas operações de crédito em determinados montantes, foi autorizado em Comité de Crédito, que a respectiva decisão de concessão seja tomada conjuntamente pelos responsáveis do DBC e DRC.

Para as operações da Sala de Mercados, o DRC assegura a avaliação periódica independente da situação financeira de cada contraparte (instituição/entidade), propondo limites de exposição para cada uma destas contrapartes, para aprovação em Comité de Crédito.

O DRC valida a avaliação das garantias associadas a todas as posições em risco (entidades financeiras e entidades não financeiras) durante a vigência das respectivas operações, bem como o registo e actualização do valor dos colaterais no sistema informático

O valor das garantias reais reflecte o seu justo valor, sendo esse o montante registado em rubricas extrapatrimoniais. Para efeitos de análise de imparidade o montante do crédito coberto pelas garantias recebidas encontra-se limitado ao valor da responsabilidade, não podendo ser considerada para efeitos de cobertura de outras exposições do cliente.

O DRC procede a uma estimativa mensal das perdas por imparidade para todas as exposições com risco de crédito. Semestralmente o DRC prepara um relatório mais detalhado das imparidades e provisões constituídas, bem como, eventuais propostas de créditos a abater ao activo (*write-off*), que são apreciadas e aprovadas pelo Comité de Crédito do Banco, sendo este relatório avaliado pelos Auditores Externos, pelo Conselho Fiscal e pelo Banco de Portugal.

O *write-off* é proposto para operações que se considerem totalmente irrecuperáveis, tendo em consideração a posição dos serviços jurídicos que acompanham o respectivo contencioso.

Os riscos de crédito e de concentração são acompanhados diariamente pela FGR e mensalmente é efectuada a sua monitorização em sede de CAGR.

### Divulgações quantitativas sobre a política de gestão de risco de crédito

a) Detalhe das exposições (excluindo comissões mensualizadas e juros antecipados) e imparidade constituída:

31/12/2019	Crédito em Cumprimento				Crédito em Incumprimento		Imparidade				
	Exposição Total	< 30 dias de atraso (sem indícios)	< 30 dias de atraso (com indícios)	> 30 dias de atraso e < 90 dias de atraso	Do qual reestruturado	Atraso > 90 dias	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Em cumprimento < 30 dias de atraso	Em cumprimento dias de atraso 30-90	Em incumprimento > 90 dias de atraso
Administração pública (regional e local)	9 855 463	9 855 463	-	-	-	-	-	516 384	516 384	-	-
Construção e Commercial Real Estate (CRE)	27 590 814	27 590 814	-	-	-	-	-	61 037	61 037	-	-
Corporate	42 320 034	41 864 190	455 844	-	-	-	-	1 813 797	1 813 797	-	-
Outros	2 827 165	2 827 165	-	-	-	-	-	321 540	321 540	-	-
<b>Total</b>	<b>82 593 475</b>	<b>82 137 631</b>	<b>455 844</b>	-	-	-	-	<b>2 712 758</b>	<b>2 712 758</b>	-	-

31/12/2018	Crédito em Cumprimento				Crédito em Incumprimento		Imparidade				
	Exposição Total	< 30 dias de atraso (sem indícios)	< 30 dias de atraso (com indícios)	> 30 dias de atraso e <90 dias de atraso	Do qual reestruturado	Atraso > 90 dias	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Em cumprimento < 30 dias de atraso	Em cumprimento dias de atraso 30-90	Em incumprimento > 90 dias de atraso
Administração pública (regional e local)	17 701 050	17 701 050	-	-	-	-	-	659 252	659 252	-	-
Construção e Commercial Real Estate (CRE)	19 900 058	19 900 058	-	-	-	-	-	130 961	130 961	-	-
Corporate	35 755 029	35 755 029	-	-	-	-	-	966 777	966 777	-	-
Outros	3 347 978	3 347 978	-	-	45 992	-	-	123 035	123 035	-	-
<b>Total</b>	<b>76 704 115</b>	<b>76 704 115</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>45 992</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1 880 026</b>	<b>1 880 026</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

b) Detalhe da carteira por nível de risco:

	Exposição em 31-12-2019				Imparidade em 31-12-2019			
	Activossem deterioração significativa do risco de crédito (Stage 1)	Activoscom deterioração significativa do risco de crédito (Stage 2)	Activossem default (Stage 3)	Total	Activossem deterioração significativa do risco de crédito (Stage 1)	Activoscom deterioração significativa do risco de crédito (Stage 2)	Activossem default (Stage 3)	Total
Construção e CRE	26 591 731	999 083	-	27 590 814	58 648	2 389	-	61 037
Corporate	39 769 668	-	2 550 366	42 320 034	532 822	-	1 280 975	1 813 797
Administração pública (regional e local)	9 855 463	-	-	9 855 463	516 384	-	-	516 384
Outros	1 079 176	1 747 988	-	2 827 165	21 608	299 932	-	321 540
<b>Total</b>	<b>77 296 038</b>	<b>2 747 071</b>	<b>2 550 366</b>	<b>82 593 475</b>	<b>1 129 463</b>	<b>302 321</b>	<b>1 280 975</b>	<b>2 712 758</b>

Em 31 de Dezembro de 2019, existem clientes cuja exposição se encontra classificada em Stage 3, ainda que não apresentem qualquer incumprimento nem reestruturações, por via da análise individual de crédito efectuada.

	Exposição em 31-12-2018				Imparidade em 31-12-2018			
	Activossem deterioração significativa do risco de crédito (Stage 1)	Activoscom deterioração significativa do risco de crédito (Stage 2)	Activossem default (Stage 3)	Total	Activossem deterioração significativa do risco de crédito (Stage 1)	Activoscom deterioração significativa do risco de crédito (Stage 2)	Activossem default (Stage 3)	Total
Construção e CRE	19 900 058	-	-	19 900 058	130 961	-	-	130 961
Corporate	28 727 073	7 027 956	-	35 755 029	331 830	634 948	-	966 778
Administração pública (regional e local)	17 701 050	-	-	17 701 050	659 252	-	-	659 252
Outros	2 079 200	1 268 778	-	3 347 978	19 355	103 680	-	123 035
<b>Total</b>	<b>68 407 381</b>	<b>8 296 734</b>	<b>-</b>	<b>76 704 115</b>	<b>1 141 398</b>	<b>738 628</b>	<b>-</b>	<b>1 880 026</b>

c) Detalhe da carteira por segmento e ano de produção:

Ano de produção	31-Dez-19											
	Construção e CRE			Empresas			Outros			Administração pública		
	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade
2008	-	-	-	1	1 679 199	845 391	-	-	-	-	-	-
2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3 162 666	14 424
2013	-	-	-	-	-	-	3	219 568	15 151	1	6 692 797	501 960
2014	-	-	-	1	8 872 283	11 746	-	-	-	-	-	-
2015	-	-	-	1	667 616	66 762	6	1 201 247	170 741	-	-	-
2016	-	-	-	2	2 194 814	4 177	1	3 548	9	-	-	-
2017	-	-	-	-	-	-	1	331 873	11 213	-	-	-
2018	3	12 717 146	21 869	3	4 811 096	150 427	1	682 777	124 224	-	-	-
2019	24	14 873 668	39 168	68	24 095 026	735 294	4	388 152	202	-	-	-
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>27 590 814</b>	<b>61 037</b>	<b>76</b>	<b>42 320 034</b>	<b>1 813 797</b>	<b>16</b>	<b>2 827 165</b>	<b>321 540</b>	<b>2</b>	<b>9 855 463</b>	<b>516 384</b>

Ano de produção	31-Dez-18											
	Construção e CRE			Empresas			Outros			Administração pública		
	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade
2008	-	-	-	1	1 636 460	286 380	-	-	-	-	-	-
2010	1	439 713	2 894	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	9 490 445	43 457
2013	-	-	-	-	-	-	3	289 570	2 696	1	8 210 605	615 795
2014	-	-	-	1	11 199 679	73 704	-	-	-	-	-	-
2015	-	-	-	1	1 528 384	152 838	8	1 707 611	107 308	-	-	-
2016	2	4 318 953	28 423	2	4 560 771	313 316	2	133 016	73	-	-	-
2017	-	-	-	1	305 780	84	1	374 714	3 488	-	-	-
2018	9	15 141 394	99 644	62	16 523 955	140 656	2	843 067	9 470	-	-	-
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>19 900 059</b>	<b>130 961</b>	<b>68</b>	<b>35 755 029</b>	<b>966 778</b>	<b>16</b>	<b>3 347 978</b>	<b>123 035</b>	<b>2</b>	<b>17 701 050</b>	<b>659 252</b>

d) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente:

Detalhe do valor da exposição por geografia:

País	31-Dez-19		31-Dez-18	
	Crédito bruto	Imparidade total	Crédito bruto	Imparidade total
Angola (AGO)	12 561 337	837 713	21 141 752	779 931
Estados Emirados Unidos (ARE)	1 679 199	845 391	1 636 459	286 380
Gibraltar (GIB)	-	-	90 704	597
Portugal (PRT)	60 035 267	571 555	46 919 478	624 825
Estados Unidos da América (USA)	669 203	2 060	439 712	2 894
Ilhas Cayman (CYM)	4 482 566	448 257	1 528 384	152 838
Espanha (ESP)	102 443	29	-	-
Suíça (CHE)	-	-	2 939 375	19 344
Holanda (NHL)	2 008 250	6 173	2 008 251	13 217
Mónaco (MCO)	229 846	64	-	-
França (FRA)	825 364	1 517	-	-
<b>Total</b>	<b>82 593 475</b>	<b>2 712 758</b>	<b>76 704 115</b>	<b>1 880 026</b>

Detalhe do valor da exposição por sector de actividade, incluindo juros a receber:

Sector de actividade	31-Dez-19		31-Dez-18	
	Crédito bruto	Imparidade total	Crédito bruto	Imparidade total
Actividades financeiras e de seguros	17 950 046	1 330 431	8 052 925	471 387
Actividades imobiliárias	13 352 891	31 083	9 893 203	65 106
Administração pública (regional e local)	9 855 463	516 384	17 701 050	659 252
Alojamento, restauração e similares	2 640 664	7 948	-	-
Comércio e reparações	5 650 135	12 679	13 394 508	379 357
Construção	7 170 826	18 360	3 965 379	26 096
Indústria de couro, madeira e cortiça	999 083	2 389	500 284	3 292
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	670 954	413	634 357	4 175
Indústrias metalúrgicas	-	-	499 891	7 232
Máquinas e equipamentos	871 167	435 583	1 876 973	32 214
Outras actividades e Particulares	2 827 165	321 540	3 347 979	123 037
Outros serviços empresariais	19 617 568	35 591	16 531 786	108 794
Têxteis, vestuário	-	-	305 780	84
Transportes e armazenagem	987 515	358	-	-
<b>Total</b>	<b>82 593 475</b>	<b>2 712 758</b>	<b>76 704 115</b>	<b>1 880 026</b>

e) Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada:

Medida	31-Dez-19								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conversão em M/L prazo com plano de reembolso	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Definição de plano de amortização	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Medida	31-Dez-18								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	1	45 992	1 933	-	-	-	1	45 992	1 933
Cessão de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conversão em M/L prazo com plano de reembolso	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Definição de plano de amortização	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>45 992</b>	<b>1 933</b>	-	-	-	<b>1</b>	<b>45 992</b>	<b>1 933</b>

f) Movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado:

	31-Dez-19	31-Dez-18
Saldo inicial	45 992	6 297 870
Crédito reestruturados no período	-	475 258
Juros corridos da carteira de reestruturados	-	141
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(6 619)	(3 676 848)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(39 374)	(2 757 129)
Crédito abatido ao activo	-	-
Outros	-	(293 300)
<b>Saldo final</b>	<b>-</b>	<b>45 992</b>

Em 2019 e 2018 não existiram reestruturações de créditos.

g) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito por segmento:

Justo valor	31-Dez-19							
	Construção e CRE				Corporate			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante
< 0,5 M€	-	-	2	6 391	-	-	1	470
>= 0,5 M€ e < 1 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 1 M€ e < 5 M€	1	3 048 000	1	1 136 296	-	-	-	-
>= 5 M€ e < 10 M€	2	14 253 517	-	-	-	-	-	-
>= 10 M€ e < 20 M€	-	-	-	-	-	-	1	11 052 946
>= 20 M€ e < 50 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 50 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>17 301 517</b>	<b>3</b>	<b>1 142 687</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>11 053 417</b>

Justo valor	31-Dez-18							
	Construção e CRE				Corporate			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante
< 0,5 M€	-	-	2	10 641	-	-	1	300 000
>= 0,5 M€ e < 1 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 1 M€ e < 5 M€	-	-	1	3 863 778	-	-	-	-
>= 5 M€ e < 10 M€	2	16 031 536	-	-	-	-	-	-
>= 10 M€ e < 20 M€	-	-	-	-	-	-	1	16 633 572
>= 20 M€ e < 50 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 50 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>16 031 536</b>	<b>3</b>	<b>3 874 419</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>16 933 572</b>

Em 2019, não ocorreram alterações significativas na qualidade dos colaterais subjacentes à carteira de crédito, resultantes de deterioração do valor dos mesmos ou de eventuais alterações de normas ou procedimentos internos.

h) Rácio LTV (*loan-to-value*) por segmento:

Rácio	31-Dez-19									
	Construção e CRE					Empresas				
	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Sem colateral associado	n.a.	16 270 818	16 270 818	-	38 143	n.a.	32 561 698	32 105 854	455 844	1 799 101
Com outros colaterais reais	n.a.	2 761 428	2 761 428	-	8 204	n.a.	9 758 336	9 758 336	-	14 696
LTV <60%	2	2 984 318	2 984 318	-	8 510	-	-	-	-	-
LTV >= 60% e < 80%	1	5 574 250	5 574 250	-	6 179	-	-	-	-	-
LTV >= 80% e < 100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LTV >= 100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>27 590 814</b>	<b>27 590 814</b>	<b>-</b>	<b>61 037</b>	<b>-</b>	<b>42 320 034</b>	<b>41 864 190</b>	<b>455 844</b>	<b>1 813 797</b>

Rácio	31-Dez-18									
	Construção e CRE					Empresas				
	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Sem colateral associado	n.a.	9 657 847	9 657 847	-	63 557	n.a.	24 249 569	24 249 569	-	892 990
Com outros colaterais reais	n.a.	439 712	439 712	-	2 894	n.a.	11 505 549	11 505 549	-	73 788
LTV <60%	1	4 228 249	4 228 249	-	27 826	-	-	-	-	-
LTV >= 60% e < 80%	1	5 574 250	5 574 250	-	36 684	-	-	-	-	-
LTV >= 80% e < 100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LTV >= 100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>19 900 058</b>	<b>19 900 058</b>	<b>-</b>	<b>130 961</b>	<b>-</b>	<b>35 755 029</b>	<b>35 755 029</b>	<b>-</b>	<b>966 778</b>

### 33. Justo valor dos activos e passivos financeiros (IFRS 13)

O Banco não divulga a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor dos activos/passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, isto porque estes instrumentos financeiros não têm um mercado activo disponível e entendemos que as respectivas condições de preço (taxas de juro aplicadas) não diferem significativamente das taxas de mercado, bem como os instrumentos financeiros de maior maturidade encontram-se sujeitos a taxas de remuneração variável e os instrumentos de taxa de remuneração fixa apresentam maturidade inferior a 6 meses, logo o Valor Actualizado Líquido (técnica de valorização alternativa para apuramento do justo valor) corresponde, de uma forma geral, ao valor apresentado em balanço.

Apresentamos em seguida uma repartição de cada rubrica de todos activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor por tipo de método de valorização:

	31-Dez-19			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 5)				
Instrumentos de capital	-	-	215 374	215 374
Instrumentos de dívida	-	276 439	-	276 439
Fundos de investimento	-	-	168 489	168 489
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados				
Fundos de investimento (Nota 6)	-	-	336 977	336 977
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)				
Instrumentos de dívida	137 250 776	-	-	137 250 776
<b>Total</b>	<b>137 250 776</b>	<b>276 439</b>	<b>720 840</b>	<b>138 248 055</b>
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados				
Recursos financeiros obtidos estruturados (Nota 6)	-	-	(336 977)	(336 977)
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(336 977)</b>	<b>(336 977)</b>

	31-Dez-18			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 5)				
Instrumentos de capital	-	-	537 057	537 057
Instrumentos de dívida	-	160 190	-	160 190
Fundos de investimento	-	-	869 373	869 373
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados				
Fundos de investimento (Nota 6)	-	-	224 373	224 373
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)				
Instrumentos de dívida	271 584 142	-	-	271 584 142
<b>Total</b>	<b>271 584 142</b>	<b>160 190</b>	<b>1 630 803</b>	<b>273 375 135</b>
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados				
Recursos financeiros obtidos estruturados (Nota 6)	-	-	(224 373)	(224 373)
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(224 373)</b>	<b>(224 373)</b>

Em 31 de Dezembro de 2019, as exposições dos instrumentos financeiros valorizados pelo método de valorização de nível 1 apresentam a seguinte qualidade de crédito:

Grade	31-Dez-19	
	Títulos (nível 1)	
	Exposição (inclui juro corrido)	Imparidade
<i>Prime</i>	114 999 828	5 972
<i>High grade</i>	4 936 028	716
<i>Upper medium grade</i>	2 014 370	635
<i>Lower medium grade</i>	9 292 919	11 713
<i>Non Investment grade</i>	-	-
<i>Speculative</i>	757 605	7 994
<i>Highly Speculative</i>	-	-
<i>Substantial risks</i>	-	-
<i>Extremely speculative</i>	-	-
<i>Unrated</i>	5 250 026	54 157
<b>Total</b>	<b>137 250 776</b>	<b>81 187</b>

Não existiram transferências entre níveis de classificação, dado que a natureza dos instrumentos financeiros não teve alterações significativas.

Os Activos e Passivos ao justo valor do Banco são valorizados de acordo com a hierarquia definida na IFRS 13 – Justo valor, que se encontra detalhada na Nota 2.2.

O movimento dos activos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3) nos exercícios de 2019 e de 2018 pode ser analisado como segue:

	31-Dez-19			Total
	Activos financeiros pelo justo valor através de resultados	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	
Saldo inicial	1 406 430	224 373	(224 373)	1 406 430
Aquisições	-	-	-	-
Saídas por maturidade	-	-	-	-
Saídas por liquidação	(808 103)	-	-	(808 103)
Transferências por entrada	-	-	-	-
Transferências por saída	-	-	-	-
Variação do justo valor (Nota 24)	(221 716)	108 680	(108 680)	(221 716)
Reavaliação cambial	7 252	3 924	(3 924)	7 252
<b>Saldo final</b>	<b>383 863</b>	<b>336 977</b>	<b>(336 977)</b>	<b>383 863</b>

	31-Dez-18				Total
	Activos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	Activos financeiros pelo justo valor através de resultados (IFRS 9)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	
Saldo inicial do período	897 596	-	280 923	(280 923)	897 596
Aquisições	-	-	-	-	-
Saídas por maturidade	-	-	-	-	-
Saídas por liquidação	-	-	-	-	-
Transferências por entrada	-	-	-	-	-
Transferências por saída	-	-	-	-	-
Impacto transição IFRS 9	(897 596)	1 481 009	-	-	583 413
Variação do justo valor	-	( 74 579)	( 56 550)	56 550	(74 579)
<b>Saldo no fim do período</b>	<b>-</b>	<b>1 406 430</b>	<b>224 373</b>	<b>(224 373)</b>	<b>1 406 430</b>

Os activos classificados no nível 3 na categoria de Activos financeiros pelo justo valor através de resultados incluem unidades de participação num fundo de *Private Equity* no montante Euros 168.489 (31 de dezembro de 2018: EUR 112.187) que já se encontravam valorizados ao justo valor no exercício de 2018.

Os activos classificados no nível 3 na rubrica de “Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados” dizem respeito exclusivamente a unidades de participação num fundo de *Private Equity* no montante de Euros 336 977 (31 de Dezembro de 2018: EUR 224.373), os quais se encontram directamente relacionados e garantidos pelos “Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados” que têm o referido fundo como activo subjacente, no mesmo montante, conforme referido na Nota 5.

Tendo o justo valor dos activos e passivos referidos acima, em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, resultado da cotação fornecida pelas respectivas sociedades gestoras, as quais procedem à avaliação dos activos e passivos desses fundos com recurso a metodologias internas que incorporam diversos pressupostos e parâmetros não observáveis no mercado, consideramos que não é razoável proceder a uma análise de sensibilidade às principais variáveis subjacentes às cotações apuradas por essas entidades.

## **35. Normas recentemente emitidas**

### **35.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas**

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

### **35.2 Normas e interpretações aplicáveis ao exercício de 2019**

#### **a) IFRS 16 – Locações:**

O âmbito da IFRS 16 inclui as locações de todos os activos, com algumas excepções. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o activo subjacente), por um período de tempo em troca de um valor.

A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. A norma reconhece duas excepções a este modelo: locações de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e locações de curto prazo (*i.e.*, com um período de locação inferior a 12 meses). Na data de início da locação, o locatário vai reconhecer a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (*i.e.* o passivo da locação) e o activo que representa o direito a usar o activo subjacente durante o período da locação (*i.e.* o direito de uso - “*right-of-use*” ou ROU).

Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU. Os locatários deverão ainda remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (tais como a mudança do período do *leasing*, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento actual da IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando os mesmos princípios da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locações: as operacionais e as financeiras.

O locatário pode optar por aplicar esta norma utilizando a abordagem retrospectiva ou a abordagem retrospectiva modificada, através da utilização de determinados expedientes práticos de transição. A adopção antecipada é permitida, mas apenas posteriormente à aplicação da IFRS 15 – Rêdito de Contrato com clientes por parte da entidade. O padrão de reconhecimento das despesas com rendas será acelerado face ao que actualmente se verifica. Deste modo, poderão ser impactados os indicadores chave de balanço da entidade, tais como rácios de alavancagem, rácios financeiros, *debt covenants* e resultados, tais como, resultados antes de juros, impostos e depreciações (EBIDTA).

Ao nível do locatário, a demonstração de fluxos de caixa poderá ser igualmente afectada, pois os pagamentos de capital associados ao contrato de arrendamento passam a ser apresentados nos fluxos de caixa das actividades de financiamento. A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento actual da IAS 17.

A norma exige que os locatários e os locadores efectuem divulgações mais extensas face ao que era requerido pela IAS 17.

Dadas as implicações contabilísticas referidas, os locatários deverão avaliar cuidadosamente sempre que assinam um contrato com vista a identificar se o mesmo é ou contém um contrato de arrendamento. Esta avaliação é igualmente relevante para os locadores para que determinem que contratos (ou partes de contratos) estarão sujeitos à nova norma aplicável ao rédito.

O impacto desta norma nas demonstrações financeiras do BAIE encontra-se detalhado na Nota 2.16. – IFRS 16 – Locações.

#### **b) IFRIC 23 (Interpretação) - Incerteza quanto aos tratamentos do imposto sobre o rendimento:**

Em Junho de 2017, o IASB emitiu a IFRIC 23 - Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento (a Interpretação) que clarifica os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 - Imposto sobre o rendimento, quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento.

A interpretação aborda a contabilização do imposto sobre o rendimento, quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou penalidades associados a incertezas de tratamentos fiscais.

A interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos fiscais incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro fiscal (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e taxas de imposto;
- Como a entidade considera mudanças de factos e circunstâncias.

A entidade determina se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos e considera a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza.

A aplicação desta interpretação pode revelar-se um desafio para as entidades, particularmente para aquelas que operam em ambientes multinacionais com enquadramentos fiscais mais complexos. As entidades podem também ter que avaliar se estabeleceram processos e procedimentos adequados para a obtenção oportuna de toda a informação necessária à aplicação dos requisitos da interpretação e que permita assegurar todas as divulgações exigidas pela norma.

Esta interpretação não teve impacto nas Demonstrações Financeiras do Banco.

#### **c) Pagamentos antecipados com compensações negativas - Alterações à IFRS 9**

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral desde que os *cash flows* implícitos sejam “apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida” (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação. As alterações à IFRS 9 clarificam que um activo financeiro cumpre o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causam o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

As alterações devem ser aplicadas sempre que o valor do pagamento antecipado se aproxime dos valores não pagos de capital e juros mais ou menos um valor que reflita a alteração da taxa de juro *benchmark*. Isso implica que o pagamento antecipado reconhecido ao seu justo valor actual ou a um valor que inclua o justo valor do custo de terminar um instrumento de cobertura associado, deverá normalmente satisfazer o critério SPPI, somente se outros elementos da variação do justo valor, tais como o efeito do risco de crédito ou liquidez, sejam reduzidos. Muito provavelmente, o custo de rescindir um contrato “*plain vanilla*” de *swap* de taxa juro, garantido por forma a minimizar o risco de crédito das partes do contrato deverá corresponder a este requisito.

Estas alterações devem ser aplicadas retrospectivamente. Esta alteração traz requisitos específicos para adoptar na transição mas apenas se as entidades a adoptarem em 2019 e não em 2018 em conjunto com a IFRS 9.

Modificação ou a substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo

Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resulta no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um activo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento. Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento, calculado descontando a alteração aos cash-flows associados a esse passivo à taxa de juro efectiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados.

O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa a esta alteração pois acredita que os requisitos actuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as entidades contabilizarem as modificações ou substituições de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

O IASB declarou que este esclarecimento sobre a modificação ou substituição de passivos financeiros refere-se, especificamente, à aplicação da IFRS 9. Como tal, poderá entender-se que este esclarecimento não necessita de ser aplicado à contabilização da modificação de Passivos financeiros de acordo com a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. É assim provável que ocorra uma mudança na transição da contabilização, para as entidades que não aplicaram esta contabilização no âmbito da IAS 39. Como não há expedientes específicos, essa alteração deverá ser aplicada retrospectivamente.

Dado que o BAIE aplica integralmente a norma IFRS 9 desde o dia 1 de Janeiro de 2018, esta alteração não teve impacto nas Demonstrações Financeiras do Banco em 2019.

**d) IAS 19 (alteração) Alterações, cortes ou liquidação do plano**

Esta alteração vem esclarecer qual o tratamento contabilístico a seguir no caso de existir uma alteração ao plano, ou de haver um corte ou a liquidação do plano.

Determinar o custo dos serviços correntes e do interesse líquido

Quando se contabiliza um plano de benefícios definidos de acordo com a IAS 19, a norma requer que o custo dos serviços correntes seja mensurado usando pressupostos actuariais determinados na data de início desse período de reporte. Da mesma forma, o interesse líquido é mensurado multiplicando o passivo (activo) líquido do plano pela taxa de desconto, ambos determinados na data de início desse período de reporte. Esta alteração vem esclarecer que quando ocorre uma alteração, um corte ou a liquidação do plano durante o período, é requerido:

- Que o custo dos serviços correntes para o período remanescente seja mensurado usando os pressupostos actuariais que tenham sido usados para remensurar o passivo (activo) líquido do plano, o qual reflecte os benefícios oferecidos pelo plano e os activos do plano após esse evento;
- O interesse líquido para o período remanescente após esse evento seja determinado usando:
  - O passivo (activo) líquido do plano, o qual reflecte os benefícios oferecidos pelo plano e os activos do plano após esse evento; e
  - A taxa de desconto usada para remensurar esse passivo (activo) líquido do plano. Efeito nos requisitos para determinar o limite máximo de reconhecimento do activo.

Uma alteração, um corte ou a liquidação do plano pode reduzir ou eliminar o excesso que exista no plano de benefícios definidos o que pode levar a uma alteração do limite máximo de reconhecimento do activo.

Esta alteração vem clarificar que primeiro deve ser determinado qualquer custo de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, sem considerar o limite máximo para reconhecimento do activo. Esse valor é reconhecido em resultados no período. Posteriormente deve ser determinado o efeito do limite máximo de reconhecimento do activo após a alteração, o corte ou a liquidação do plano. Qualquer alteração nesse efeito, não considerando os valores incluídos no interesse líquido, é reconhecida em rendimento integral.

Esta clarificação poderá levar uma entidade a reconhecer custos de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, o que reduz o excesso que não tenha sido reconhecido no passado. Alterações no efeito do limite máximo ao reconhecimento do activo não podem compensar esses valores.

Esta alteração é aplicável a alterações, cortes ou a liquidações de planos que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte anual que se inicie em ou após 1 de Janeiro de 2019. É permitida a adopção antecipada, a qual deverá ser divulgada.

Esta alteração não teve impacto nas Demonstrações Financeiras do Banco em 2019.

#### **e) Interesses de longo prazo em associadas ou *Joint Ventures* - alterações à IAS 28**

As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou *joint ventures* às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado, mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou *joint venture* (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos.

O IASB também clarificou que, ao aplicar a IFRS 9, uma entidade não tem em conta quaisquer perdas dessa associada ou *joint venture*, ou perdas por imparidade no investimento líquido, que estejam reconhecidas como um ajustamento ao investimento líquido decorrente da aplicação da IAS 28.

Para ilustrar como as entidades devem aplicar os requisitos da IAS 28 e da IFRS 9 no que respeita a interesses de longo prazo, o IASB publicou exemplos ilustrativos quando emitiu esta alteração. Estas alterações permitirão eliminar algumas ambiguidades no texto da norma.

Esta alteração é efectiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019. A alteração tem de ser aplicada retrospectivamente, com algumas excepções. A adopção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Dado que o investimento que o Banco detinha na associada Founton, Ltd (Nota 13) era valorizado pelo método da equivalência patrimonial, esta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras do BAIE.

#### **f) Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017**

Este ciclo de melhorias afecta os seguintes normativos: IAS 12, IAS 23, IAS 28, IFRS 3, IFRS 10 e IFRS 11. Estas alterações às normas não tiveram impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

### **35.3 Normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias**

À data de aprovação destas demonstrações financeiras, as normas e interpretações endossadas pela União Europeia, mas cuja aplicação obrigatória ocorre em exercícios futuros, são as seguintes:

#### **a) Definição de materialidade - Alterações à IAS 1 e à IAS 8**

O objectivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspectos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”.

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

#### Ocultar informação

As alterações explicam que uma informação está ocultada se é comunicada de uma forma que tem os mesmos efeitos que teria se a mesma estivesse omissa ou contivesse erros. Informação material pode estar oculta, por exemplo, se a informação relativa a um item material, a uma transação material ou outro evento material está dispersa ao longo das demonstrações financeiras, ou se está divulgada usando uma linguagem que é vaga e pouco clara. Informação material pode também estar oculta se itens dissimilares, transações dissimilares ou eventos dissimilares são agregados inapropriadamente, ou inversamente, se itens similares estão desagregados.

#### Novo nível de materialidade (“*threshold*”)

As alterações substituem a referência ao nível de materialidade “poder influenciar”, o qual sugere que qualquer influência potencial dos utilizadores tem de ser considerada, por “razoavelmente se espera que influencie” contida na definição de materialidade. Na definição alterada, é assim clarificada que a avaliação da materialidade tem de ter em conta apenas a influência razoavelmente esperada nas decisões económicas dos utilizadores primários das demonstrações financeiras.

#### Utilizadores primários das demonstrações financeiras

A definição actual refere “utilizadores”, mas não especifica as suas características, cuja interpretação pode implicar que a entidade tenha de ter em consideração todos os utilizadores possíveis das demonstrações financeiras quando toma a decisão sobre a informação a divulgar. Consequentemente o IASB decidiu referir-se apenas aos utilizadores primários na nova definição para responder às preocupações de que o termo “utilizadores” possa ser interpretado de forma alargada.

Esta alteração é efectiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2020. Esta alteração tem de ser aplicada prospectivamente. A adopção antecipada é permitida e tem de ser divulgada. Esta alteração impacta igualmente o IFRS *Practice Statement 2: Efectuar julgamentos sobre a materialidade*, o qual foi divulgado no documento IFRS *Update* emitido em relação a 31 de Dezembro de 2017.

A estrutura conceptual estabelece um conjunto abrangente de conceitos para:

- O reporte financeiro;
- A definição de normas;
- O desenvolvimento de princípios contabilísticos consistentes; e
- Apoiar no entendimento e interpretação de normas.

A estrutura conceptual revista inclui:

- Alguns conceitos novos;
- Definições e critérios revistos para o reconhecimento de activos e passivos; e
- Clarificações sobre conceitos importantes.

Esta estrutura está organizada como segue

- Capítulo 1 - O objectivo do reporte financeiro
- Capítulo 2 - Características qualitativas de uma informação financeira útil
- Capítulo 3 - Demonstrações financeiras e a entidade que reporta
- Capítulo 4 - Os elementos das demonstrações financeiras
- Capítulo 5 - Reconhecimento e desreconhecimento
- Capítulo 6 - Mensuração
- Capítulo 7 - Apresentação e divulgação
- Capítulo 8 - Conceitos de capital e de manutenção de capital.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas. É aplicável às entidades que desenvolvam os seus princípios contabilísticos com base na estrutura conceptual para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2020.

Não é expectável que estas alterações tenham impacto nas demonstrações financeiras do BAIE.

#### **b) Reforma dos índices de referência das taxas de juro – alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7**

O IASB emitiu em Setembro de 2019 alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, que incluem a primeira fase do trabalho desenvolvido para responder aos efeitos no reporte financeiro da reforma da IBOR (*Interbank Offered Rates*).

Estas alterações fornecem expedientes temporários que permitem a manutenção da contabilidade de cobertura durante o período de incerteza que antecede a substituição da taxa de juro de referência actualmente existente por uma taxa de juro de referência alternativa.

##### Alterações à IFRS 9

As alterações incluem vários expedientes, aplicáveis a todas as relações de cobertura que são directamente afectadas pela reforma da taxa de juro de referência. Uma relação de cobertura é afectada se a reforma em curso gerar incertezas acerca da periodicidade e/ou montante de referência dos fluxos de caixa gerados pelo objecto coberto ou pelo instrumento de cobertura.

A aplicação dos expedientes é obrigatória. Os primeiros três expedientes prevêm o tratamento de:

- Avaliação sobre se uma transacção futura é altamente provável;
- Avaliação sobre quando reclassificar o montante de *cash flow* registado em reservas para resultados;
- Avaliação da relação económica entre o objecto coberto e o instrumento de cobertura.

Para cada um destes expedientes assume-se que o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa cobertos (quer esteja ou não contratualmente especificado) e/ou, para o terceiro expediente, o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa do instrumento coberto, não será modificado em resultado da reforma IBOR.

Um quarto expediente requer que, no início da relação de cobertura, a componente de risco da taxa de juro de referência afectada pela IBOR seja separadamente identificada.

Quando a estratégia de cobertura passa por incluir e retirar do portfólio, de forma contínua, instrumentos cobertos e de cobertura, o requisito mencionado, necessita apenas ser assegurado no reconhecimento inicial dos elementos cobertos na relação de cobertura.

Na medida em que um instrumento de cobertura é alterado de forma a que os seus fluxos de caixa tenham por base uma RFR mas o elemento coberto ainda tem por base a IBOR (ou vice-versa), não existe nenhum expediente com vista a determinar a mensuração e reconhecimento de potencial ineffectividade que resulte das alterações do justo valor dos elementos.

Os expedientes continuam indefinidamente na ausência de qualquer um dos acontecimentos descritos nas alterações. Quando a entidade designa um conjunto de elementos como um elemento coberto, os requisitos sobre quando os expedientes terminam são aplicados separadamente a cada um dos elementos individualmente.

As alterações também introduzem requisitos específicos de divulgação para as relações de cobertura às quais se aplicam estes expedientes.

### Alterações à IAS 39

As alterações à norma são consistentes com as alterações introduzidas à IFRS 9, mas com as seguintes diferenças:

- Para efeitos de avaliação prospetiva da relação de cobertura, assume-se que o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa cobertos (quer esteja ou não contratualmente especificado) e/ou, para o terceiro expediente, o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa do instrumento coberto, não será modificado em resultado da reforma da IBOR.

- Para efeitos de avaliação retrospectiva da efectividade da relação de cobertura, permite-se que a cobertura passe os testes de efectividade mesmo que os resultados da cobertura estejam temporariamente fora do intervalo 80%-125%, durante o período de incerteza decorrente da reforma da IBOR.

- No caso de cobertura de uma parte do risco da taxa de juro de referência (outra que não a componente de risco no âmbito da IFRS 9) que seja afectada pela reforma da IBOR, o requisito relativo à identificação separada desta parte apenas deve ser garantida no início do reconhecimento da relação de cobertura.

Estas alterações devem ser aplicadas retrospectivamente. No entanto, quaisquer relações de cobertura que tenham deixado de ser designadas anteriormente não poderão ser novamente designadas, nem podem restabelecidas, nem novas relações de cobertura devem ser designadas no âmbito da retrospectividade. A aplicação antecipada é permitida mas deve ser divulgada.

Atendendo a que o Banco não aplica contabilidade de cobertura, estas alterações não terão impacto nas demonstrações financeiras do BAIE.

### **35.3 Normas e interpretações já emitidas mas ainda não endossadas pela União Europeia**

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adoptadas pela União Europeia:

#### **a) Definição de actividade empresarial - alterações à IFRS 3**

Esta alteração veio clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma actividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de actividade empresarial e de *output* e introduz um teste opcional de justo valor da actividade empresarial.

#### Requisitos mínimos para que se considere uma actividade empresarial

A alteração vem clarificar que para ser considerado uma actividade empresarial, um conjunto integrado de actividades tem de incluir, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que, conjuntamente, contribuam significativamente para a criação de um *output*. Clarificam igualmente que uma actividade empresarial pode existir sem que inclua todos os *inputs* e todos os processos necessários para criar *outputs*. Isto é, os *inputs* e os processos aplicados a esses *inputs* “têm de ter a capacidade de contribuir para a criação de *outputs*” em vez “têm de ter a capacidade de criar *outputs*”.

#### Capacidade dos participantes de mercado de substituírem os elementos em falta

Antes da alteração, a IFRS 3 previa que uma actividade empresarial não tinha que incluir todos os *inputs* ou processos que o vendedor usava na operacionalização da actividade empresarial, “se os participantes de mercado forem capazes de adquirir a actividade empresarial e de continuar a produzir o processo produtivo, por exemplo, integrando a actividade empresarial com os seus próprios *inputs* e processos”. A referência a essa integração foi eliminada da norma e a avaliação passa a ser baseada no que foi adquirido no seu estado e condições actuais.

#### Avaliar se um processo adquirido é substantivo

As alterações vêm clarificar que se um conjunto de actividades e activos não tem *outputs* na data de aquisição, um processo adquirido é considerado substantivo:

(i) Se for crítico para a capacidade de desenvolver e converter *inputs* adquiridos em *outputs*; e

(ii) Se os *inputs* adquiridos incluírem quer uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efectuar esse processo, quer outros *inputs* que essa força de trabalho organizada possa desenvolver ou converter em *outputs*.

Em contraste, se um conjunto de actividades e activos adquiridos incluírem output na data de aquisição, um processo adquirido tem de ser considerado substantivo:

(i) Se for crítico para a capacidade de continuar a produzir *outputs* e os *inputs* adquiridos incluírem uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efectuar esse processo; ou

(ii) Se contribuir significativamente para a capacidade de continuar a produzir *outputs* e/ou é considerado único ou escasso, ou não pode ser substituído sem custos significativos, sem um esforço significativo ou sem atrasos significativos na capacidade de continuar a produzir *outputs*.

#### Estreitar a definição de *outputs*

As alterações estreitaram a definição de *outputs* colocando o foco em bens ou serviços fornecidos aos clientes, retorno de investimento (tais como dividendos ou juros) ou outro rendimento obtido das actividades ordinárias. A definição de actividade empresarial presente no Apêndice A da IFRS 3 foi alterada em conformidade.

#### Teste opcional à concentração

As alterações introduzem um teste opcional ao justo valor da concentração para permitir uma avaliação simplificada se um determinado conjunto de actividades adquiridas não são uma actividade empresarial. As entidades podem optar por aplicar este teste transação a transação. O teste é cumprido se substancialmente todos os justos valores dos activos brutos adquiridos estão concentrados num único activo identificável ou num grupo similar de activos identificáveis. Se o teste não for cumprido, ou se a entidade optar por não aplicar o teste numa determinada transação, uma avaliação detalhada terá de ser realizada aplicando os requisitos normais da IFRS 3.

Esta alteração é efectiva para transacções que sejam consideradas concentrações de actividades empresariais ou compras de activos para as quais a data de aquisição ocorreu em ou após o início do primeiro período que se inicie em ou após 1 de Janeiro de 2020.

Estas alterações aplicam-se prospectivamente. Consequentemente as entidades não têm de avaliar as aquisições que tenham ocorrido antes dessa data. A adopção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Esta alteração terá impacto igualmente em outras normas (por exemplo, quando a empresa-mãe perde o controlo da subsidiária e aplicou antecipadamente a alteração à IFRS 10 e IAS 28 que respeita à venda ou entrega de activos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto).

Não é expectável que estas alterações tenham impacto nas demonstrações financeiras do BAIE.

#### **b) IFRS 17 – Contratos de seguros (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2021).**

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (*i.e.*, vida, não vida, seguros directos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas excepções serão aplicadas.

O objectivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseados em políticas contabilísticas locais adoptadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspectos contabilísticos relevantes.

Estas alterações não terão impacto nas demonstrações financeiras do BAIE.

### 36. Eventos subsequentes

Nas últimas semanas observou-se uma rápida propagação a nível mundial do surto do novo Coronavírus (COVID-19), tendo a Organização Mundial de Saúde declarado, no passado dia 11 de Março, que o vírus atingiu o nível de pandemia. Estando esta situação a ter um impacto muito significativo e inesperado nas economias mundiais e nos mercados financeiros internacionais, a gestão do Banco encontra-se a acompanhar em permanência a evolução da pandemia e dos potenciais efeitos associados, tendo em vista a tomada atempada de medidas que se afigurem necessárias para minimizar o impacto do vírus na actividade do Banco e na saúde dos seus colaboradores.

Dada a elevada incerteza que, nesta fase, caracteriza a expectativa de evolução da pandemia, tanto quanto à duração como à severidade dos seus efeitos, não é possível quantificar, com um grau de confiança razoável, quaisquer impactos quantitativos da evolução deste fenómeno na actividade do Banco e na sua posição financeira, nomeadamente no que se refere ao justo valor dos activos financeiros, à mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito e em requisitos de capital e liquidez.

Qualitativamente, detalhamos abaixo a expectativa do Conselho de Administração quanto aos potenciais impactos que possam surgir na actividade do Banco, nos seus fundos próprios e nos riscos a que se encontra exposto:

- Riscos de mercado e de taxa de juro: caso o efeito da pandemia tenha um efeito mais duradouro e o panorama mais adverso se instale na economia norte americana, poderá obrigar a Fed a decidir cortes adicionais na taxa de juro (juntamente com a tomada de outras medidas de política monetária não convencionais), colocando aquelas taxas, eventualmente, em valores negativos, tal como se sucede na Zona Euro. Considerando que grande parte da carteira de títulos do Banco corresponde a títulos de dívida soberana norte-americana denominada em USD e com uma maturidade residual curta, coloca-se um desafio associado à necessidade de reinvestimento em novos activos, especialmente os regulamentarmente elegíveis para a carteira *High Quality Liquid Assets* (HQLA), que muito provavelmente terão taxas remuneratórias significativamente mais baixas, pelo que colocarão pressão adicional na margem financeira do Banco.
- Risco de crédito: o Banco encontra-se a avaliar eventuais necessidades de apoio a clientes que possam apresentar dificuldades financeiras súbitas ou previsíveis a breve prazo, tendo em vista a tomada preventiva de medidas concretas para mitigar esse efeito, bem como quais os sectores de actividade expostos a um maior risco face à pandemia em curso e com potencial degradação de risco de crédito subjacente. Adicionalmente, o Banco encontra-se também a analisar as medidas tomadas e a tomar pelo Governo português para apoio do sector empresarial fazer face aos efeitos da pandemia COVID-19.
- Risco de liquidez: o Conselho de Administração permanece a avaliar os impactos que poderão ocorrer no futuro, no entanto, e considerando que grande parte dos activos em balanço têm maturidades residuais muito curtas e/ou se caracterizam por serem muito líquidos, não são expectáveis pressões adicionais relativamente à gestão da tesouraria do Banco ou dificuldade em financiar os investimentos já realizados ou compromissos em investimentos já assumidos.
- Risco Operacional / continuidade de negócio: o Banco implementou rapidamente com sucesso um plano de teletrabalho que abrange, praticamente, a totalidade da sua equipa de colaboradores, mantendo o atendimento ao público no balcão condicionado a marcação prévia. Dado o seu modelo de negócio, é nosso entendimento que esta medida não terá impacto relevante na actividade do Banco.
- Fundos próprios: o Banco tem mantido, de forma regular, rácios de capital bastante confortáveis face aos requisitos definidos pela autoridade de supervisão bancária nacional no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), observando no passado mês de Fevereiro um rácio de fundos próprios em torno dos 23%, pelo que não é expectável que o Banco tenha necessidade de operar com níveis de Fundos Próprios abaixo do limite mínimo definido pelo SREP, conforme passou temporariamente a ser permitido pelo Banco de Portugal com a publicação da sua Carta-Circular n.º 2020/17, de 16 de Março.

- Outros impactos na actividade: A forte redução do preço do petróleo recentemente ocorrida nos mercados internacionais associada ao colapso dos esforços de negociação entre a OPEP e a Rússia verificado no início do passado mês de Março, não é um episódio ligado directamente à pandemia do novo Coronavírus. Todavia, a incerteza gerada pelo recente fenómeno pandémico é também um factor de pressão (de desvalorização) do preço deste *commodity*. As cotações do barril do petróleo que têm vindo a ser observadas encontram-se significativamente abaixo do valor médio previsto no Orçamento de Estado da República de Angola para 2020 (55USD/bp). Tendo presente que as receitas petrolíferas representam a grande fatia das receitas fiscais do Estado Angolano, caso a situação se prolongue, muito provavelmente as autoridades angolanas terão de recorrer a linhas de crédito adicionais, para fazer face às necessidades de financiamento do Estado para 2020, numa fase em que as taxas de juros dos títulos de dívida pública de Angola nos mercados internacionais (*Eurobonds*) têm registado valores máximos históricos.

Por outro lado, sendo a área de *trade finance* associada a operações de exportação para Angola uma área de negócio relevante para a actividade global do Banco, neste contexto, é expectável que se verifique uma redução acentuada do respectivo volume de negócio com impacto negativo nos resultados do Banco, estando o Banco actualmente, a dar maior ênfase ao desenvolvimento de outras áreas de negócio, nomeadamente à área de gestão de carteira de títulos de *fixed income*.

Actualmente a exposição bruta directa do Banco a risco soberano angolano é de cerca de EUR 15,2M e líquida de cerca de EUR 14,2M.

De acordo com o referencial contabilístico em vigor, este evento (COVID-19) foi considerado um evento subsequente não ajustável.

**Banco BAI Europa, SA**  
**Relatório e Pareceres dos Auditores**  
**(ROC) e do Conselho Fiscal**

#### RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento do disposto no artigo 420 al. g) conjugado com o artigo 508-D n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração do Banco BAI Europa, S.A. (Sociedade) referente ao período findo em 31 de dezembro de 2019.

##### 1. RELATÓRIO ANUAL SOBRE A AÇÃO FISCALIZADORA

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas como órgão de fiscalização da Sociedade, o Conselho Fiscal procedeu, no decorrer do período de 2019, ao acompanhamento da gestão e dos resultados da Sociedade, em especial no que respeita:

- ao cumprimento e controlo das políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração;
- à observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias;
- à adequação das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotados e ao processo de preparação da informação financeira;
- à eficácia dos sistemas de controlo interno.

Por se tratar de uma Entidade de Interesse Público, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º148/2015 de 9 de setembro, o Conselho Fiscal está ainda obrigado aos seguintes deveres:

- Informar o órgão de administração dos resultados da Revisão legal de Contas e explicar o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que o Conselho Fiscal desempenhou nesse processo;
- Acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira e apresentar recomendações ou propostas para garantir a sua integridade;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência;
- Acompanhar a Revisão Legal de Contas anuais, nomeadamente a sua execução, tendo em conta as eventuais constatações e conclusões da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), enquanto autoridade competente pela supervisão de auditoria;
- Verificar e acompanhar a independência do Revisor Oficial de Contas e da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nos termos legais, incluindo o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificar a adequação e aprovar a prestação de outros serviços, caso aplicável, para além dos serviços de auditoria, nos termos do artigo 5.º do referido regulamento; e
- Selecionar os Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas a propor a Assembleia Geral para eleição e recomendar justificadamente a preferência por um deles, nos termos do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.



Para o efeito, o Conselho Fiscal desenvolveu designadamente, no período em apreço, as seguintes ações:

- analisou as normas internas vigentes e respetivas atualizações;
- acompanhou a revisão da estrutura organizativa da Sociedade, bem como o funcionamento das suas principais unidades orgânicas;
- acompanhou o desenvolvimento das iniciativas e projetos relevantes para a atividade da Sociedade;
- analisou a informação obtida das principais áreas responsáveis pela preparação e divulgação da informação financeira;
- emitiu Parecer do Conselho Fiscal sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, em base individual, e do processo de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo da Sociedade, conforme previsto no artigo 25º do Aviso nº 5/2008 e no Aviso nº 9/2013, ambos do Banco de Portugal;
- reuniu, quando necessário, com o Conselho de Administração e com os responsáveis das funções de controlo e dos restantes departamentos, para informação e esclarecimento sobre aspetos específicos da gestão e para apreciação das demonstrações financeiras e da evolução da actividade da Sociedade;
- nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (RGICSF), desempenhou as funções de Comité de Riscos nos termos estritamente definidos no art. 115.º L daquele regime legal. Complementarmente participou nas reuniões mensais do Comité de Acompanhamento da Gestão de Riscos (CAGR) que procede ao levantamento e análise das situações que requerem a atenção do Conselho de Administração e dos responsáveis das funções de controlo;
- analisou, quando aplicável, os pedidos de aprovação prévia de serviços distintos de auditoria feitos pelo Revisor Oficial de Contas e garantiu o cumprimento das regras de independência que devem pautar a prestação destes serviços;
- analisou a confirmação de independência nos termos do artigo 63º nº 1 a) e b) do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aprovado pela Lei nº 140/2015 de 7 de Setembro e o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização preparados pelo Revisor Oficial de Contas nos termos do artigo 24º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria aprovado pela Lei nº 148/2015 de 9 de Setembro, cujo conteúdo segue as alíneas previstas no artigo 11º nº 2 do Regulamento (EU) nº 537/2014, do Parlamento Europeu e Conselho, de 16 de Abril de 2014, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal das contas das entidades de interesse público;
- reuniu, quando necessário, com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, inteirando-se das principais conclusões e recomendações pelos mesmos formuladas, no âmbito do desempenho das respetivas atribuições;

Além disso, o Conselho Fiscal examinou, nos termos do artigo 452º do Código das Sociedades Comerciais:

- A Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração de Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas às demonstrações financeiras relativos ao período findo em 31 de Dezembro de 2019;
- o Relatório de Gestão do Conselho de Administração respeitante ao período de 2019;
- a Certificação Legal de Contas elaborada pelo Revisor Oficial de Contas, emitida sem reservas e com um ênfase, os quais merecem o seu acordo.

## 2. PARECER SOBRE O RELATÓRIO, CONTAS E PROPOSTA APRESENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que:

- as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis e dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e resultados individuais da Sociedade;
- o Relatório de Gestão expõe de forma rigorosa a evolução dos negócios e o da Sociedade, encontrando-se em concordância com as contas do período;

pelo que recomenda consequentemente a sua aprovação, bem como da proposta de aplicação de resultados, na Assembleia Geral anual de Acionistas.

Finalmente, o Conselho Fiscal manifesta o seu agradecimento e apreço ao Conselho de Administração, aos Serviços da Sociedade e ao Revisor Oficial de Contas, pela colaboração e disponibilidade sempre proporcionadas.

Lisboa, 24 de Abril de 2020

O CONSELHO FISCAL



Henrique João Lucas Marçal  
Presidente do Conselho Fiscal



João Albino Cordeiro Augusto

Vogal



Pedro Miguel Alão Cabrita

Vogal



Ernst & Young  
Audit & Associados - SROC, S.A.  
Avenida da República, 90-6º  
1600-206 Lisboa  
Portugal

Tel: +351 217 912 000  
Fax: +351 217 957 586  
www.ey.com

## Certificação Legal das Contas

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Banco BAI Europa, S.A. (o Banco), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 822.765.061 euros e um total de capital próprio de 86.270.484 euros, incluindo um resultado líquido de 2.928.871 euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco BAI Europa, S.A. em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Ênfase sobre a COVID-19

Os recentes desenvolvimentos resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus) têm um impacto significativo na saúde das pessoas e na sociedade como um todo, aumentando a incerteza sobre o desempenho operacional e financeiro das Organizações. Na Nota 36 do Anexo às demonstrações financeiras, são divulgados os desenvolvimentos resultantes da pandemia identificados pelo órgão de gestão para o Banco BAI Europa, S.A., com base na informação disponível à data. O órgão de gestão entende que os impactos decorrentes desta situação são incertos, não sendo possível estimar o seu efeito financeiro, designadamente no que se refere ao justo valor dos ativos financeiros, à mensuração das perdas esperadas na carteira crédito e aos requisitos de capital e liquidez. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

#### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente.

Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:



**1. Imparidade para Crédito a clientes**

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A conta do balanço Crédito a clientes inclui imparidade acumulada que ascende a 2.713 milhares de euros ("m€"), reconhecendo-se um custo de 833 m€ nos resultados do ano registados na linha de Imparidade do crédito líquido de reversões e recuperações, na medida em que o montante de reversões ocorridas no ano ascendeu a 975 m€ e de reforços ascendeu a 1.808 m€. O valor bruto do crédito a clientes é de 81.876 m€, pelo que a imparidade acumulada representa 3,31% do valor do crédito. O detalhe da imparidade e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas às demonstrações financeiras (Nota 2.4.1, Nota 9 e Nota 18).</p> <p>A imparidade para o crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco da perda esperada da carteira de crédito a clientes com referência a 31 de dezembro de 2019. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão do Banco estabeleceu pressupostos, recorreu a modelos externos (ECAIs), interpretou conceitos e concebeu um modelo de cálculo da perda esperada.</p> <p>Para além da complexidade dos modelos descritos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados que nem sempre estão disponíveis nos sistemas centrais do Banco, como sejam a informação relativa aos parâmetros do risco.</p> <p>A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade que a estimativa de imparidade envolve e a materialidade do seu valor, consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Realizámos testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para o crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expetativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade;</li> <li>▶ Seleccionámos uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade, para avaliação dos pressupostos utilizados pelo órgão de gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu: a validação da informação com os modelos de negócio, com a situação económico-financeira dos devedores e com os relatórios de avaliação dos colaterais; indagação junto dos especialistas do Banco no sentido de determinar a estratégia de recuperação definida e confirmar os pressupostos aplicados;</li> <li>▶ Com o apoio de especialistas em risco internos, avaliámos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2019 aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte e v) inquirições aos especialistas do Banco responsáveis pelos modelos de imparidade;</li> <li>▶ Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, testámos o cálculo, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação e comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras.</li> </ul>



## Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;



Banco BAI Europa, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2019

- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

### Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores do Banco BAI Europa, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 16 de maio de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2020;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta data;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

Lisboa, 24 de abril de 2020

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:

Silvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636  
Registada na CMVM com o n.º 20161246